



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Processo / Protocolo: 169/2025

Entrada: 07/05/2025

Fis.nº 91
Proc.nº 169
Ass.: [assinatura]

Origem: Secretaria Municipal de Educação

Destino: Gabinete da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA

Assunto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de licença mensal de uso da plataforma Gestão Educacional Trend Educar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação junto a toda a sua rede de professores e unidades educacionais do município de Alto Alegre do Pindaré.

Wualdren dos Santos Machado

Autuação

Wualdren dos Santos Machado
Matrícula nº 202721
Assessor de Gabinete



P R E F E I T U R A D E
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Alto Alegre do Pindaré/MA, 07 de maio de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor,
JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA
Prefeito da Cidade de Alto Alegre do Pindaré/MA
Av. João XXIII, S/N, Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA

Fls.º 02
Proc.º 169
Ass.: [assinatura]

Assunto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de licença mensal de uso da plataforma Gestão Educacional Trend Educar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação junto a toda a sua rede de professores e unidades educacionais do município de Alto Alegre do Pindaré.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

A Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré, diante dos desafios enfrentados na gestão da educação pública, reconhece a necessidade urgente de modernizar seus processos administrativos e pedagógicos, visando a otimização do atendimento à comunidade escolar, o aprimoramento da qualidade do ensino e o fortalecimento das políticas públicas educacionais do município.

Com o crescimento da rede municipal de ensino, a ampliação do número de estudantes matriculados e a complexidade crescente das demandas educacionais, torna-se cada vez mais indispensável a adoção de uma **plataforma digital integrada** que centralize informações, otimize a gestão das escolas e possibilite um acompanhamento efetivo da trajetória escolar de cada aluno. A utilização de sistemas manuais ou descentralizados tem gerado fragilidades como inconsistências nos dados, dificuldade de acesso a informações em tempo real, baixa eficiência na tomada de decisões e comprometimento da qualidade dos serviços prestados.

Diante desse cenário, a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de **Licença de Uso mensal por Aluno da Plataforma Digital TrendEducar** surge como uma solução estratégica para fortalecer a infraestrutura tecnológica da Secretaria Municipal de Educação e garantir um suporte adequado à gestão escolar em todas as suas dimensões.

A plataforma **TrendEducar** é reconhecida nacionalmente por sua capacidade de promover inovação, integração e eficiência na administração das redes de ensino. Trata-se de uma solução completa, desenvolvida especificamente para atender às necessidades das Secretarias Municipais de



Educação e suas unidades escolares, permitindo a centralização e sistematização de todos os dados acadêmicos, administrativos e pedagógicos em um único ambiente digital.

A solução contratada contempla os seguintes **módulos**:

1. Acadêmico
2. Pais/Responsáveis
3. Cadastro de Aluno
4. Matrículas
5. Afastamento
6. Desistência
7. Remanejamento
8. Transferências
9. Prontuários
10. GED (Upload de Documentos de Alunos)
11. Suporte Eletrônico (HelpDesk)
12. Avisos e Alertas
13. Movimentação do Aluno
14. Alunos/Pais Online
15. Caderno de Atividades
16. Site
17. Relatórios de Indicadores
18. Diário Digital do Aluno ON & OFF
19. Projeto Presença
20. Aulas e Faltas
21. Quadro de Horários
22. Avaliações
23. Ocorrências
24. IMC
25. Notas
26. Identidade Estudantil Virtual

Fls.º 03
Proc. nº 169
Ass.: [assinatura]

Além da licença de uso mensal por aluno, a contratação inclui a **adesão e configuração da plataforma**, abrangendo:

1. Migração dos dados do Censo Escolar para a Plataforma TrendEducar;
2. Configuração personalizada da Plataforma para a Secretaria Municipal de Educação;
3. Habilitação de Hot Site e estrutura de servidor em nuvem;
4. Configuração do calendário acadêmico anual;
5. Cadastro e recadastramento de servidores na plataforma;
6. Análise e definição de perfis de acesso e usuários;
7. Capacitação e reciclagem dos usuários da plataforma: coordenação pedagógica, professores, gestores, supervisores, agentes administrativos, alunos e pais.

A implementação dessa plataforma permitirá que a Secretaria Municipal de Educação tenha **acesso a dados unificados, seguros e em tempo real**, possibilitando o monitoramento eficaz do



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Fs.nº

021

Proc. nº

169

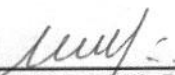
Avenida João XXVIII, S/N Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

desempenho escolar, da frequência, das avaliações e da permanência dos alunos na rede, além de otimizar o planejamento pedagógico e a execução de políticas públicas educacionais mais eficientes e assertivas.

Outro aspecto relevante é a **integração com a comunidade escolar**, por meio dos módulos destinados aos pais e responsáveis, que poderão acompanhar de forma ativa a vida escolar de seus filhos, fortalecendo a corresponsabilidade entre família e escola no processo educacional.

A contratação da TrendEducar também está em consonância com as diretrizes estabelecidas no Plano Municipal de Educação (PME), que prevê a utilização de tecnologias digitais como instrumento de gestão e inovação pedagógica, além de atender aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade na administração pública.

Desta forma, a adoção da **Plataforma Digital TrendEducar** não representa apenas um avanço tecnológico, mas sim um instrumento essencial para a construção de uma **educação pública mais eficiente, transparente, conectada e centrada no estudante**, promovendo um salto de qualidade na gestão educacional de Alto Alegre do Pindaré.



ALTAMAR LIMA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Ass: _____
Avenida João XXVIII, S/N
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

-Is.nº _____ 05
Proc.nº _____ 169
Ass: _____

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO DE CADA SUB-MÓDULO (R\$)	QTD. DE SUB-MÓDULOS	VALOR TOTAL MENSAL POR MÓDULOS (R\$)	QTD	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
01	Licenciamento mensal ALUNO da Plataforma Digital TRENDEDUCAR para a Secretaria Municipal de Educação, abrangendo os seguintes módulos: 1. Gestão Acadêmica; 2. Acesso para Pais e Responsáveis; 3. Registro de Estudantes; 4. Gestão de Matrículas; 5. Controle de Afastamentos; 6. Registro de Desistências; 7. Gestão de Remanejamentos; 8. Processamento de Transferências; 9. Prontuário Escolar; 10. Gestão Eletrônica de Documentos (GED) – Upload de Documentos Estudantis; 11. Atendimento Eletrônico (Help Desk); 12. Sistema de Avisos e Notificações; 13. Monitoramento da Movimentação do Estudante; 14. Portal Online para Estudantes e Responsáveis; 15. Caderno Digital de Atividades;	R\$ 0,16	15	R\$ 2,40	7.063	R\$ 16.951,20



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls.nº

06

Proc. nº

169

Ass: _____

65398-000

02	Contratação para a configuração e parametrização da Plataforma TRENEEDUCAR, compreendendo: • Importação dos dados do Censo Educacional para a Plataforma TRENEEDUCAR; • Parametrização da Plataforma para adequação à estrutura da Secretaria Municipal de Educação; Incluindo as seguintes atividades: 1. Ativação de Hot Site e provisionamento de servidor em nuvem; 2. Configuração do calendário acadêmico anual; 3. Cadastro e atualização dos dados dos servidores na Plataforma; 4. Definição e análise dos perfis de acesso e permissões de usuários; 5. Treinamento e capacitação contínua dos usuários da Plataforma (Coordenação, Professores, Gestores, Supervisores, Agentes Administrativos, Alunos e Pais/Responsáveis); 6. Cadastro e atualização das unidades escolares; 7. Gerenciamento de matrículas; 8. Registro de docentes; 9. Lotação de professores nas respectivas unidades e turmas; 10. Criação e organização de turmas; 11. Definição e gestão dos horários de aula; 12. Registro das aulas ministradas; 13. Lançamento de planejamentos pedagógicos; 14. Inserção e controle de notas escolares; 15. Manutenção do calendário letivo; 16. Emissão de relatórios gerenciais e pedagógicos.	1 (UMA) MENSALIDADE = RS 16.951,20
----	---	---

Valor Global da Proposta em 12 Meses: R\$ 220.365,60 (duzentos e vinte mil e trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

Prazo do contrato: 12 (doze) meses

Forma de Pagamento:

I – 12 (Doze) Parcelas mensais (Itens 01) no valor total de: **R\$ 16.951,20**

II – 1 (Uma) Parcela de adesão (Item 02), pagos na assinatura do contrato no valor de: **R\$ 16.951,20**

PROPOSTA COMERCIAL

Fls.nº 07
Proc.nº 169
Ass.: [assinatura]

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA

A/C SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO

OBJETO DA PROPOSTA COMERCIAL: Fornecimento e instalação de licença mensal de uso da plataforma Gestão Educacional Trend Educar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação junto a toda a sua rede de professores e unidades educacionais do município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

Prezado(a) Senhor(a) Secretário(a),

Nós, da **EDUCARBR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**, com sede na Quadra SHCS CR, Quadra 502, Bloco C, Loja 37 – Parte 3192, Asa Sul, CEP 70330-530, Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº 35.940.921/0001-19, temos o prazer de apresentar nossa proposta para o fornecimento e implementação do programa de Gestão Educacional.

A EDUCARBR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização do software de Gestão Educacional Trend Educar (conforme anexo), autorizado para comercialização em todo o território nacional. Nossa empresa possui vasta experiência e expertise em soluções educacionais, comprometendo-se com a excelência na entrega e no suporte de nossos produtos.

A Gestão Educacional Trend Educar é uma solução completa para a gestão educacional, oferecendo funcionalidades como:

- **Cadastro único de escolas, funcionários, alunos, componentes curriculares e turmas:** possibilita a integração e a centralização das informações de toda a rede municipal em um único banco de dados. Isso permite que a SEMED obtenha informações detalhadas sobre alunos, docentes, turmas, escolas e outras categorias, abrangendo tanto as zonas urbanas quanto rurais.
- **Geração de documentos escolares:** facilita o acesso a documentos escolares dos alunos, tornando-os disponíveis para consultas pontuais.
- **Lotação e Recursos Humanos (WEB):** fornece informações sobre a carga horária mínima e máxima de cada docente, a unidade de lotação (escola) e a carga horária já atribuída. O sistema também impede que docentes sejam lotados com carga horária superior à máxima permitida.
- **Diário de Classe (WEB/MOBILE):** aplicativo compatível com dispositivos móveis Android e iOS, destinado aos professores. O Diário de Classe Mobile reduz custos com impressão de formulários e agiliza o acompanhamento de frequência, registro de atividades e notas dos alunos. A funcionalidade inclui o envio de mensagens automáticas para o aplicativo Aluno-On-Line, informando pais e responsáveis sobre ausências.
- **Censo Escolar (WEB):** atende às exigências do MEC/INEP, agilizando o envio de informações ao Censo Escolar. O sistema permite exportar dados no formato exigido pelo INEP, facilitando a migração das informações para o portal Educa Censo. Essa funcionalidade impacta diretamente os recursos federais destinados ao município, como merenda escolar, transporte escolar, FUNDEB e FUNDEF.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e esperamos a oportunidade de contribuir com a gestão educacional do município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

Assim, submetemos nossa Proposta de preços conforma planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO DE CADA SUB-MÓDULO (R\$)	QTD. DE SUB-MÓDULOS	VALOR ASS.: TOTAL MENSAL POR MÓDULOS (R\$)	QTD	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
01	Licenciamento mensal ALUNO da Plataforma Digital TRENEEDUCAR para a Secretaria Municipal de Educação, abrangendo os seguintes módulos: 1. Gestão Acadêmica; 2. Acesso para Pais e Responsáveis; 3. Registro de Estudantes; 4. Gestão de Matrículas; 5. Controle de Afastamentos; 6. Registro de Desistências; 7. Gestão de Remanejamentos; 8. Processamento de Transferências; 9. Prontuário Escolar; 10. Gestão Eletrônica de Documentos (GED) – Upload de Documentos Estudantis; 11. Atendimento Eletrônico (Help Desk); 12. Sistema de Avisos e Notificações; 13. Monitoramento da Movimentação do Estudante; 14. Portal Online para Estudantes e Responsáveis; 15. Caderno Digital de Atividades;	R\$ 0,16	15	R\$ 2,40	7.063	R\$ 16.951,20

Fls.nº 09

Proc. nº 169

Ass.: [assinatura]

1 (UMA) MENSALIDADE =

RS 16.951,20

02	Contratação para a configuração e parametrização da Plataforma TREND EDUCAR, compreendendo: • Importação dos dados do Censo Educacional para a Plataforma TREND EDUCAR; • Parametrização da Plataforma para adequação à estrutura da Secretaria Municipal de Educação; Incluindo as seguintes atividades: 1. Ativação de Hot Site e provisionamento de servidor em nuvem; 2. Configuração do calendário acadêmico anual; 3. Cadastro e atualização dos dados dos servidores na Plataforma; 4. Definição e análise dos perfis de acesso e permissões de usuários; 5. Treinamento e capacitação contínua dos usuários da Plataforma (Coordenação, Professores, Gestores, Supervisores, Agentes Administrativos, Alunos e Pais/Responsáveis); 6. Cadastro e atualização das unidades escolares; 7. Gerenciamento de matrículas; 8. Registro de docentes; 9. Lotação de professores nas respectivas unidades e turmas; 10. Criação e organização de turmas; 11. Definição e gestão dos horários de aula; 12. Registro das aulas ministradas; 13. Lançamento de planejamentos pedagógicos; 14. Inserção e controle de notas escolares; 15. Manutenção do calendário letivo; 16. Emissão de relatórios gerenciais e pedagógicos.	
----	---	--

Valor Global da Proposta em 12 Meses: **R\$ 220.365,60 (duzentos e vinte mil e trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)**

Prazo do contrato:

12 (doze) meses

Forma de Pagamento:

I – 12 (Doze) Parcelas mensais (Itens 01) no valor total de: **R\$ 16.951,20**

II – 1 (Uma) Parcela de adesão (Item 02), pagos na assinatura do contrato no valor de: **R\$ 16.951,20**

Dedaramos que o preço proposto inclui todas as despesas direta ou indiretamente relacionadas à execução do objeto, tais como impostos, seguros, taxas ou quaisquer outros encargos. Não haverá acréscimos em razão de expectativas inflacionárias, estando também deduzidos eventuais descontos concedidos.

Como parte da proposta de parceria, a TREND EDUCAR – EDUCARBR disponibiliza a SALA TREND EDUCAR, equipada com estrutura moderna e funcional para suporte às atividades da equipe técnica e gestora da Secretaria de Educação.

Composição da sala:

1. 05 (cinco) computadores de última geração, com alto desempenho para atividades administrativas e pedagógicas;
2. 05 (cinco) monitores LED de 32 polegadas, para melhor visualização e conforto dos usuários;
3. 01 (uma) impressora multifuncional, para impressão, cópia e digitalização de documentos;
4. Sala climatizada e totalmente ambientada com identidade visual (plotada), proporcionando um ambiente profissional, agradável e funcional.
5. Bancadas e mesa de reuniões

Toda a estrutura será disponibilizada conforme as especificações técnicas detalhadas no anexo desta proposta, integrando-se ao projeto de implantação e uso da plataforma educacional.

A SALA TREND EDUCAR visa oferecer suporte direto à gestão educacional local, promovendo eficiência, organização e melhores condições de trabalho para os profissionais envolvidos.

📍 Sede: Quadra SHCS CR Quadra 502 Bloco C Loja, 37 Parte 3192 - Asa Sul-CEP: 70330-530 Brasília-Distrito Federal

Contato: E-mail Josenildo.one@institutoeducarbr.com.br Fone: 91-98247-3551 ou 91- 99259-9654

Plataforma para Gestão da Educação Web: <https://trendeducar.com>



Esta proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados a partir da data de seu recebimento.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos Alto Alegre do Pindaré/MA e aguardamos sua confirmação.

Atenciosamente,

Brasília/DF 05 de maio de 2025


EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS
FRANCISCO MENDES XAVIER FILHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF Nº 993.631.513-87

Fls.nº 10
Proc. nº 169
Ass.: [Handwritten Signature]



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Fone: () - 156 - Opção 3 - www.sefaz.df.gov.br



Série do Documento
Nota Fiscal de Serviço
Eletrônica - NFS-e
Número da Nota Fiscal
165

Dados do Prestador de Serviço

EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA
INSTITUTO EDUCARBR

SHCS CR QUADRA 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 3192, - ASA SUL
CEP 70330-530 - Fone: (91)8247-3551 - Brasília/ DF
josenildo.one@hotmail.com
Inscrição Municipal 0821342600102 - CPF/CNPJ 35.940.921/0001-19

Data de Geração da NFS-e
10/04/2025 16:15:06
Data de Competência
10/04/2025
Cód. de Autenticidade
3CEB23D97
Responsável pela Retenção



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Brasília - Distrito Federal	Município Incidência Brasília - Distrito Federal		

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 06.075.069/0001-60
Razão Social : MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DAS CUNHAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Endereço : RUA PRESIDENTE VARGAS
Complemento :
CEP : 65706-000
Telefone :

Fis.nº 11
IM :
Proc.nº 169
Ass.:
Número : 159A
Bairro : CENTRO
Cidade/UF : Olho D'Água das Cunhãs/ MA
E-mail :

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social
----------	---------------------	--------------

Descrição dos Serviços

ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO Nº: 030325001
CONTRATO Nº: 040/2025
PROC. ADM. Nº: 244
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025

PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA DOS SERVIÇOS DE PLATAFORMAS DE (SOFTWARE E SERVIÇO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA, PELO PRAZO DE 12 MESES, COM ATUALIZAÇÕES PARA ADEQUAÇÃO A LEI 14.133/2021, DE INTERESSE DO(A) EDUCACAO.

ADESÃO PARA CONFIGURAÇÃO DA PLATAFORMA TRENDEDUCAR, ABRANGENDO: 1. MIGRAÇÃO DOS DADOS DO CENSO PARA A PLATAFORMA TRENDEDUCAR; 2. CONFIGURAÇÕES DA PLATAFORMA TRENDEDUCAR PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3. HABILITAÇÃO DE HOT SITE E SERVIDOR NAS NUVENS; 4. CONFIGURAR CALENDÁRIO ACADÊMICO ANUAL; 5. CADASTRO/RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES NA PLATAFORMA; 6. ANÁLISE DE PERFIS DE ACESSO E USUÁRIOS DA PLATAFORMA; 7. CAPACITAÇÃO/RECICLAGEM DOS USUÁRIOS DA PLATAFORMA: COORDENAÇÃO, PROFESSORES, GESTORES, SUPERVISORES, AGENTES ADMINISTRATIVOS, ALUNOS, PAIS;

D. SERV | QUANT.: 1 | VALOR UNIT.: R\$21.515,52 | VALOR TOTAL.: R\$21.515,52

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município 105 - (2%) 1.05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso ...				Alíquota	Item da LC116/2003 105	Cód. NBS	Cód. CNAE 6202300
VI. Total dos Serviços R\$ 21.515,52	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 21.515,52	Total do ISSQN R\$ 0,00	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00	
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	VI. ISSQN Retido R\$ 0,00	VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 21.515,52
Construção Civil				Cód. Obra :	Art. :		

Informações Adicionais

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA 3106- 2 C.CORRENTE Nº60823-8FAVORECIDO: EDUCAR BR SERVIÇO S EDUCACIONAL LTDA

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."

PROCON: TEL 151- SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 8, BLOCO B-60, SALA 240- BRASILIA - DF

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://iss.fazenda.df.gov.br/online/Login/Login.aspx>

ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

 Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal Fone: () - 156 - Opção 3 - www.sefaz.df.gov.br	 Nota Fiscal Eletrônica	Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e
		Número da Nota Fiscal 166

Dados do Prestador de Serviço		
EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA INSTITUTO EDUCARBR SHCS CR QUADRA 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 3192, - ASA SUL CEP 70330-530 - Fone: (91)8247-3551 - Brasília/ DF josenildo.one@hotmail.com Inscrição Municipal 0821342600102 - CPF/CNPJ 35.940.921/0001-19	Data de Geração da NFS-e 10/04/2025 16:17:20	
	Data de Competência 10/04/2025	
	Cód. de Autenticidade ACAF7E3E9	
	Responsável pela Retenção	

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica			
Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Brasília - Distrito Federal	Município Incidência Brasília - Distrito Federal		

Dados do Tomador de Serviços		Fls.nº 12
CNPJ/CPF : 06.075.069/0001-60	Razão Social : MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DAS CUNHAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	IMProc.nº 169
Endereço : RUA PRESIDENTE VARGAS	Complemento :	Ass.:
CNP : 65706-000	Telefone :	Número : 159A
		Bairro : CENTRO
		Cidade/UF : Olho D'Água das Cunhãs/ MA
		E-mail :

Dados do Intermediário de Serviços		
CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços
ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO Nº: 030325001 CONTRATO Nº: 040/2025 PROC. ADM. Nº: 245 INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025 PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA DOS SERVIÇOS DE PLATAFORMAS DE (SOFTWARE E SERVIÇO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA, PELO PRAZO DE 12 MESES, COM ATUALIZAÇÕES PARA ADEQUAÇÃO A LEI 14.133/2021, DE INTERESSE DO(A) EDUCACAO. LICENÇA DE USO MENSAL POR ALUNO PARA A PLATAFORMA DIGITAL TRENDEDUCAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM OS SEGUINTE MÓDULOS: 1. ACADÊMICO; 2. PAIS/RESPONSÁVEIS; 3. CADASTRO DE ALUNO; 4. MATRÍCULAS; 5. AFASTAMENTO; 6. DESISTÊNCIA; 7. REMANEJAMENTO; 8. TRANSFERÊNCIAS; 9. PRONTUÁRIOS; 10. GED (UPLOAD DE DOCUMENTOS DE ALUNOS); 11. SUPORTE ELETRÔNICO (HELP DESK); 12. AVISOS E ALERTAS; 13. MOVIMENTAÇÃO DO ALUNO; 14. ALUNOS/PAIS ONLINE; 15. CADERNO DE ATIVIDADES; 16. SITE; 17. RELATÓRIOS DE INDICADORES; 18. DIÁRIO DIGITAL DO ALUNO ON&OFF; 19. PROJETO PRESENÇA; 20. AULAS E FALTAS; 21. QUADRO DE HORÁRIOS; 22. AVALIAÇÕES; 23. OCORRÊNCIAS; 24. IMC; 25. NOTAS; 26.IDENTIDADEVIRTUAL; UND.: MODULO/MÊS QUANT.: 1 VALOR UNIT.: R\$21.515,52 VALOR TOTAL.: R\$21.515,52

Detalhamento dos Tributos							
Atividade do Município 105 - (2%) 1.05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso ...	Alíquota 105	Item da LC116/2003 105	Cód. NBS	Cód. CNAE 6202300			
VI. Total dos Serviços R\$ 21.515,52	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 21.515,52	Total do ISSQN R\$ 0,00	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00	
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 21.515,52	
Construção Civil		Cód. Obra :		Art. :			

Informações Adicionais
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA 3106- 2 C.CORRENTE Nº60823-8FAVORECIDO: EDUCAR BR SERVIÇO S EDUCACIONAL LTDA I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI." PROCON: TEL 151- SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 8, BLOCO B-60, SALA 240- BRASILIA - DF

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://iss.fazenda.df.gov.br/online/Login/Login.aspx>

ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Fone: () - 156 - Opção 3 - www.sefaz.df.gov.br



Série do Documento
**Nota Fiscal de Serviço
Eletrônica - NFS-e**
Número da Nota Fiscal
169

Dados do Prestador de Serviço

EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA
INSTITUTO EDUCARBR

SHCS CR QUADRA 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 3192, - ASA SUL
CEP 70330-530 - Fone: (91)8247-3551 - Brasília/ DF
josenildo.one@hotmail.com
Inscrição Municipal 0821342600102 - CPF/CNPJ 35.940.921/0001-19

Data de Geração da NFS-e
23/04/2025 13:01:05
Data de Competência
23/04/2025
Cód. de Autenticidade
9BA79B964
Responsável pela Retenção



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Brasília - Distrito Federal	Município Incidência Brasília - Distrito Federal	Fis.º	13

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 30.370.531/0001-37	Proc.º 169
Razão Social : FUNDO DA EDUCACAO BASICA SANTA LUZIA - FUNDEB	Ass.:
Endereço : AV NAGIB HEICKEL	Número : SN
Complemento : EDIF PREDIO	Bairro : C.
CEP : 65390-000	Cidade/UF : Santa Luzia/ MA
Telefone :	E-mail :

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social
-----------------	----------------------------	---------------------

Descrição dos Serviços

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LICENÇA MENSAL DE USO PLATAFORMA GESTÃO EDUCACIONAL TREND EDUCAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA- MA, CONFORME CONTRATO Nº 5811411/2025.

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município 105 - (2%) 1.05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso ...	Alíquota	Item da LC116/2003 105	Cód. NBS	Cód. CNAE 6202300
Total dos Serviços R\$ 53.456,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 53.456,00	Total do ISSQN R\$ 0,00
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Outras Retenções R\$ 0,00	VI. ISSQN Retido R\$ 0,00	VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 53.456,00	Desconto Condicionado R\$ 0,00	
Construção Civil	Cód. Obra :	Art. :		

Informações Adicionais

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."
PROCON: TEL 151- SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 8, BLOCO B-60, SALA 240- BRASILIA - DF

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://iss.fazenda.df.gov.br/online/Login/Login.aspx>

ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

RIS.nº

Proc.nº

Ass.:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
35.940.921/0001-19
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
09/01/2020

NOME EMPRESARIAL

EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
INSTITUTO EDUCARBRPORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *)
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *)
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada *)
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *)
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *)
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial (Dispensada *)
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

Q SHCS CR QUADRA 502 BLOCO C LOJA

NÚMERO

37

COMPLEMENTO

PARTE 3192

CEP

70.330-530

BAIRRO/DISTRITO

ASA SUL

MUNICÍPIO

BRASILIA

UF

DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO

JOSENILDO.ONE@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(91) 8247-3551

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

09/01/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls.nº

Proc.nº

Ass.:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
35.940.921/0001-19
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
09/01/2020

NOME EMPRESARIAL
EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Dispensada *)
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *)
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-03 - Treinamento em informática (Dispensada *)
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
Q SHCS CR QUADRA 502 BLOCO C LOJA

NÚMERO
37

COMPLEMENTO
PARTE 3192

CEP
70.330-530

BAIRRO/DISTRITO
ASA SUL

MUNICÍPIO
BRASILIA

UF
DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JOSENILDO.ONE@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(91) 8247-3551

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/01/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/03/2025 às 17:43:54 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

-Is.nº 16
Proc. nº 169
Ass.: 40

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ
REDAÇÃO CIVIL - DIDER
FRANCISCO MENDES XAVIER FILHO



FILIAÇÃO
FRANCISCO MENDES XAVIER / MARIA
BENEDITA DA SILVA XAVIER

DATA NASCIMENTO 02/04/1978 NATURALIDADE GRAJAU - MA FATOR RM

ORGÃO EXPEDIDOR PC/PA OBSERVAÇÃO

Francisco M. X. Filho
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 993.631.513-87 DNI
REGISTRO GERAL 9021305 ZVIA DATA DE EXPEDIÇÃO 06/06/2023 11:38

REGISTRO CIVIL
C.NASC - 2 OF GRAJAU MA
NUM: 63860 LIV: A-105 FOL: 64

T. ELEITOR CTPS SERIE US
NISP/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNN

CNS
709201284019833



ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CERTIDÃO Nº 250313/43.201 – página 1 de 42

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

CERTIFICA

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.940.921/0001-19, com sede à Quadra SHCS CR Quadra 502 Bloco C Loja, 37 - Parte 3192 - Asa Sul-CEP: 70330-530 - Brasília-Distrito Federal, associada sob nº 3857/1, está quitas com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam:

1. que a empresa **EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA** é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo território nacional o programa para computador **Softwares de Gestão Educacional Trend Educar**, destinado à Gestão e Administração de Dados Educacionais e a prestar os serviços relativos a esse programa de Gestão Educacional.

2. que o programa Softwares de Gestão Educacional Trend Educar possui os seguintes módulos, recursos, funções e/ou características técnicas:

1. GESTÃO DE USUÁRIOS:

O Módulo de Gestão de Usuários da Plataforma Trend Educar consiste em um indicador de painéis de monitoramento com uma série de tarefas específicas para o acompanhamento do uso da solução pelos usuários, com o objetivo de estabelecer estratégias de incentivo ao uso e planejar a capacidade da infraestrutura de computação, possuindo as seguintes funcionalidades:

- ✓ A Plataforma Trend Educar fornece estatísticas de utilização da plataforma por hora, dia, semana e mês.
- ✓ A Plataforma Trend Educar fornece estatísticas sobre a quantidade de usuários ativos que utilizam a plataforma em cada instante do dia, diferenciando os usuários que estão logados e os que não estão.
- ✓ A Plataforma Trend Educar fornece estatísticas sobre a utilização das funcionalidades pelos usuários.
- ✓ A Plataforma Trend Educar fornece estatísticas sobre a média de tempo de utilização da plataforma.

- ✓ A Plataforma Trend Educar fornece estatísticas sobre o uso de cada grupo de usuários (estudante, professor, pais e encarregados, etc.).
- ✓ A Plataforma Trend Educar fornece estatísticas sobre a quantidade de acessos realizados por cada navegador (browser).
- ✓ A Plataforma Trend Educar fornece estatísticas sobre a movimentações de registros de seus usuários.
- ✓ A Plataforma Trend Educar fornece estatísticas sobre a quantidade de pedidos processados por segundo.
- ✓ A Plataforma Trend Educar fornece estatísticas sobre o desempenho do banco de dados, incluindo o número de conexões em uso, a quantidade de consultas realizadas por segundo e a duração das consultas.
- ✓ A Plataforma Trend Educar oferece estatísticas sobre a utilização da memória do sistema.
- ✓ A Plataforma Trend Educar fornece estatísticas sobre a utilização das CPUs do sistema.
- ✓ A Plataforma Trend Educar fornece estatísticas sobre a utilização da rede, incluindo a banda utilizada para entrada e saída.

2. ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE ACESSO:

O Módulo de Administração de Gestão de Acesso da Plataforma Trend Educar consiste em um conjunto de recursos relacionados à definição do nível de acesso e à verificação das ações executadas pelos usuários, possuindo as seguintes funcionalidades

- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita que os funcionários encarregados do uso adequado da Plataforma estabeleçam um login e senha exclusivos para acessar todos os conteúdos particulares, conforme sua função na instituição.
- ✓ O Plataforma Trend Educar possibilita a alteração da senha do usuário. Ao reiniciar, o usuário receberá um link por e-mail com o formulário para criar uma nova senha.
- ✓ A Plataforma Trend Educar não aceita senhas que contenham apenas dígitos numéricos.
- ✓ A Plataforma Trend Educar não aceita senhas que contenham apenas caracteres repetidos.
- ✓ A Plataforma Trend Educar não aceita sequência com mais de dois caracteres e será examinada para confirmar se os caracteres são sequenciais (por exemplo, "123", "abc").
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a formação de grupos de usuários com permissões de acesso já estabelecidas (dirigentes, secretários e assistentes de secretaria, entre outros).
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita vincular e desvincular os usuários aos perfis de acesso estabelecidos.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a vinculação de cada grupo de usuários às funcionalidades disponíveis, estabelecendo as ações que podem ser executadas por eles (inclusão, modificação, consulta, exclusão, etc.).
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a remoção de uma ou mais funcionalidades de um grupo de usuários.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a transferência do perfil de acesso do usuário de sua unidade funcional para todas as unidades subordinadas, conforme a hierarquia das unidades funcionais registradas no sistema
- ✓ A Plataforma Trend Educar habilita um usuário a pertencer a um ou mais grupos, bem como a uma ou mais unidades funcionais.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita desativar e reativar o grupo de usuários por um período específico ou indefinido.

- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a criação e remoção de usuários especiais, especialmente aqueles que não fazem parte da Rede de Ensino, seja para conceder permissões na gestão do sistema, para realizar ações por meio das funcionalidades ou simplesmente para navegar pelo sistema. O registro do usuário especial inclui: nome completo, endereço de e-mail, razão do registro, login, senha e confirmação da senha.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita o bloqueio e desbloqueio do acesso de um usuário ao sistema através do login, por um período determinado ou indeterminado. Esta característica pode ser empregada em circunstâncias onde se deseja restringir o acesso do usuário às funções atribuídas ao seu perfil, devido a eventualidades como férias, licença, demissão, entre outros.
- ✓ A Plataforma Trend Educar oferece uma rotina para ativar ou desativar o bloqueio automático de usuários que não utilizam o sistema de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria de Educação.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita o registro das ações executadas em um arquivo de auditoria, documentando: a funcionalidade modificada, a situação anterior e/ou posterior às mudanças, o usuário que as executou, além da data e hora do registro (Registro de Operações).
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a busca do arquivo de auditoria por período, usuário, funcionalidade e/ou termo de pesquisa. Como desfecho da pesquisa, o sistema apresenta a funcionalidade modificada, a situação anterior e/ou subsequente às mudanças, o usuário que as fez, bem como a data e hora da atualização.

3. GESTÃO EDUCACIONAL

O módulo de Gestão Educacional da Plataforma Trend Educar oferece um conjunto de recursos que possibilita o registro, monitoramento e avaliação em tempo real de dados, situações, indicadores e resultados gerenciais e operacionais da educação incluindo à manutenção e consulta de informações da infraestrutura física, do sistema educacional, dos estudantes e dos funcionários da rede, possuindo as seguintes funcionalidades:

- ✓ A Plataforma Trend Educar, padroniza todas as unidades que formam a Rede de Ensino. Isso abrange a inclusão e padronização das unidades, a estrutura da Rede de Ensino e a preservação das ocorrências históricas para cada uma delas.
- ✓ A plataforma Trend Educar possibilita o registro de todas as unidades operacionais da Rede de Ensino, abrangendo não apenas as escolas, mas também as unidades operacionais da Secretaria de Educação. Contendo: Código, tipo (escola ou outros órgãos), nome da unidade e endereço completo (avenida/rua, número, bairro, município, unidade da federação e CEP).
- ✓ A plataforma Trend Educar possibilita a pesquisa do CEP, utilizando a base de dados atualizada dos Correios, a fim de otimizar o tempo e a verificação das informações cadastradas.
- ✓ A plataforma Trend Educar permite informar o distrito das unidades funcionais.
- ✓ A plataforma Trend Educar permite associar as Unidades Escolares às microrregiões existentes na Rede de Ensino, previamente definidas.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite associar às Unidades Escolares perfis existentes na Rede de Ensino, previamente definidos (centros de atendimentos socioeducativos, escola indígena, etc.).
- ✓ A plataforma Trend Educar permite informar o CNPJ, inscrição estadual e o endereço eletrônico para cada Unidade Escolar.
- ✓ A plataforma Trend Educar permite cadastrar o diretor, vice-diretor, supervisor escolar, secretário e coordenador pedagógico a partir do cadastro dos servidores no sistema, contendo: registro funcional, matrícula do cargo, nome do servidor, cargo, telefone, endereço eletrônico.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite associar as Unidades Escolares a projetos previamente definidos.

- ✓ A plataforma Trend Educar permite cadastrar os turnos que são oferecidos em cada Unidade Escolar.
- ✓ A plataforma Trend Educar permite informar se a Unidade Escolar realizará apontamento de frequência mensal ou diária para os professores.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite cadastrar os telefones das unidades funcionais.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite a informação do número de telefone, ramal, contato, características do telefone (público, fixo, móvel, etc.) e o esforço da escola para monitorar os indicadores de progresso educacional de cada Unidade Escolar.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a informação dos itens requeridos pelo EDUCACENSO, se propondo a estar de acordo com o manual de instruções do Censo Escolar da educação básica em vigor.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a informação dos itens solicitados pelo EDUCACENSO, conforme o caderno de instrução do Censo Escolar.
- ✓ A plataforma Trend Educar possibilita o registro e a descrição dos espaços físicos presentes em cada unidade de trabalho. Incluindo: O tipo de espaço (sala de aula, biblioteca, refeitório, etc.), o número de identificação do local, a localização e a área em metros quadrados.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a indicação se o local é utilizado por uma turma. Se sim, indica se o ambiente é adequado para a sala de aula.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a informação da capacidade nominal e real do espaço.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a identificação dos espaços que não estão sendo utilizados pela Unidade Escolar.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita o registro e a ligação de unidades externas (anexos e/ou extensões) às unidades operacionais da Rede de Educação.
- ✓ A plataforma Trend Educar inclui: o código da unidade, o nome da unidade, o tipo de ocupação, o tipo de proprietário e o endereço completo (avenida/rua, número, bairro, cidade, estado e CEP).
- ✓ A plataforma Trend Educar possibilita a informação do endereço eletrônico da unidade externa.
- ✓ A plataforma Trend Educar possibilita a consulta dos dados enviados referentes à rede física.

4. REDE DE ENSINO

O Módulo Rede de Ensino da Plataforma Trend Educar disponibiliza: calendários, regimentos avaliativos e matrizes curriculares na gestão dos dados de ensino, consiste em um conjunto de recursos para uniformizar o sistema educacional, permitindo o atendimento aos níveis e modalidades educacionais, suas matrizes e sistemas avaliativos, incluindo: educação infantil, ensino fundamental de oito e nove anos, ensino médio, educação de jovens e adultos (EJA) e educação especial. Estruturados em séries, anos, ciclos, segmentos e fases não sequenciais, conforme as características e/ou idades, atendem a turmas multisseriadas, atendimento educacional especializado (AEE), integral e atividade extracurricular (AC), possuindo as seguintes funcionalidades:

- ✓ A Plataforma Trend Educar permite o registro de termos específicos da Rede de Ensino para aprovação, reprovação e reprovação por frequência.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite a inclusão de termos específicos da Rede de Ensino para aprovação, reprovação e reprovação por frequência.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite a especificação se o curso permite progressão parcial.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite a especificação se o curso permite recuperação final.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite especificar se o curso permite calendário distinto do calendário escolar, possibilita o registro das séries que constituem os cursos disponibilizados pela Rede de Educação. Incluindo: Identificação e descrição.

Fls.nº

Proc.nº

Ass.:

- ✓ A Plataforma Trend Educar permite especificar a idade de distorção na série.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite determinar a idade de distorção na série.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite definir a quantidade máxima de componentes curriculares permitidas na série.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite definir a quantidade máxima de conteúdos curriculares permitidos na série.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita o registro dos turnos disponibilizados pela Rede Educacional. Incluindo: Descrição, hora de início, hora de término e intervalo.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite especificar um horário alternativo para o início e término do turno, com dados de horário ou tempo, para adaptar o horário de aula das turmas.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite especificar o regime do turno, seja ele normal, integral ou estendido.
- ✓ A Trend Educar possibilita o registro das matrizes curriculares para cada curso, série ou turno. Contendo: Descrição, duração da aula, regime de aulas (regência de classe ou por componente curricular), indicação para cada conteúdo curricular se aponta desempenho e/ou frequência, o número de aulas semanais, o número de aulas no período letivo, se o conteúdo curricular é de núcleo comum, diversificada ou atividade complementar e se haverá atribuição de aula.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita especificar uma complementação de carga horária para a matriz curricular, a partir de um cadastro pré-estabelecido.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita o cadastramento de matriz específica para uma escola de forma a atender projetos específicos.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite criar uma matriz curricular a partir da cópia dos componentes de outra matriz análoga.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite bloquear e desbloquear matrizes curriculares cadastradas que sofreram modificações nos seus atributos.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite a impressão da matriz curricular cadastrada.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a criação de turmas regulares para cada curso/série/turno e matriz curricular específica.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite o registro de turmas de correção de fluxo e multisseriadas, incluindo o código da turma, descrição, ano de referência, o ambiente designado para a turma, horário de início e término das aulas, idade mínima e máxima dos estudantes, além do número de vagas disponíveis.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite a criação de turmas de correção de fluxo e multisseriadas.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite a gestão das matrizes curriculares, possibilitando a modificação e remoção de apontamentos associados.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite a vinculação de um modelo de avaliação descritiva para categorização por área de conhecimento ou disciplina, utilizando um modelo pré-definido para o curso/série.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a exclusão, ativação e desativação de turmas.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita o registro de turmas diversas para atender a projetos e/ou programas particulares. Incluindo: código da classe, descrição, ano de referência, o ambiente designado para a classe, horário de início e término das aulas e a quantidade de vagas disponíveis.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita especificar se a classe diversificada está envolvida em algum projeto específico. Assim como seu nome, duração, data de início e término.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita informar se a turma será alocada em uma disciplina específica.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita especificar o tipo de atendimento da turma, se propondo a seguir o exigido pelo EDUCACENSO.

- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita especificar os dias de aula da turma, propondo a seguir o exigido pelo EDUCACENSO.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita especificar a área e atividade complementar da turma.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita o registro do calendário escolar oficial da Rede de Ensino, além de calendários escolares específicos para escolas e/ou cursos, quando apropriado. Contendo: ano de referência, descrição, data de início e término dos períodos letivos, número de dias letivos e das semanas letivas.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite a impressão do calendário escolar de referência da Rede de Ensino, das escolas e de cursos.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar a data de início e término do período de encerramento do ano letivo.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar data de início e data de término de férias e recessos escolares.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite especificar nos calendários os dias letivos extra, dias não letivos e eventos, selecionando, a partir de um cadastro pré-definido, o motivo.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite associar o calendário escolar de referência da Rede de Ensino para todas as escolas.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite à Secretaria de Educação o gerenciamento dos calendários escolares, no sentido de dar permissão às escolas para a criação de calendários específicos.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite que cada escola cadastre, se for o caso, seu calendário escolar específico, que entrará em vigor após a aprovação da secretária de educação.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite, na criação de um calendário escolar, copiar e/ou editar um calendário já existente, objetivando otimizar o seu tempo de elaboração.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite associar um calendário específico a um curso da Rede de Ensino.
- ✓ A Plataforma Trend Educar poderá ser utilizada para implementar os sistemas de avaliação de desempenho dos estudantes baseados em conceito, nota e descritiva.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite, ao optar pela avaliação de desempenho baseada em notas:
 - ✓ Definição do método de pontuação (se por disciplina ou globalizado).
 - ✓ Indicação da frequência do registro. Divulgação o valor máximo da nota.
 - ✓ Fornecimento da quantidade de casas decimais da nota.
 - ✓ Emprego das atividades de avaliação com base em critérios previamente estabelecidos.
 - ✓ Especificação o método de cálculo do resultado final (Média ou soma das avaliações).
 - ✓ Divulgação do índice mínimo de desempenho necessário para aprovação.
 - ✓ Especificação do método de arredondamento do resultado final (matemático, à metade unidade ou à unidade).
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite, ao adotar a avaliação de desempenho descritiva, a criação de modelos de avaliação descritiva que abrangem áreas de conhecimento e eixos avaliativos previamente estabelecidos, além de expressões avaliativas livres ou pré-estabelecidas. É possível indicar quais eixos avaliativos serão avaliados em cada período.
- ✓ É possível fazer a associação de cada classe com o respectivo modelo de avaliação descritiva.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite, ao adotar a avaliação de desempenho baseada em conceitos:
 - ✓ Estabelecer os conceitos que serão adotados pela Rede de Ensino, sinalizando para cada conceito a aprovação ou reprovação.
 - ✓ Empregar um modelo de avaliação descritiva previamente estabelecido, para documentar outros critérios de avaliação que não são contemplados pelas notas (disciplina, afetividade, saúde, entre outros).

- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita o registro do conselho escolar da escola com base no parâmetro estabelecido no registro da instituição de ensino. Incluindo: informações sobre os membros, se é suplente ou titular, posição no conselho, perfil e a duração do mandato.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita o registro das reuniões do conselho escolar. Incluindo: data e membros envolvidos.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita o registro do grêmio estudantil da escola com base no parâmetro estabelecido no registro da instituição de ensino. Incluindo informações sobre os membros, sua função no órgão e a duração do mandato.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a disposição dos membros do grêmio estudantil.

5. PRÉ-MATRÍCULA, MATRÍCULAS E ENTURMAÇÃO

O Módulo Pré-matrícula, Matrículas e Enturmação da Plataforma Trend Educar é um conjunto de recursos para administrar as etapas da pré-inscrição, inscrição e enturmação na Rede de Ensino. Ele abrange desde a organização das vagas para o próximo ano letivo, passando pelo registro das pré-inscrições e a efetivação dessas inscrições nas Unidades Escolares, possuindo as seguintes funcionalidades:

- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a programação de vagas para o próximo período escolar, detalhando para cada Unidade Escolar, ambiente, turno, curso e série as vagas disponíveis e as reservadas para renovação, continuidade e transferência.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a organização dos horários (dias e horários) de funcionamento das escolas para a realização da inscrição dos estudantes.
- ✓ A Plataforma Trend Educar facilita o processo de pré-inscrição para estudantes em continuidade e transferência, indicando uma escola de destino com vagas disponíveis para o próximo ano letivo.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita o registro da escola de destino, curso/série e turno dos estudantes em continuidade e transferência para o próximo ano letivo.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a geração de relatório, baseado no ano de referência, contendo os dados dos estudantes (curso, série, turno, turma, matrícula e nome) e escola de destino.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a realização do processo de pré-inscrição para os estudantes novatos no próximo ano letivo.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a disponibilização de vagas reservadas (vagas para alunos de continuidade e transferência) que não foram preenchidas para os alunos novatos.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a inscrição online.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita ao responsável estabelecer seu próprio login e senha para administrar as inscrições efetuadas no processo.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita que o encarregado assine um termo de compromisso durante o processo.
- ✓ A Plataforma Trend Educar disponibiliza um formulário de inscrição que solicita informações do estudante, tais como nome, data de nascimento, nome da mãe e do pai, sexo, raça/cor, endereço e número de telefone, rede de origem (estadual, municipal ou estadual), número de telefone, informações de matrícula (turno e série) e uma instituição de ensino.
- ✓ A Plataforma Trend Educar mostra apenas escolas com vagas disponíveis para o curso e série escolhidos.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite a pesquisa do CEP, utilizando a base de dados atualizada dos Correios, com o objetivo de otimizar o tempo e conferir os dados registrados.

- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a realização de pesquisas de opinião acerca do processo de inscrição online.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a emissão de um comprovante de inscrição, que inclui o nome do estudante, informações da inscrição, as alternativas de instituições de ensino e um número de protocolo da transação.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita o acompanhamento das etapas do processo de pré-matricula dos estudantes.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita o acompanhamento do término do planejamento da matrícula pelas Unidades Escolares.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita o acompanhamento do progresso e conclusão dos processos de continuidade, transferência e a oferta de vagas para alunos novatos pelas Unidades Escolares.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita o acompanhamento das vagas disponíveis para os estudantes novatos.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita o planejamento de fases do processo de inscrição e uniformiza as mensagens e datas dos procedimentos de inscrição na Rede de Ensino.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite, inclusive, personalizar as mensagens conforme a necessidade do usuário.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita o registro da data de início do próximo ano letivo.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita o registro do período de atendimento ao público para a realização das matrículas nas Unidades Escolares.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita o registro do período de inscrição online. Incorporando data de início e término, bem como horário de início e término. A inscrição só estará disponível durante o período especificado.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a configuração da idade mínima para inscrição em um curso ou turno no processo de continuidade, transferência e inscrição de estudantes novatos.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita o registro dos cursos e séries permitidos em cada fase da inscrição no processo de continuidade, transferência e registro de estudantes novatos.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita o registro das dúvidas mais comuns durante o processo de pré-inscrição. Questão e resposta. Permitindo a ordenação das questões registradas. Essa sequência aparece no local específico da inscrição.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita o registro do calendário de matrículas, que inclui: categoria, atividade, data de início e término.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita o registro da idade mínima para cada curso e/ou turno.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita o registro por fase de qual curso e série serão contemplados pelo processo.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a organização das questões registradas. Esta sequência aparece no local específico da inscrição.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita que cada curso e série inclua nomes mais conhecidos pela comunidade escolar para serem exibidos no site de inscrição.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita o registro dos estudantes iniciantes em um local específico onde o tutor pode efetuar a inscrição.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita o uso de tecnologia responsiva nesses locais, isto é, um design adaptável que se adapta a qualquer dispositivo utilizado pelo usuário (PC, smartphone, tablet, etc.).
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a transferência e continuidade de estudantes em um local específico onde o tutor (ou o próprio estudante, se maior) pode fazer.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a matrícula dos candidatos registrados na Rede de Educação. Contendo: dados do aluno, endereço, dados do responsável, telefone, documentos, dados de matrícula e outras informações gerais do candidato (numeração de material escolar, se possui necessidade especial, etc.).

- ✓ A Plataforma Trend Educar permite a recuperação da ficha de inscrição do candidato na Rede de Ensino.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite a pesquisa dos candidatos da Rede de Ensino, de acordo com a situação em que eles se inscreveram (continuidade e novato)
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite detalhar a ficha do aluno antes de realizar a matrícula.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite a validação do número informado para o novo modelo da certidão de nascimento.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar o número do NIS do aluno, assim como outros números para identificação do aluno dentro da Rede de Ensino.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite realizar uma verificação no banco se existe outro responsável com o mesmo CPF. Se houver, é necessário recuperar essas informações para consolidar as mudanças no cadastro do responsável.
- ✓ A Plataforma Trend Educar oferece a opção de enturmação imediata para candidatos inscritos na lista de espera.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite a criação de um número de matrícula único para cada estudante da Rede de Ensino, seja de maneira automática ou manual.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita o registro de estudantes iniciantes que não foram aprovados no processo de pré-inscrição da Rede de Ensino.
- ✓ A Plataforma Trend Educar inclui: informações do estudante, endereço, nome do responsável, número de telefone, documentos, informações de matrícula e outras informações relevantes sobre o aluno, como número de material escolar, se tem necessidades especiais, entre outros.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a inscrição de estudantes com a verificação de duplicidades através do recurso de pesquisa fonética.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite a matrícula. Se houver, é possível recuperar essas informações para consolidar as mudanças no cadastro do responsável.
- ✓ A Plataforma Trend Educar oferece a opção de inscrição imediata durante o processo de matrícula.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a matrícula de estudantes da Rede de Ensino que não obteve a matrícula renovada, isto é, aqueles que desistiram, foram transferidos ou aprovados, mas cuja série subsequente não é oferecida na Unidade Escolar. Incluindo: informações do estudante, endereço, nome do responsável, telefone, documentos, número de matrícula e outras informações gerais do estudante (número de materiais escolares, se tem necessidades especiais, etc.).
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a recuperação do cadastro do estudante que retorna à Rede de Ensino a qualquer momento, contanto que seja dentro do mesmo ano letivo.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a consulta do número do NIS do estudante, bem como outros números para identificação do estudante na Rede de Ensino. Se houver, é possível recuperar essas informações para consolidar as mudanças no registro do responsável.
- ✓ A Plataforma Trend Educar disponibiliza a opção de confirmação imediata durante o processo de inscrição.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a inscrição simultânea, documentando os vínculos já existentes em mais de um curso, para atender estudantes na educação especial ou no ensino médio profissionalizante. Incluindo as informações da inscrição simultânea e a origem do estudante no ano anterior.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a detecção de alunos duplicados no banco de dados, possibilitando a unificação de seus registros. Incluindo, a data do agendamento e a utilização dos critérios de nome e data de nascimento na verificação.
- ✓ A Plataforma Trend Educar oferece uma rotina que cria uma lista de estudantes da Rede de Ensino com possíveis duplicações de registros no banco de dados.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a regularização da situação dos estudantes que possuem duplicação de registro no banco de dados. Depois de analisar, somente o registro que representa a real situação do estudante deve permanecer ativo, enquanto os demais registros devem ser removidos do banco de dados.

- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a proteção das informações dos estudantes de acordo com a demanda da Secretaria de Educação e/ou do Ministério Público. Apenas os usuários autorizados podem visualizar os dados dos estudantes. Também é possível consultar todos os usuários do sistema que realizaram uma pesquisa pelo nome daquele estudante na Rede de Ensino.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a consulta dos dados enviados referentes à inscrição de estudantes.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita o enquadramento dos estudantes inscritos em turmas regulares presentes na Rede Educacional, incluindo: curso, série, turma e ano para executar a atividade.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite a pesquisa de alunos para enturmação, com base na série/curso que foram registrados no momento da inscrição. Incluindo o nome e/ou matrícula, ou curso/série indicados durante a inscrição.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a seleção de um ou mais estudantes para enturmação em um único processo.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite conferir se o número de enturmações não ultrapassou a capacidade máxima da turma.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite visualizar as informações da turma na qual está se inscrevendo.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a organização/liberação da estruturação das turmas regulares presentes na Rede de Ensino, seja de maneira individualizada ou em lotes.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a organização de turmas regulares por ordem alfabética, ou por gênero e ordem alfabética.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a organização de turmas multisseriadas por ordem alfabética, ou por gênero e ordem alfabética.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a reorganização manual dos números de classe dos estudantes de uma turma específica.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita o gerenciamento das matrículas iniciais e suplementares dos estudantes, por meio da estruturação de turmas.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a colocação dos estudantes em turmas variadas disponíveis na Rede de Ensino.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a enturmação de qualquer estudante da Rede de Ensino, em turmas variadas de uma escola específica.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite conferir se o número de enturmações não ultrapassou a capacidade máxima da turma.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite confirmar se o estudante foi enturmado ou não na turma escolhida.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a organização e liberação da organização das turmas diversificadas presentes na Rede de Ensino.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite a organização de turmas diversificadas por ordem alfabética, ou por gênero e ordem alfabética.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a organização de todas as turmas de um curso ao mesmo tempo ou individualmente.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a gestão de matrículas iniciais e suplementares dos estudantes por meio do processo de formação de turmas.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a dispensa das matérias já concluídas pelo estudante.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita especificar a razão da dispensa das matérias já concluídas.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite verificar se o estudante foi ou não aceito na turma escolhida.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a desvinculação de estudantes de suas turmas correspondentes.

- ✓ A Plataforma Trend Educar permite pesquisar por número de matrícula e nome do estudante, além de permitir a exclusão de um ou mais estudantes em um único processo.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a confirmação da exclusão de um ou mais estudantes na turma escolhida.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite confirmar se o estudante foi excluído ou não na turma escolhida. Incluindo curso, série, turma e ano para executar a atividade. Com a indicação do curso e o ano de referência.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite a pesquisa de alunos para enturmação, com base na série/curso que foram registrados no momento da inscrição. Incluindo o nome e/ou matrícula, ou curso/série indicados durante a inscrição.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a desvinculação de estudantes de suas turmas correspondentes. Indicando se é uma turma regular ou diversificada, curso, série, ano de referência e turma.

6. MOVIMENTAÇÃO DE DISCENTES

O módulo Movimentação de Discentes Plataforma Trend Educar faz a gerência de dados estudantis oferecendo um conjunto de recursos para acelerar os procedimentos escolares e, sobretudo, assegurar a documentação adequada dos estudantes, de forma ágil e consistente. Gerenciando toda a trajetória acadêmica dos estudantes, sendo capaz de mover, remanejar, reclassificar e realizar as transferências de forma imediata, possuindo as seguintes funcionalidades:

- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a pesquisa de estudantes na instituição de ensino e a modificação de suas informações pessoais e de matrícula.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita detalhar e eliminar um estudante, documentar a participação em programas sociais, ocorrências de mudanças e reclassificações. Incluindo: Ano de referência, matrícula, nome do estudante, estado (matriculado, transferido, remanejado, etc.), curso, série e turma.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita o registro da participação dos estudantes em programas sociais previamente registrados, além de manter os registros.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita o registro de transferências de estudantes da Unidade Escolar. Com a indicação: do motivo previamente registrado, a natureza da transferência (interna ou externa) e a data da mesma.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita o registro da transferência dos estudantes em grupos ou individualmente.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita o registro da desistência dos estudantes da Unidade Escolar. Com a indicação: do motivo previamente registrado e a data da desistência.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita o registro do falecimento dos estudantes da instituição de ensino com a informação da data do falecimento.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita o registro de reclassificação dos estudantes da Unidade Escolar.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a criação dos parâmetros necessários para realizar as equivalências entre os cursos e séries da Rede de Ensino. Com o fornecimento das informações: fase de origem, curso de origem, série de origem, curso de destino e série de destino.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita o bloqueio e desbloqueio de equivalências de curso que não serão mais empregadas na Rede de Ensino.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita o registro e o remanejamento de cursos dos estudantes da Unidade Escolar. Com o fornecimento das informações: tipo de destino, curso de destino, série de destino, turma de destino e data do remanejamento.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita o registro de estudantes que se inscreveram na Rede de Ensino, mas nunca compareceram como alunos ausentes.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite que, posteriormente, se possa ativar a matrícula de estudantes que não frequentam a escola.

- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a alteração dos dados de matrícula e dos dados cadastrais dos estudantes da Unidade Escolar.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a visualização dos dados de matrícula, dados históricos e informações cadastrais dos estudantes da Unidade Escolar.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a anulação de movimentações de alunos que foram feitas de maneira indevida. Com o fornecimento das informações: ano e/ou matrícula, nome do estudante, número da turma e situação.

7. ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

O módulo de Atendimento Educacional Especializado da Plataforma Trend Educar possibilita a incorporação do PDI (plano de desenvolvimento individual) e a supervisão escalonada dos estudantes nas classes de AEE (atendimento educacional especializado). Isso permite a criação de relatórios e observações de monitoramento contínuo do estudante nas atividades, possuindo as seguintes funcionalidades:

- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita o atendimento periódico individual ou grupo dos alunos de atenção especializada;
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a frequência dos alunos de atenção especializada de forma periódica;
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita o registro de atendimento periódico dos alunos de atenção especializada;
- ✓ A Plataforma Trend Educar mantém o histórico de atendimento;
- ✓ A Plataforma Trend Educar gera relatórios de atendimento, observações e planos de atendimento individual para acompanhamento dos profissionais AEE e de ensino regular;

8. DIÁRIO DE CLASSE ONLINE e OFFLINE

O módulo Diário Classe Online e Offline da Plataforma Trend Educar oferece um conjunto de recursos para planejar, implementar e acompanhar os conteúdos curriculares lecionados pelo docente. O professor ou outro usuário autorizado pode registrar a frequência e o desempenho diários ou por um período específico, juntamente com observações descritivas dos estudantes, e monitorar essas informações, possuindo as seguintes funcionalidades:

- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a dispensa de uma matéria ou de um ciclo de estudos. Incluindo: ano de referência, matrícula, aluno e/ou turma.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita dispensar os estudantes individualmente ou em grupos, especificando a matéria e o motivo da dispensa, previamente cadastrado.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a criação e emissão de Diários de Classe, de presença e de avaliações, para as turmas regulares e diversificadas organizadas na Unidade Escolar. Incluindo, o tipo de turma (diversificada ou regular), o ano de referência e a turma.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a seleção do tipo de diário (diário de frequência ou diário de avaliações), a disciplina e o período letivo para facilitar a pesquisa da turma.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a anotação de desempenho e ausências por período letivo para as turmas regulares.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a anotação das avaliações para as turmas regulares. Incluindo, o ano de referência, o curso, a turma, o período letivo e a matéria.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a disseminação das notas para todos os estudantes da classe.

- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a comunicação de ausência do aluno. Para os estudantes que não obtiveram nota durante o período letivo, mas que não são considerados pendentes.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita o registro de faltas para as classes globalizadas, isto é, aquelas em que um professor leciona todas ou a maior parte das matérias.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite registrar o número de faltas justificadas e não justificadas para cada estudante.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a replicação das faltas justificadas e não justificadas para todos os estudantes.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita o apontamento de faltas em períodos anteriores, para estudantes que ingressaram na Rede de Ensino após o término dos apontamentos de um período letivo. Incluindo Ano de referência, curso, turma, período letivo e matéria curricular.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a reprodução de notas e ausências justificadas e não justificadas para todos os estudantes da classe.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a comunicação de que o estudante não compareceu.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita apontar as faltas de períodos anteriores, para estudantes que ingressaram na Rede de Ensino após a conclusão dos apontamentos de algum período letivo. Isso é útil para aqueles que ingressaram após a conclusão dos apontamentos de algum período letivo. Incluindo: Fase, modalidade, curso e série.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita especificar campo/eixo, conteúdo, expectativa de aprendizado, conteúdo de análise linguística e expectativa de aprendizado de análise linguística com base em informações pré-estabelecidas.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite especificar os conteúdos que serão lecionados durante o período letivo, especificando: área/eixo, conteúdo e, se for o caso, conteúdo de análise linguística.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a consulta dos conteúdos curriculares ministrados.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a visualização da matriz de conteúdos curriculares para o curso/série/período letivo e disciplina selecionada.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a visualização das expectativas de aprendizado do conteúdo curricular escolhido e as expectativas de aprendizado do conteúdo curricular selecionado. Incluindo: ano de referência, curso, turma, dia e componente curricular.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita especificar o motivo para as faltas justificadas.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita registrar, planejar, identificar e analisar os conteúdos curriculares que devem ser lecionados para cada componente curricular/período dos cursos/séries. Incluindo: Fase, modalidade, curso e série.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita especificar as atividades e recursos empregados em cada situação didática.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a visualização das expectativas de aprendizado do conteúdo curricular escolhido e da expectativa de aprendizado da análise linguística escolhida.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a visualização do número de aulas programadas e do número de aulas realizadas em cada componente curricular.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a consulta dos conteúdos curriculares ministrados e dos conteúdos abordados por aula.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a visualização da matriz de conteúdos curriculares para o curso/série/período letivo e disciplina selecionada. Incluindo: ano e turma.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita registrar as faltas para as turmas diversificadas, isto é, aquelas que servem a projetos e oficinas da Rede de Ensino.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita registrar conteúdo programático: Ano base, turma e período letivo.

- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a pesquisa por área e atividade extracurricular.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita o registro para as turmas que já possuem modelos previamente registrados, sobre a avaliação descritiva apropriada para a série. O registro é feito por matéria ou por campo de estudo.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita o cálculo do resultado final e a produção automática do relatório conclusivo para os estudantes ao término do período letivo, seguindo as nomenclaturas definidas pelo usuário.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita o registro do relatório conclusivo para os estudantes das turmas de correção de fluxo.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita o registro do desempenho das disciplinas dos estudantes em progressão parcial. Determinando se a frequência, o registro de desempenho, os conteúdos programáticos e as aprovações do planejamento da unidade estão finalizados ou em andamento. Especificamente por período escolar e turma/disciplina.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite a impressão do diário de classe, contendo todos os registros feitos durante o período escolar, mesmo após o término do mesmo.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita o acesso ao sistema através de tablets ou smartphones.
- ✓ A Plataforma Trend Educar oferece um recurso para que os registros feitos de forma offline possam ser posteriormente sincronizados com o sistema online.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a anotação de desempenho e ausências por período letivo para as turmas regulares.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a anotação das avaliações para as turmas globalizadas, isto é, aquelas turmas regulares onde a forma de avaliação é igual à nota e onde o professor é responsável por todas ou a maioria das matérias dos estudantes que não obtiveram nota durante o período letivo, mas que não são considerados pendentes.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite indicar e consultar os conteúdos curriculares a serem lecionados para cada componente curricular/ período letivo dos cursos/séries. Ela também possibilita a consulta dos conteúdos curriculares ministrados.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a visualização da matriz de conteúdos curriculares para o curso/série/período letivo e disciplina escolhida.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite realizar o apontamento de frequência diariamente para as turmas regulares.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite realizar o apontamento com base no quadro de horário da turma.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite apontar o número de faltas justificadas e não justificadas para cada aluno.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar o motivo para as faltas justificadas.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite apontar e consultar os conteúdos curriculares que devem ser ministrados para cada componente curricular/ período letivo dos cursos/séries.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite apontar os conteúdos ministrados em cada situação didática, indicando as atividades e recursos utilizados.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite visualizar as expectativas de aprendizagem do conteúdo curricular selecionado e a expectativa de aprendizagem da análise linguística selecionada.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite identificação do número de aulas planejadas e do número de aulas ministradas em cada componente curricular.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite consultar os conteúdos curriculares ministrados e os conteúdos trabalhados por aula.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite exibir a matriz dos conteúdos curriculares para o curso/série/ período letivo e disciplina indicada.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite o apontamento das atividades avaliativas que compõem cada período de apontamento, tanto para as turmas com apontamentos bimestrais como para as turmas com apontamentos diários.

- ✓ A Plataforma Trend Educar permite realizar o apontamento para as turmas com modelos previamente cadastrados, sobre avaliação descritiva indicada para a série. O apontamento é feito por disciplina ou área de conhecimento.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a elaboração e aprovação do planejamento de uma unidade de aula de um componente curricular.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita ao docente visualizar a ficha de informações de cada estudante, das turmas sob sua responsabilidade.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita o trabalho online, com suporte para: Dispositivos Android; Dispositivos Apple iOS;
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita o acesso aos diários de classe offline.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita o acompanhamento do calendário escolar oficial do ano letivo atual em todas as Unidades Escolares da Rede de Ensino onde o docente atua, com uma perspectiva mensal e anual.
- ✓ A Plataforma Trend Educar oferece um módulo para a visualização das aulas registradas no banco de experiências da Rede de Ensino.
- ✓ A Plataforma Trend Educar oferece um módulo para a visualização dos projetos registrados no banco de experiências da Rede de Ensino.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita o recebimento de comunicados enviados pela Secretaria de Educação para Unidades Escolares. Os comunicados são entregues através de notificações nos dispositivos móveis.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita que as mensagens sejam direcionadas diretamente ao usuário ou a um público específico.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita que os comunicados tenham a opção de serem enviados diretamente ao usuário ou a um público específico.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita que os comunicados tenham a opção de confirmação de leitura.

9. PORTAL DE COMUNIDADE ESCOLAR

O Módulo Portal de Comunidade Escolar da Plataforma Trend Educar disponibiliza aos estudantes e responsáveis um conjunto de ferramentas que auxiliarão no monitoramento de sua trajetória educacional ou de todos os seus dependentes inscritos na Rede de Ensino. Possibilitando visualizar as notas, frequência, boletim escolar qualitativo e quantitativo, calendário escolar, quadro de horário, atividades didáticas, notícias e as informações das Unidades Escolares nas quais o aluno ou os dependentes estão matriculados, possuindo as seguintes funcionalidades:

- ✓ A Plataforma Trend Educar disponibiliza acesso ao sistema por meio de tablets ou smartphones.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite que o responsável tenha acesso a as informações de seus dependentes com o mesmo usuário e senha.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite visualizar os apontamentos de frequência do ano vigente diariamente, quando for o caso, identificando em qual aula foi a falta e se ela foi identificada como justificada ou não justificada.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite visualizar o quantitativo e o percentual de faltas total e por componente curricular por mês, período de letivo e por ano.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite visualizar os apontamentos qualitativos do ano vigente de todos os períodos letivos.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite visualizar os apontamentos descritivos ou de múltipla escolha realizados pelos professores.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite visualizar os apontamentos quantitativos do ano letivo vigente em todo o período letivo.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite visualizar as notas por atividade, se essa for a forma de apontamento da turma do aluno.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite visualizar a nota total dos períodos letivos.

- ✓ A Plataforma Trend Educar permite gerar em PDF o boletim escolar oficial, qualitativo e quantitativo de todos os anos em que o aluno esteve matriculado na Rede de Ensino.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite visualizar o quadro de horário vigente da turma do aluno.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite visualizar os nomes de todos os professores por componente curricular.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite visualizar a matriz curricular do aluno.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite visualizar o calendário escolar oficial do ano letivo vigente da Unidade Escolar do aluno com uma visão mensal e anual.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite baixar e visualizar os materiais de apoio disponibilizados pelos professores do aluno.
- ✓ A Plataforma Trend Educar oferece aos alunos acesso aos boletins escolares de todos os períodos letivos que frequentaram.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite que os responsáveis acessem os boletins de todos os alunos a eles vinculados durante os anos na Rede de Ensino.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite visualizar as notícias publicadas nos sites da Secretária de Educação ou Unidade Escolar do aluno.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite as informações cadastrais dos alunos e das Unidades Escolares nas quais os alunos estão matriculados.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita o recebimento de comunicados enviados pela Secretaria de Educação ou Unidade Escolar.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita que os comunicados sejam entregues através de notificações em dispositivos móveis.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita que os comunicados contenham mensagens enviadas diretamente ao usuário ou a um público específico.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita que os comunicados tenham a opção de confirmação de leitura ou de autorização.

10. GERÊNCIA DO ANO LETIVO

O Módulo Gerência do Ano Letivo da Plataforma Trend Educar oferece um conjunto de recursos que permitem à Unidade Escolar iniciar e concluir as atividades de um ano letivo, possuindo as seguintes funcionalidades:

- ✓ A Plataforma Trend Educar oferece uma rotina de conclusão do ano letivo com a produção automática dos históricos escolares dos estudantes.
- ✓ A Plataforma Trend Educar oferece uma rotina de início do próximo ano letivo, onde as demandas de matrículas são automatizadas.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a realização dos processos de início e término de curso para as turmas regulares.
- ✓ A Plataforma Trend Educar disponibiliza rotinas que possibilitam desfazer os processos de início e/ou término do ano letivo.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite a alteração do parecer final e da situação do estudante, após o início do novo ano letivo, com impacto imediato no histórico escolar e na matrícula atual do aluno. Esta função tem como objetivo atualizar as candidaturas dos candidatos para o ano em curso, levando em conta a idade do candidato e a idade estipulada na série.

11. GERÊNCIA DE DOCUMENTO ESCOLAR

O Módulo Gerência de Documento Escolar da Plataforma Trend Educar oferece um conjunto de recursos para acelerar os procedimentos escolares e, sobretudo, assegurar a documentação adequada dos estudantes, de forma ágil e consistente. Portanto, é necessário produzir toda a documentação escolar do estudante, incluindo: documentos pré-estabelecidos (Declaração de escolaridade, frequência, etc.), registro individual, boletim e Histórico Escolar, possuindo as seguintes funcionalidades:

- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a personalização dos documentos oficiais da Rede de Educação.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite indicar quais documentos serão usados imediatamente.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita personalizar o título, as bases teóricas e os títulos dos registros escolares.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita o registro de modelos de documentos que serão usados e enviados para estudantes, funcionários e escolas da Rede de Ensino.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita indicar se o modelo registrado será utilizado imediatamente ou não.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a personalização do título, corpo do texto e rodapé. Facilitando a edição de acordo com a demanda da Rede de Ensino.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite o uso de variáveis na criação de documentos.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a criação de agrupamentos para a organização dos arquivos.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a criação de avaliações descritivas para os anos precedentes do estudante.
- ✓ A Plataforma Trend Educar produz avaliações descritivas automaticamente, baseando-se nas informações previamente inseridas.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a criação de relatórios escolares para os estudantes. Incluindo: o ano em questão, mas permitindo a pesquisa por aluno, matrícula e/ou turma.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a criação de histórico escolar para os anos anteriores do estudante.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a geração automática do boletim escolar, baseando-se nas informações previamente inseridas.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a criação de fichas individuais para os estudantes. Incluindo: o ano em questão, mas permitindo a pesquisa por aluno, matrícula e/ou turma.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a criação de fichas individuais para os anos anteriores do estudante.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a criação automática de fichas individuais com base nas informações previamente inseridas.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a criação do histórico acadêmico dos estudantes. Incluindo: nome do estudante e número de matrícula.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita o registro dos dados do histórico acadêmico para estudantes inscritos na Rede de Ensino dos anos letivos anteriores à inscrição.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a criação automática de históricos escolares, com base no processo de conclusão do período escolar.

12. GERÊNCIA DO CENSO ESCOLAR

O módulo Gerência do Censo Escolar da Plataforma Trend Educar consiste em uma série de recursos para registrar e atualizar as informações requeridas no Censo Escolar, produzindo os arquivos necessários para a importação do censo, possuindo as seguintes funcionalidades:

- ✓ A Plataforma Trend Educar oferece um procedimento para importar os códigos INEP dos estudantes e funcionários a partir de um arquivo disponibilizado pelo EDUCACENSO.
- ✓ A Plataforma Trend Educar oferece uma rotina para a validação prévia das informações do Censo Escolar, em consonância com o procedimento de validação do EDUCACENSO.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a criação de um arquivo do Censo Escolar sem erros, para envio ao EDUCACENSO.
- ✓ A Plataforma Trend Educar oferece uma rotina para importar os códigos INEP de estudantes e turmas de um arquivo disponibilizado pelo EDUCACENSO.

- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a criação de um arquivo com os estudantes admitidos após o Censo Escolar para envio ao EDUCACENSO. Este documento é enviado ao INEP para a obtenção do código INEP desses estudantes.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a atualização do código INEP dos estudantes que ingressam na escola após o Censo Escolar do mesmo ano. A atualização ~~deve ser~~ é feita com base no arquivo enviado pelo INEP, conhecido como 'Resultado Certo'.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a atualização manual do código INEP dos estudantes.
- ✓ A Plataforma Trend Educar, possibilita a criação de um arquivo de situação dos estudantes para o EDUCACENSO.

13. GERÊNCIA DE SITIOS PERSONALIZADOS

O Módulo GERENCIADOR DE SITIOS PERSONALIZADOS da Plataforma Trend Educar permite criar e publicar sítios personalizados de maneira interativa, sem necessidade de comandos ou programação, possuindo as seguintes funcionalidades:

- ✓ A Plataforma Trend Educar permite a criação e publicação de sítios para a Secretaria de Educação.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite estabelecer o posicionamento dos recursos nos sítios.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite personalizar o nome que será exibido como título de cada recurso.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite a utilização dos recursos informativos, links, vídeos, álbuns, artigos, imagens de destaque e banners, mais de uma vez no mesmo sítio.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite inserir ícones de acesso às redes sociais da instituição (Facebook, Twitter e YouTube).
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite pré-visualizar o layout do sítio em construção.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite a criação e publicação de páginas particulares para os atores da comunidade escolar (alunos, professores e família), sem o uso de comandos ou linguagem de programação.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite construir a página de Alunos contendo, os seguintes recursos: boletim on-line, fóruns, links, atividades didáticas, Informativos e quadro de horários.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite construir a página da família contendo, os seguintes recursos: links, boletim on-line e quadro de horários.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite personalizar o nome que será exibido como título de cada recurso.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite inserir ícones de acesso às redes sociais da instituição (Facebook, Twitter e YouTube).
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite ver a prévia do layout da página em desenvolvimento.

14. GERÊNCIA DE SERVIDORES E QUADRO FUNCIONAL

O módulo Gestão de Servidores e Quadro Funcional da Plataforma Trend Educar registra dados dos servidores, incluindo cargos e vagas na Rede de Ensino, além de acompanhar sua trajetória profissional e atribuições de aulas no ano letivo. No registro, informa-se a unidade onde o servidor será lotado. Verifica automaticamente no quadro de cargos a existência de vagas, aprovando ou rejeitando de acordo com a disponibilidade. Inclui: dados do servidor, documentos, cargo e endereço. Endereço (rua, número, bairro, cidade, estado e CEP) e dados gerais (material escolar, deficiência, etc.), possuindo as seguintes funcionalidades:

- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita cadastrar informações de cargos, como situação funcional, data da nomeação, início de exercício, posse, período, ato de início, tipo de ato, motivo da lotação e jornada. Também permite visualizar cargos abertos e fechados, além de registrar o histórico de cargos. Facilita o desligamento do cargo base, liberando a vaga correspondente, e registra cargos da Rede de Ensino, incluindo os não controlados. Além disso, possibilita a criação de quadro de cargos e vagas para cada unidade funcional. O quadro de cargos serve para gerenciar a lotação de servidores nas unidades.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite o cadastro e controle de todos os cargos da Rede de Ensino, incluindo os extintos e os não registrados no quadro. Contendo: Descrição, área de atuação, se exige alguma atividade específica, se é controlado pelo cargo, se é docente, se é motorista, jornada e a forma de provimentos.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite incluir as regras do cargo, caso seja necessário.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita que a jornada e as áreas de atuação sejam previamente cadastradas.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite bloquear e desbloquear os cargos cadastrados que não estão ativos na Rede de Ensino.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite extinguir e desfazer a extinção dos cargos.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite o desligamento do cargo base do servidor, liberando a vaga para o cargo no quadro de cargos da respectiva unidade funcional de lotação.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite manter o registro do histórico dos cargos ocupados pelo servidor na Rede de Ensino.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite cadastrar mais de um cargo base para o servidor, observando a disponibilidade de vagas e o limite de carga horária da instituição.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite o cálculo das vagas para os cargos das unidades funcionais, através de regras definidas pelo usuário.
- ✓ A Plataforma Trend Educar disponibiliza uma rotina que gera a necessidade de servidores para os cargos em cada unidade funcional, observando as regras associadas a cada cargo, bem como os ajustes de vagas cadastrados para as unidades.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite cadastrar regras auxiliares para o cálculo de vagas dos servidores.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite elaborar regras genéricas inicialmente e que logo depois possam ser associadas a um ou mais cargos.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite cadastrar o quadro dos cargos de cada unidade funcional. As vagas são criadas conforme o número indicado na lei para cada cargo. As vagas são disponibilizadas para ocupação somente após a consolidação do quadro do cargo.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita registrar a vida profissional dos servidores, como movimentações, histórico, afastamentos e formações. Incluindo: número da lei, data de publicação, referência, unidade e cargos com número de vagas e se é para adicionar ou remover. Inclui recursos para atualizar dados cadastrais e emitir documentos dos servidores. Professores podem registrar e acompanhar a frequência.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite cadastrar cursos e habilitações dos servidores, além de registrar as pontuações para classificação no Concurso de Remoção.
- ✓ A Plataforma Trend Educar informa tipo de curso, descrição, nível, data de conclusão e carga horária. Permite aos servidores escolherem jornadas de trabalho diferentes da base. Oferece geração automática da jornada inicial no ano selecionado e cadastro das movimentações dos servidores. Verificando se a carga horária do servidor, devido às movimentações, ultrapassou o limite da Unidade.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite o cadastro dos laudos médicos e seu histórico. Incluindo: cargo, tipo de laudo (temporário, definitivo ou de trabalho), ato histórico, data de início e local de serviço.

- ✓ A Plataforma Trend Educar permite cadastrar e gerenciar funções e seus históricos, além de fechar ou excluir o fechamento quando necessário. Incluindo: cargo, função, datas de início e fim, ato histórico, se é por período fixo e local de serviço.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita cadastrar e gerenciar as atividades e o histórico do servidor, permitindo o fechamento ou a exclusão deste quando necessário.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite registrar o histórico de lotações do servidor, incluindo cargo, atividade, data de início e local de serviço, além de atualizar essas informações. Incluindo ainda: local, motivo, data de início e término da lotação.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita trocar a lotação de um servidor da Rede de Ensino e cadastrar os cargos sobrepostos e seu histórico.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite registrar os históricos de atos do servidor, incluindo cargo, situação funcional, jornada, datas de início e fim, ato, data e tipo de publicação, número e ano do ato, se é por período fechado e local de serviço. Permite gerenciar os atos do servidor, desde que incluídos por esta funcionalidade. Registra automaticamente atos de cargo base, cargo sobreposto, laudo médico, função e lotação dos servidores.
- ✓ A Plataforma Trend Educar oferece importação de servidores do RH da Rede de Ensino, emissão de documentos pré-cadastrados e atribuição de aulas para professores. A atribuição pode ser por regência de classe ou por componente curricular. A carga horária de cada professor será limitada à sua jornada de trabalho, podendo haver aulas extras se necessário. Disponibiliza-se uma funcionalidade para classificar professores na atribuição de aulas.
- ✓ A Plataforma Trend Educar cria quadros de horários para turmas regulares e permite verificar conflitos de horários entre professores. Também possibilita consultar e modificar os locais de aulas previamente gerados e disponibiliza uma rotina que gera esses locais para o ano/semestre.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita definir as disciplinas que cada professor pode ensinar e estabelecer critérios para sua pontuação, visando a classificação na atribuição de aulas. Ela também oferece uma rotina para importar os tempos de carreira e magistério dos professores para esse processo. Os tempos importados e as regras de pontuação são usados para calcular as pontuações dos professores.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite atribuir aulas a professores, respeitando o limite de carga horária de suas jornadas. Contendo: ano de referência, se a atribuição será para regência ou componente, curso, série e componente curricular.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite identificar quando o professor atribuído é titular ou substituto.
- ✓ A Plataforma Trend Educar disponibiliza para selecionar apenas os professores que têm local de atribuição na Unidade Escolar e apresentados em ordem decrescente de classificação.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite atribuir aulas aos professores, observando os limites de carga horária das jornadas de trabalho selecionadas.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite associar as aulas aos professores, às turmas de regência de classe ou às disciplinas das turmas, de acordo com a carga horária da matriz curricular cadastrada.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite consultar as aulas atribuídas aos professores da escola, bem como disponibilizar aulas já atribuídas e incluir os motivos para não atribuição da jornada completa.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite visualizar as aulas atribuídas ao professor na Rede de Ensino, ou seja, em todas as escolas que ele leciona.
- ✓ A Plataforma Trend Educar disponibiliza aulas de professores titulares, de forma temporária ou definitiva, para atribuição a outro professor em substituição. Possibilitando o agendamento da liberação e uma rotina de retorno das aulas.
- ✓ A Plataforma Trend Educar registra e controla os motivos da não atribuição de aulas aos professores.

15. GERÊNCIA DE FREQUÊNCIA FUNCIONAL

O Módulo Gerencia da Frequência de Servidores da Plataforma Trend Educator permite registrar faltas de professores e servidores, acompanhar ausências mensais e verificar reposições de aulas. Ele possibilita o lançamento das ausências diárias, com os motivos, para os docentes das Unidades Escolares. Contendo: Ano de referência, data e turno, possuindo as seguintes funcionalidades:

- ✓ A Plataforma Trend Educator permite por registro funcional, nome do servidor, matrícula do cargo e situação funcional.
- ✓ A Plataforma Trend Educator permite apresentar as aulas das turmas que o professor ministra no dia e turno selecionado.
- ✓ A Plataforma Trend Educator permite informar o motivo de ausência dos professores, previamente cadastrados, se houver.
- ✓ A Plataforma Trend Educator permite informar se, na ausência do professor, a aula foi dada ou repostada, assim como o dia, horário e professor da reposição.
- ✓ A Plataforma Trend Educator permite replicar as faltas e motivos para as demais aulas do dia.
- ✓ A Plataforma Trend Educator permite alterar o dia do lançamento da frequência sem a necessidade de pesquisar o professor novamente.
- ✓ A Plataforma Trend Educator permite registrar e consultar os apontamentos de frequência diária concluídos dos professores.
- ✓ A Plataforma Trend Educator permite escolher como cada Unidade Escolar realizará o apontamento de faltas aos professores.
- ✓ A Plataforma Trend Educator possibilita registrar e visualizar as faltas mensais dos servidores. Sejam professores ou outros cargos. Incluindo: ano, mês e cargo (professor ou outros).
- ✓ A Plataforma Trend Educator permite pesquisar servidores por registro funcional, nome ou matrícula. Ela também informa o número de faltas justificadas e não justificadas no mês selecionado. É possível visualizar o total de faltas dos professores com apontamento diário ou mensal e dos outros cargos com apontamento mensal. Além disso, a plataforma permite registrar as reposições de aulas devido à ausência de professores.
- ✓ A Plataforma Trend Educator possibilita informar ano, data, curso e série. Permite registrar se a aula foi dada ou repostada na ausência do professor, incluindo dia, horário e professor da reposição. Também permite visualizar informações da turma com reposição e pesquisar por turmas da Unidade Escolar.

16. MONITORAMENTO DE FREQUÊNCIA DOS DISCENTES

O módulo Monitoramento de Frequência da Plataforma Trend Educator compreende um conjunto de funcionalidades para a relação dos alunos que estão fora da faixa de frequência mínima estipulada pela Secretária de Educação e acompanhamento da situação das ações necessárias para cada caso, como acionamento do Ministério Público, possuindo as seguintes funcionalidades:

- ✓ A Plataforma Trend Educator possibilita o monitoramento por mês ou período letivo.
- ✓ A Plataforma Trend Educator permite a parametrização dos monitoramentos que serão realizados. Informando os critérios percentual de frequência e faltas consecutivas.
- ✓ possibilita monitorar os alunos que estão abaixo do parâmetro definido.
- ✓ A Plataforma Trend Educator possibilita visualizar o histórico de ocorrências dos alunos.
- ✓ A Plataforma Trend Educator possibilita visualizar o detalhamento dos dados cadastrais do aluno.
- ✓ A Plataforma Trend Educator possibilita visualizar o relatório de faltas do aluno.
- ✓ A Plataforma Trend Educator possibilita registrar as ocorrências dos alunos. Informando: tipo da ocorrência, a quem ela está atribuída, situação da ocorrência e o motivo das faltas.

- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita atribuir a ocorrência a escola, Secretária de Educação, conselho tutelar ou ministério público.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita selecionar situação da ocorrência, previamente cadastradas.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita selecionar o motivo das faltas, previamente cadastrados.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita registrar as ações da ocorrência.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita selecionar uma ação, previamente cadastrada.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar a data e horário da ação.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar observações sobre a ação, caso seja necessário.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar data prevista para a próxima ação e inserir informações adicionais.
- ✓ possibilitar visualizar o histórico das ações da ocorrência do aluno.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite consultar graficamente os dados inseridos relacionados ao monitoramento de frequência da Rede de Ensino. Permitindo detalhar por rede de escolas, escola e turma.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite detalhar as ocorrências por atribuição. Exibindo o total de ocorrências registradas e as ocorrências que ainda não foram registradas.

17. GERÊNCIA DE HORÁRIOS

O Módulo Gerenciamento de Horário da Plataforma Trend Educar consiste em uma série de recursos para estruturar os horários das aulas de turmas regulares, identificando as pendências de designações e alocações de aulas, além dos conflitos de horários dos docentes. Facilitar a criação, publicação e disseminação dos quadros de horário para os utilizadores do Portal Educacional, incluindo por meio do perfil vinculado ao login, possuindo as seguintes funcionalidades:

- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a visualização dos quadros de horários divulgados das turmas da Rede de Ensino no Portal Educacional. Isso significa que um professor pode visualizar os quadros de horário das turmas onde leciona, um estudante pode ver o quadro de horário da turma onde está matriculado, e assim por diante.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite a informação automática dos horários das aulas e intervalos, com base no registro do turno. Contudo, é possível fazer alterações pontuais, caso seja necessário.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite a elaboração do quadro de horários com base na CH (carga horária) dos componentes curriculares ou campos de experiências em conformidade com a matriz curricular de ensino em vigência.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite a modificação do quadro de horários a qualquer momento. Ela também permite a impressão dos quadros de horários das turmas.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite a visualização de pendências no quadro, tais como professores sem aula marcada ou professores com conflitos de horário.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite a eliminação dos registros diários de apontamento.

18. SERVIDORES

O Módulo Servidores da Plataforma Trend Educar é um conjunto de funcionalidades para registrar os dados cadastrais e funcionais dos servidores, cadastrar os cargos e quadros de vagas existentes na Rede de Ensino, assim como acompanhar toda a vida profissional dos servidores e também suas atribuições de aulas no ano letivo, possuindo as seguintes funcionalidades:

- ✓ A Plataforma Trend Educar registra os dados cadastrais e funcionais do novo servidor da Rede de Ensino. No ato do registro informa-se a unidade funcional onde o servidor será lotado ou onde exercerá suas atividades. Verificando de forma automática no quadro de cargos e vagas da unidade funcional a disponibilidade de vagas para o cargo, efetivando com sucesso ou rejeitando conforme a disponibilidade de vaga. Contendo: dados cadastrais do servidor, documentos, cargo, endereço completo (avenida/rua, número, bairro, município, unidade da federação e CEP) e informações gerais (Número de material escolar, se possui deficiência, etc.).
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite indicar a empresa, previamente definida e responsável pelo servidor terceirizado.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita pesquisa do CEP, utilizando a base de dados atualizada dos correios, a fim de otimizar o tempo e a verificação das informações cadastradas.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite incluir novos cargos bases aos servidores. Contendo: Cargo, situação funcional, data da nomeação, início de exercício e posse, se é por um período determinado ato de início, tipo de ato, motivo da lotação e a jornada.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite que os atos, tipos de atos, jornada e o motivo de lotação sejam previamente cadastrados.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite visualizar os cargos abertos e fechados ou somente os cargos abertos do servidor.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite cadastrar histórico de cargos dos servidores.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite o desligamento do cargo base do servidor liberando a vaga para o cargo no quadro de cargos da respectiva unidade funcional de lotação.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite registrar os cargos existentes na Rede de Ensino, mesmo aqueles não controlados, bem como a criação de quadro de cargos e vagas para cada unidade funcional. O quadro de cargos e vagas é utilizado para controlar a lotação dos servidores nas unidades funcionais.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite cadastrar e controlar todos os cargos existentes na Rede de Ensino incluindo os extintos na vacância e os, não controlados no quadro de cargos. Contendo: Descrição, área de atuação, se exige alguma atividade específica, se é controlado pelo cargo, se é docente, se é motorista, jornada e a forma de provimentos.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite incluir as regras do cargo, caso seja necessário.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita que a jornada e as áreas de atuação sejam previamente cadastradas.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite bloquear e desbloquear os cargos cadastrados que não estão ativos na Rede de Ensino.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite extinguir e desfazer extinção dos cargos.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite o desligamento do cargo base do servidor liberando a vaga para o cargo no quadro de cargos da respectiva unidade funcional de lotação.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite manter o registro do histórico dos cargos ocupados pelo servidor na Rede de Ensino.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite cadastrar mais de um cargo base para o servidor observando a disponibilidade de vagas e o limite de carga horária da instituição.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite o cálculo das vagas para os cargos das unidades funcionais, através de regras definidas pelo usuário.
- ✓ A Plataforma Trend Educar disponibiliza uma rotina que gera a necessidade de servidores, para os cargos em cada unidade funcional sendo observadas as regras associadas a cada cargo bem como os ajustes de vagas cadastrados para as unidades.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite cadastrar regras auxiliares para o cálculo de vagas dos servidores.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite elaborar regras genéricas inicialmente e que logo depois possam ser associadas a um ou mais cargos.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite cadastrar o quadro dos cargos de cada unidade funcional. As vagas são criadas de acordo com o número de vagas adicionadas na lei, informado para cada cargo do quadro. Somente após a consolidação do quadro do cargo,

as vagas são efetivamente disponibilizadas para a ocupação. Contendo : Número da lei, data de publicação e referência, unidade e os cargos contendo o número de vagas e se esse número é para adicionar ou remover da Unidade Escolar.

- ✓ A Plataforma Trend Educar permite registrar o acompanhamento da vida profissional dos servidores incluindo movimentações, histórico profissional, afastamentos, formações, entre outros. Compreende também recursos para atualização dos dados cadastrais dos servidores e emissão de documentos. Para os professores também é possível realizar o registro e acompanhamento da frequência
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite cadastrar os cursos e habilitações dos servidores, registrando ainda as respectivas pontuações para efeito de classificação para Concurso de Remoção. Contendo: tipo de curso e descrição.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar o nível, data de conclusão e carga horária do curso realizado pelo servidor.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite aos servidores a escolha de opções de jornadas de trabalho diferentes da jornada base do cargo.
- ✓ A Plataforma Trend Educar disponibiliza uma rotina que gera automaticamente a jornada inicial no ano de referência selecionado.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite cadastrar as movimentações dos servidores. Verificando se a somatório da carga horária do servidor, decorrente de movimentações, excedeu ao limite estabelecido para a Unidade.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite cadastrar os laudos médicos e o histórico dos laudos médicos do servidor. Contendo: cargo, tipo de laudo médico (Laudo médico temporário, Laudo médico definitivo ou Laudo médico de trabalho), o ato histórico, data início e local de serviço. Permitindo também realizar o fechamento ou a exclusão do fechamento caso seja necessário.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite cadastrar as funções e o histórico das funções do servidor. Contendo: cargo, função, data de início e fim, ato histórico, se é por período fechado e o local de serviço. Permitindo também realizar o fechamento ou a exclusão do fechamento caso seja necessário.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite cadastrar as atividades e o histórico das atividades do servidor. Contendo: cargo, atividade, Data de início e local de serviço.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite cadastrar o histórico das lotações do servidor e também alteração dos dados da lotação. Contendo: local de lotação, motivo, data de início e fim da lotação. Permitindo também realizar a remoção da lotação do servidor, ou seja, trocar a lotação de um servidor da Rede de Ensino.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite cadastrar os cargos sobrepostos e o histórico dos cargos sobrepostos do servidor. Contendo: cargo, situação funcional, jornada, data início e fim, ato, data de publicação, tipo ato, número do ato, ano do ato, se é por período fechado e local de serviço.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite cadastrar os históricos de atos do servidor, referente a direitos, benefícios e penalidades. Permitir também gerenciar os atos do servidor, desde que tenham sido incluídos através desta funcionalidade. No entanto registrar automaticamente os atos relativos a cargo base, cargo sobreposto, laudo médico, função e lotação dos servidores.
- ✓ A Plataforma Trend Educar disponibiliza uma rotina de importação dos servidores do sistema de RH da Rede de Ensino.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite emitir os documentos com formatos pré-cadastrados para os servidores.

- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita realizar a atribuição de aulas aos professores das escolas. A atribuição pode ser na modalidade de regência de classe ou por componente curricular. A carga horária atribuída a cada professor estará limitada à carga horária de sua respectiva jornada de trabalho, embora, se necessário, possam ser atribuídas aulas em regime de jornada extra. É disponibilizada uma funcionalidade que permite a classificação dos professores para efeito de atribuição de aulas. Compreende ainda recurso para criação dos quadros de horários das turmas regulares, possibilitando inclusive a verificação de conflito de horários de professores entre turmas de toda a Rede de Ensino.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite consultar e alterar os locais de atribuição de aulas dos professores gerados previamente pelo processo de geração de local de atribuição.
- ✓ A Plataforma Trend Educar disponibiliza uma rotina que gera os locais para atribuição de aulas aos professores no ano/semestre. Disponibilizando as turmas/ disciplinas que cada professor pode ministrar na unidade em que está lotado.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite definir as regras para pontuação de professores visando classificação para atribuição de aulas.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite classificar os professores, para efeito de atribuição de aulas, através de regras definidas pelo usuário.
- ✓ A Plataforma Trend Educar disponibiliza uma rotina que processa a importação dos tempos de carreira e magistério dos professores para efeito de classificação no processo de atribuição de aulas. A partir dos tempos importados e demais tempos especificados nas regras de pontuação são calculadas as pontuações dos professores.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite atribuir aulas de turmas regulares e diversificadas aos professores, observando o limite de carga horária de suas respectivas jornadas. Contendo: ano de referência, se a atribuição será para regência ou componente, curso, série e componente curricular.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite identificar quando o professor atribuído é titular ou substituto.
- ✓ A Plataforma Trend Educar disponibiliza para selecionar apenas os professores que têm local de atribuição na Unidade Escolar e apresentados em ordem decrescente de classificação.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite atribuir aulas aos professores observando os limites de carga horária das jornadas de trabalho selecionadas.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite associar as aulas aos professores as turmas de regência de classe ou as disciplinas das turmas, de acordo com a carga horária da matriz curricular cadastrada.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite consultar as aulas atribuídas aos professores da escola bem como disponibilizar aulas já atribuídas e incluir os motivos para não atribuição da jornada completa.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite visualizar as aulas atribuídas ao professor na Rede de Ensino, ou seja, em todas as escolas que ele leciona.
- ✓ A Plataforma Trend Educar disponibiliza aulas de professores titulares, de forma temporária ou definitiva, para atribuição a outro professor em substituição. Permitindo também o agendamento de disponibilização e uma rotina de retorno das aulas disponibilizadas.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite registrar e controlar os motivos para a não atribuição de aulas aos professores.

19. GESTÃO DE CAPACITAÇÃO

Módulo Gestão de Capacitação da Plataforma Trend Educar é um conjunto de funcionalidades para gerir os programas de capacitação destinados aos professores da Rede de Ensino, possuindo as seguintes funcionalidades:

- ✓ A Plataforma Trend Educar permite indicar para quais disciplinas ocorrerá a formação dos professores.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite cadastrar os cursos de capacitação de professores. Contendo: ano de referência, descrição, período de letivo, curso, componente curricular, data de início, data de término, duração em dias, hora de início, hora fim, carga horária, indicação de um formador e seleção dos professores.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite indicar até dois formadores por capacitação, com a possibilidade de informar se o formador é interno ou externo a Unidade Escolar.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite indicar até dez cursos. Com a possibilidade de indicação de série.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite imprimir a lista de frequência da capacitação de professores.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite o registro da participação dos professores nas capacitações. Contendo: data de início, data de término, hora de início, hora de término e carga horária.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite indicar os professores que compareceram à capacitação.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita visualizar todas as informações inseridas no planejamento da capacitação.

20. CONCURSO DE REMOÇÃO

Módulo Concurso de Remoção da Plataforma Trend Educar é um conjunto de funcionalidades para permitir o cadastro e execução dos concursos de remoção realizados na Rede de Ensino, se propondo a seguir os parâmetros e regras que o regem. Assim como a mudança da lotação do cargo do Professor de um para outro estabelecimento de ensino, desde que exista vaga no estabelecimento pretendido, possuindo as seguintes funcionalidades:

- ✓ A Plataforma Trend Educar permite cadastrar os concursos de remoção existentes na Rede de Ensino. Contendo: ano de referência, descrição, ato, motivo de lotação, data da lotação, se vai habilitar ou não opções de escolas e se a vaga ofertada é livre e/ou em substituição.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar os turnos que serão contemplados no concurso.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite realizar a equivalência dos cargos cadastrados no concurso de remoção.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite o cadastro do quadro de cargos e vagas disponíveis para cada unidade funcional da Rede de Ensino, discriminando o perfil das vagas, tais como jornada e componente curricular.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite cadastrar os servidores para o concurso de remoção. Contendo: pontos de tempo de serviço, pontos de títulos e o número de filhos.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite indicar as opções de unidades dos servidores participantes do concurso de remoção.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita recuperar os dados pessoais e funcionais dos servidores.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite, no ato da inscrição, registrar opções com os perfis das vagas e escolas pretendidas pelos professores, em ordem decrescente de prioridade.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite a identificação de professores com cargo base fechado ou que tenham mais de um cargo base aberto.

- ✓ A Plataforma Trend Educar permite classificar os professores inscritos no concurso, gerando a lista de classificação para publicação, em planilha eletrônica.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite recalcular as pontuações e a classificação dos servidores.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite executar o processo de remoção dos professores, observando as prioridades de situações funcionais e cargos, definidos para o respectivo concurso, e as prioridades das opções de vagas e escolas definidas pelos professores.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite executar o processo de remoção tratando tanto das vagas disponíveis em cada escola, quanto das vagas liberadas durante o processo, observadas as prioridades estabelecidas para o concurso e pelos professores.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite efetivar a remoção dos professores e a atualização dos quadros de cargos e vagas das unidades funcionais envolvidas, ao se encerrar o concurso.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite executar um processo para desfazer as remoções do concurso, caso seja necessário.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite gerar lista de professores removidos para publicação, em planilha eletrônica.

21. GESTÃO ADMINISTRATIVA

Módulo Gestão Administrativa da Plataforma Trend Educar disponibiliza um conjunto de funcionalidades que permite realizar o acompanhamento administrativo da Rede de Ensino. Como transporte escolar, acompanhamento financeiro, patrimonial, alimentação, manutenção e acompanhamento dos alunos da Rede de Ensino, conforme módulos descrito abaixo.

22. GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

Módulo Gestão do Transporte Escolar Municipal da Plataforma Trend Educar é um conjunto de funcionalidades para planejamento, registro e acompanhamento do transporte escolar na Rede de Ensino. Permitindo o controle das empresas e motoristas prestadores de serviços, das rotas, viagens e a emissão de carteiras de identificação dos passageiros, possuindo as seguintes funcionalidades:

- ✓ A Plataforma Trend Educar permite cadastrar passageiros que não pertencem à Rede de Ensino. Contendo: nome, sexo, data de nascimento, dependência administrativa, se possui ou não necessidade especial, endereço completo e telefone.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a pesquisa do CEP, utilizando a base de dados atualizada dos correios, a fim de otimizar o tempo e a verificação das informações cadastradas.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite inserir uma foto do passageiro para ser utilizada na carteira de identificação.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite bloquear e desbloquear passageiros que não utilização mais o transporte escolar da Rede de Ensino.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar o tipo de passageiro externo.

- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar 'aluno de outra rede' informar o nome da escola e os dados de matrícula.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar 'acompanhante' de aluno, servidor ou passageiro externo com a referência de quem ele está acompanhando com base nos cadastros prévios.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite incluir outros passageiros externos que não seja aluno de outra rede ou acompanhante.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite cadastrar as empresas que prestam serviço de transporte escolar para a Rede de Ensino. Contendo: sigla, descrição, telefone e CNPJ.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar um endereço eletrônico para a empresa.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar, no mínimo, 04 números de telefone no cadastro.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite bloquear e desbloquear empresas que não prestam serviço mais de transporte escolar para a Rede de Ensino.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite cadastrar os motoristas que prestam serviço de transporte escolar para a Rede de Ensino, identificando aqueles que são autônomos. Contendo: nome, sexo, data de nascimento, endereço, transportador, CPF e telefone.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar o número, validade e categoria da CNH.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite bloquear e desbloquear motoristas que não prestam serviço mais de transporte escolar para a Rede de Ensino.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar um endereço eletrônico para o motorista.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite cadastrar as informações se o motorista cadastrado possui ou não o curso de condutor escolar.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar se o motorista tenha concluído o curso. Informar data de conclusão.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar se o motorista está com o curso em andamento. Informando data prevista de conclusão.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar se o motorista está com o curso previsto. Informando data prevista de início e conclusão.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permitir informar se o motorista é autônomo ou não, em caso negativo, informa a empresa, previamente cadastrada.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite cadastrar os acompanhantes de viagem ou monitor da Rede de Ensino. Contendo: nome, sexo, data de nascimento, endereço, telefone e transportador.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite bloquear e desbloquear acompanhantes que não prestam serviço mais de transporte escolar para a Rede de Ensino.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar se o monitor é autônomo ou não, em caso negativo, informa a empresa, previamente cadastrada.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite cadastrar as informações se o monitor cadastrado possui ou não o curso de monitoria.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite cadastrar o monitor que tenha concluído o curso monitoria. Informando data de conclusão.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite cadastrar o monitor que está com o curso em andamento. Informando data prevista de conclusão.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite cadastrar o monitor que está com o curso previsto. Informando data prevista de início e conclusão.

- ✓ A Plataforma Trend Educar permite cadastrar os veículos utilizados no transporte escolar da Rede de Ensino. Contendo: placa, nome, fabricante, tipo de veículo, ano, se o veículo é ou não rastreado por GPS, lotação, quantidade de lugares especiais, se o veículo é de frota própria ou terceirizada, caso não seja o nome da empresa transportadora ou do motorista autônomo.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite cadastrar e inserir a quilometragem do veículo.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite cadastrar bloquear e desbloquear veículos que não prestam serviço mais de transporte escolar para a Rede de Ensino.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite cadastrar o registro das inspeções nos veículos da frota. Informando data da inspeção, quilometragem e observações que podem surgir durante a inspeção.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite anexar um arquivo a inspeção.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite cadastrar a rota das viagens. Contendo: número, nome, tipo (ida, volta ou ida e volta) e os locais de embarque e desembarque dos passageiros.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar a distância do percurso em quilômetros.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite cadastrar e selecionar os pontos de parada previamente cadastrados.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite gerar e emitir os diários de frequência no transporte escolar dos passageiros das rotas para auxiliar o motorista e/ou monitor durante as viagens. Esse documento é disponibilizado quinzenal e utilizado para conferência dos registros, registro das viagens no sistema e posterior arquivamento.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite gerar e emitir os diários de frequência no transporte escolar dos passageiros da viagem para auxiliar o motorista e/ou monitor durante as viagens. Esse documento é disponibilizado por viagem e utilizado para conferência dos registros, registro das viagens no sistema e posterior arquivamento.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite gerar carteira de identificação para alunos, servidores, e passageiros externos a Rede de Ensino. Tendo a possibilidade de gerar por viagem ou por ator.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite planejar as viagens de transporte escolar. Contendo sigla, nome, rota, tipo (ida ou volta), ano, turno, horário de partida e chegada, se precisa de acompanhante/monitor, veículo, plano de viagem (locais de embarque e desembarque) e o local de embarque e desembarque, previamente cadastrados, e os passageiros da viagem.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite bloquear e desbloquear os planejamentos que não serão mais utilizados na Rede de Ensino.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite copiar outra viagem da mesma rota, caso seja necessário.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite registrar a viagem por dia. Contendo: rota, ano, viagem, hora da partida e chegada, indicação se veículo utilizado foi o planejado, indicação dos passageiros ausentes e as ocorrências de viagem, caso exista.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite cadastrar e selecionar as ocorrências de viagem previamente cadastrados.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar a extensão da rota realizada.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar a quilometragem de partida e de chegada.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite permitir adicionar monitor do transporte escolar e/ou monitor servidor para essa viagem e dia.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite alterar o motorista de transportador e/ou monitor servidor para essa viagem e dia.

23. PATRIMÔNIO

Módulo Gestão de Patrimônio da Plataforma Trend Educar compreende o conjunto de funcionalidades para planejamento e registro de inventários de bens patrimoniais e do estado de conservação dos bens. Assim como suas movimentações como: transferência, empréstimo, manutenções e devoluções, possuindo as seguintes funcionalidades:

- ✓ A Plataforma Trend Educar permite cadastrar os fornecedores de bens permanentes. Contendo: código do fornecedor, razão social, nome fantasia, CNPJ e endereço completo.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar a inscrição estadual do fornecedor.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar o endereço eletrônico do fornecedor.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a pesquisa do CEP, utilizando a base de dados atualizada dos correios, a fim de otimizar o tempo e a verificação das informações cadastradas.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar, no mínimo, 04 números de telefone no cadastro.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite bloquear e desbloquear os fornecedores que não prestarão mais serviço à Rede de Ensino.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar o responsável por cada ambiente da Rede de Ensino.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite cadastrar todos os bens patrimoniais. Contendo: código, descrição, tipo de bem patrimonial, fornecedor, unidade de guarda, ambiente, quantidade, forma de tombamento, estado de conservação e a data de entrada.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite selecionar tipo de bem patrimonial, previamente cadastrados.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite selecionar fornecedor, previamente cadastrados.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite selecionar ambiente, previamente cadastrados.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite selecionar estado de conservação, previamente cadastrados.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite selecionar forma de tombamento, previamente cadastrados.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite visualizar o servidor responsável pelo bem patrimonial.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita registrar a movimentação do bem e a remoção da movimentação do bem.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite registrar, caso seja empréstimo qual a unidade de destino, data de movimentação e data prevista de devolução.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita registrar caso seja transferência a nova unidade de guarda, ambiente e data de movimentação.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita caso seja manutenção fornecedor de manutenção, data da movimentação e data prevista de devolução.
- ✓ A Plataforma Trend Educar possibilita a baixa do bem patrimonial. Informando o motivo da baixa, previamente cadastrado, e a data da baixa.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite planejar os inventários. Informando : ano, código, descrição, unidade de guarda, data de início e término prevista e os ambientes.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar comentários referente ao inventário, caso seja necessário.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite registrar os inventários. Informando: ambiente, data de início e fim, responsável e a informação se o bem foi vistoriado.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite selecionar o estado de conservação, previamente cadastrado.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite selecionar a ação sugerida, previamente cadastrado.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar um comentário para o bem patrimonial, caso exista.

- ✓ A Plataforma Trend Educator permite aprovar o registro do inventário. Após a aprovação não será mais permitida nenhuma alteração no inventário.
- ✓ A Plataforma Trend Educator permite consultar os dados inseridos relacionados ao patrimônio da Rede de Ensino.

24. FINANCEIRO

Módulo Gestão de Patrimônio da Plataforma Trend Educator compreende o conjunto de funcionalidades para o acompanhamento de programas de repasse financeiro para as escolas, como FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, além de disponibilizar os relatórios para prestação de contas a serem enviados para o governo, possuindo as seguintes funcionalidades:

- ✓ Permite a abertura e encerramento dos programas da escola por ano de exercício. Informando: programa, ano de exercício, número do processo, número do convênio, fonte de financiamento, data de abertura, dados da conta bancária e verba.
- ✓ Permite selecionar o programa educacional, previamente cadastrado.
- ✓ Permite selecionar a fonte de financiamento, previamente cadastrada.
- ✓ Permite selecionar o banco, previamente cadastrado.
- ✓ Possibilita cadastrar um contato no programa com nome, e-mail e telefone.
- ✓ Permite reabrir o programa, caso seja necessário.
- ✓ Permite cadastrar as ações do programa escolar. Informando: ação, previamente cadastradas, e verba tanto de custeio como a de capital.
- ✓ Permite incluir as verbas a receber. Informando: ano de exercício, programa, ação, plano de contas, data prevista e valor.
- ✓ Permite selecionar o plano de contas, previamente cadastrado.
- ✓ Permite cadastrar os pedidos de compra. Informando: programa, ação, número do pedido, responsável, plano de contas, descrição, quantidade, unidade de medida, data de aquisição, data de pagamento, total de parcelas e tipo de despesa.
- ✓ Permite selecionar o programa, previamente cadastrado.
- ✓ Permite selecionar a ação, previamente cadastrada.
- ✓ Permite selecionar o responsável, previamente cadastrado.
- ✓ Permite selecionar o plano de contas, previamente cadastrado.
- ✓ Permite selecionar a unidade de medida, previamente cadastrada.
- ✓ Permite informar o número da licitação, caso exista.
- ✓ Permite anexar algum arquivo ao pedido de compra.
- ✓ Permite cadastrar os orçamentos.
- ✓ Permite aprovar um orçamento.
- ✓ Permite cadastrar as contas a receber.
- ✓ Permite anexar algum arquivo a conta.
- ✓ Permite cadastrar as contas a pagar. Informando: data realizada, valor, tipo de documento, documento fiscal e as informações referente ao cheque que foi feito o pagamento.
- ✓ Permite anexar algum arquivo a conta.
- ✓ Permite incluir os impostos, caso se aplique a conta.
- ✓ Possibilita realizar as movimentações financeiras necessárias. Informando: ano de exercício, programa, tipo de movimentação, se foi débito ou crédito, data e valor.
- ✓ Permite selecionar o tipo de movimentação, previamente cadastrado.
- ✓ Permite realizar o registro de compensação de cheques. Informando: se o cheque foi compensado e a data de compensação.
- ✓ Permite consultar os dados inseridos relacionados ao acompanhamento do repasse financeiro das escolas da Rede de Ensino.

25. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Módulo Alimentação Escolar da Plataforma Trend Educar compreende o conjunto de funcionalidades visando a gestão da alimentação escolar na Rede de Ensino. Contempla os processos de elaboração e execução dos cardápios, geração de remessas às escolas e o controle de compras, empenhos e estoque dos itens de consumo, possuindo as seguintes funcionalidades:

- ✓ A Plataforma Trend Educar permite configurar as escolas da Rede de Ensino para efeito de vinculação à empenhos e cálculo das remessas;
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite classificar as escolas visando facilitar a criação de empenhos destinados a suprir agrupamentos por tipos de escolas.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar o percentual de consumo da escola com base no número de alunos comensais versus o total de alunos matriculados
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar o nutricionista que realiza o acompanhamento da escola.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar o período de atividade do nutricionista na escola.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite manter o histórico dos nutricionistas que acompanharam a escola.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite cadastrar os fornecedores que atendem à Secretaria de educação.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar: dados do fornecedor e endereço completo.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite a pesquisa do CEP, utilizando a base de dados atualizada dos Correios, a fim de otimizar o tempo e a verificação das informações cadastradas.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite bloquear e desbloquear os fornecedores.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite cadastrar os fornecedores regionais que atendem às escolas nas compras diretas.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite bloquear e desbloquear os fornecedores regionais.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite cadastrar os itens de consumo (alimentos e materiais descartáveis) que serão utilizados na montagem dos cardápios.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite selecionar o grupo de item de consumo, previamente cadastrado.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar o item de consumo.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar a unidade de medida do item.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite o percentual de adicional de compra para o item.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar a embalagem primária para distribuição e sua capacidade.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar o código e-fisco.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar a fonte de informação nutricional do alimento.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar a composição nutricional do alimento, sem limite máximo de nutrientes.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite cadastrar as preparações, ou seja, as receitas dos pratos que irão compor as refeições.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar o modo de preparo.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite selecionar os ingredientes (itens de consumo) bem como informar as quantidades necessárias para a preparação do prato.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar, para cada item de consumo, a quantidade correspondente em medida caseira, previamente cadastrada.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite criar uma preparação a partir da cópia de preparações previamente cadastradas.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite calcular e exibir o custo da preparação a partir das quantidades de itens de consumo utilizados.

- ✓ A Plataforma Trend Educar permite calcular e exibir a informação nutricional da preparação a partir dos itens de consumo utilizados.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite a homologação da preparação, liberando-a para ser utilizada nas refeições.
- ✓ A Plataforma Trend Educar não permite à alteração de preparação que já esteja sendo utilizada em alguma refeição.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite cadastrar as refeições que serão utilizadas na montagem dos cardápios.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite selecionar o tipo de refeição.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite selecionar as preparações.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite selecionar os alimentos complementares.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite selecionar materiais de consumo e informar as quantidades necessárias para a servir a refeição.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite cadastrar os públicos-alvo para os quais serão elaborados os cardápios.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite selecionar etapa de ensino como público-alvo.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite selecionar modalidade de ensino como público-alvo.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite selecionar o curso como público-alvo.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite selecionar série como público-alvo.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite selecionar projetos como público.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite bloquear e desbloquear o público-alvo.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite excluir um público-alvo já vinculado à algum cardápio.
- ✓ A Plataforma Trend Educar não permite cadastrar público-alvo conflitante, ou seja, que já esteja contemplado em outro público-alvo previamente cadastrado.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite cadastrar tabelas com metas de atendimento nutricional diário que serão vinculadas aos cardápios.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite indicar o percentual de atendimento às necessidades nutricionais diárias da tabela.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite selecionar o nutriente.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar a meta diária para o nutriente.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite bloquear e desbloquear tabela de metas.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite cadastrar os cardápios para atendimento ao público-alvo previamente cadastrados.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite selecionar o público-alvo do cardápio.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite selecionar o turno que será atendido.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite selecionar a regional de ensino das escolas que serão atendidas.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar se o cardápio é padrão para as escolas da regional de ensino, observados o turno e o público-alvo informados.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar se o cardápio é específico por escola, permitindo selecionar quais escolas serão atendidas.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar se o cardápio é para atendimento a dieta especial, permitindo selecionar a(s) dieta(s) especial(is) que será(ão) atendida(s).
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite vincular a tabela de meta de atendimento ao cardápio.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite selecionar o tipo de refeição para cada dia da semana.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite selecionar a refeição para cada dia da semana.
- ✓ Exibe a composição da refeição selecionada para o dia da semana.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite cadastrar ciclos (número de semanas contempladas) diferenciados para cada cardápio.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite cadastrar mais de um tipo de refeição/ refeição diferente por dia.

- ✓ A Plataforma Trend Educar permite criar um cardápio a partir da cópia de outro cardápio previamente cadastrado.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite calcular e exibir numérica e graficamente o atendimento à necessidade nutricional estabelecida na meta vinculada ao cardápio.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite homologar o cardápio informando a data de início de vigência do mesmo.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite alterações/ homologações de um mesmo cardápio mantendo o histórico das versões homologadas em cada período de vigência.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite encerrar a vigência de cardápio já homologado.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite excluir a homologação do cardápio.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite bloquear e desbloquear o cardápio.
- ✓ A Plataforma Trend Educar Não permite conflito de cardápios padrão para atendimento ao mesmo público-alvo, turno e regional de ensino.
- ✓ A Plataforma Trend Educar Não permite conflito de cardápios específicos para atendimento ao mesmo público-alvo, turno e escola.
- ✓ A Plataforma Trend Educar Não permite conflito de cardápios dieta especial para atendimento ao mesmo público-alvo, turno, gerência regional e conjunto de restrições alimentares.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite a visualização e impressão do ciclo completo (todas as semanas) do cardápio.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite às escolas a visualização e impressão de seus cardápios semanais já executados ou a executar.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite às escolas registrarem o número de refeições a produzir para a execução diária dos cardápios.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite selecionar o cardápio.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar o número de alunos presentes e que serão atendidos pelo cardápio.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite calcular e exibir a relação de ingredientes e quantidades necessários para a execução do cardápio.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite à escola registrar o consumo diário de refeições do cardápio.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar o número de refeições produzidas.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar o número de refeições servidas.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite selecionar ocorrência durante a execução do cardápio.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite selecionar o motivo da ocorrência.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite planejar a remessa de itens de consumo necessários para a execução dos cardápios nas escolas.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite, a partir dos cardápios homologados, a quantidade de itens de consumo e materiais que serão remetidos a cada escola para a execução dos respectivos cardápios no período planejado.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite selecionar mais de uma escola para a mesma remessa.
- ✓ Exibe as quantidades calculadas de cada item de consumo.
- ✓ Exibe as quantidades a entregar aplicando os arredondamentos definidos para cada item de consumo.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite, a critério do usuário, ajuste das quantidades a entregar de itens de consumo e/ ou materiais da remessa.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite confirmar a remessa, validando a existência de contratos com fornecedores, vigentes e com saldo suficiente para o fornecimento das quantidades a entregar de cada item de consumo e/ ou material da remessa.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite contingenciar, nos contratos/ empenhos dos fornecedores, os valores e quantidades comprometidos com o atendimento da remessa.

- ✓ A Plataforma Trend Educar permite cancelar a confirmação do planejamento da remessa, desfazendo os contingenciamentos nos contratos/ empenhos dos fornecedores.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite a impressão do planejamento da remessa indicando as quantidades de cada item de consumo e/ ou material por escola e os respectivos cardápios.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite apontar as pendências para confirmação da remessa, tais como ausência, vigência e saldo de contratos/ empenhos dos fornecedores.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite gerar as guias de entrega para cada fornecedor, identificando a escola e a quantidade do item de consumo e/ ou material a ser entregue, de acordo com modelo previamente cadastrado pelo usuário.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite gerar guias de entrega específicas para os itens de consumo com entregas fracionadas.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite gerar guias de entrega específicas para os itens de consumo com agrupamentos para entregas diferenciados.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite gerar o extrato consolidado da remessa, por fornecedor, com todos os itens de consumo e/ ou materiais a serem remetidos às escolas.
- ✓ A Plataforma Trend Educar Não permite modificar remessa que já tenha sido recebida pelas escolas.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite registrar o recebimento das remessas de itens de consumo pelas escolas.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite selecionar o fornecedor e a guia de remessa de itens de consumo.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite registrar a data de recebimento do item de consumo.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite registrar o lote.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite registrar a data de fabricação.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite registrar a data de validade.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite registrar a quantidade recebida do item de consumo.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite registrar eventuais ocorrências no recebimento dos itens de consumo da remessa.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite identificar os itens de consumo que necessitarão ser repostos pelo fornecedor devido à ocorrência informada.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite, ao confirmar o recebimento, atualizar o saldo em estoque da escola com a quantidade recebida do item de consumo.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite o registro da reposição de itens de consumo pelas escolas.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite registrar a data da reposição.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite registrar a quantidade reposta do item de consumo.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite registrar o lote da reposição.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite, ao confirmar a reposição, atualizar o saldo em estoque da escola com a quantidade recebida do item de consumo.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite registrar a compra realizada diretamente pela escola junto aos fornecedores regionais.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar o número de série do documento fiscal.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar a data de emissão do documento fiscal.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar a chave de acesso do documento fiscal.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite calcular e exibir o valor total da compra, a partir dos itens informados e seus valores.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar a data de fabricação de cada item de consumo.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar a data de validade de cada item de consumo.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar o lote de cada item de consumo.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar mais de um item de consumo para a compra.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite gerar entrada automática no estoque da escola.

- ✓ A Plataforma Trend Educar permite cadastrar o contrato com o fornecedor dos itens de consumo, serviço ou material.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite selecionar o fornecedor.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar o período de vigência do contrato.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar o objeto do contrato.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar os itens e quantidades contratados.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite calcular e exibir o valor total do contrato, a partir dos itens informados e seus valores.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite incluir aditivo de contrato.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite registrar aditivo dos tipos: reforço, supressão, reajuste, prorrogação e anulação.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar a data do aditivo.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite cadastrar empenho vinculado ao contrato do fornecedor, previamente cadastrado.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite selecionar o contrato ao qual está vinculado.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar o número da nota de empenho.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar o período de vigência do empenho.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite selecionar o tipo de escola a ser atendida.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite selecionar o entregador caso não seja o próprio fornecedor.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite selecionar a fonte do recurso.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite selecionar itens empenhados a partir dos itens contratados.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite selecionar as escolas que serão atendidas pelo empenho.
- ✓ Não A Plataforma Trend Educar permite incluir um empenho do mesmo item empenhado para a mesma escola no mesmo período de vigência.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite bloquear e desbloquear a escola que participa do empenho.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite calcular e exibir o valor total do empenho a partir dos itens informados, quantidades e valores.
- ✓ A Plataforma Trend Educar Não permite que o empenho ultrapasse o valor total do contrato vinculado.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite incluir aditivo de empenho.
- ✓ A Plataforma Trend Educar Permite informar a data do aditivo.
- ✓ A Plataforma Trend Educar Permite registrar aditivo dos tipos: reforço, supressão, reajuste e prorrogação.
- ✓ A Plataforma Trend Educar Não permitir que o aditivo do empenho ultrapasse os valores totais do contrato vinculado ao empenho.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite cadastrar uma ordem de fornecimento vinculado a um empenho previamente cadastrado.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite selecionar o empenho.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar o número da ordem de fornecimento.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar o prazo de entrega.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite calcular e exibir o valor total da ordem de fornecimento a partir dos itens informados, quantidades e valores.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite selecionar um item empenhado.
- ✓ A Plataforma Trend Educar Não permite que o valor da ordem de fornecimento ultrapasse o valor empenhado.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite imprimir uma ordem de fornecimento, previamente cadastrada.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite contingenciar, no empenho vinculado, os valores e quantidades comprometidos para atendimento à ordem de fornecimento.

- ✓ A Plataforma Trend Educar permite registrar a entrega da ordem de fornecimento e os pagamentos realizados.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite selecionar a ordem de fornecimento, previamente cadastrada.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar o documento fiscal.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar o número de série do documento fiscal.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar a data de emissão do documento fiscal.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite selecionar os itens da ordem de fornecimento e informar as quantidades entregues pelo fornecedor.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite calcular e exibir o saldo a entregar de cada item da ordem de fornecimento.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite realizar o pagamento parcelado da ordem de fornecimento.
- ✓ A Plataforma Trend Educar Não permite que a soma das parcelas ultrapasse o valor total da ordem de fornecimento.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite cadastrar conta de empenho de repasse de verbas às escolas
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar o número do empenho.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite selecionar a fonte do recurso.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar a data de vigência
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar o valor empenhado.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite selecionar quais escolas serão contempladas pelo empenho de repasse.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite registrar os repasses de verbas às escolas a partir de um empenho de repasse previamente cadastrado.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite selecionar o empenho de repasse.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite calcular e exibir o saldo disponível com base nos repasses do empenho já realizados.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite selecionar o motivo do repasse.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar a data e o valor do repasse.
- ✓ A Plataforma Trend Educar Não permite que o valor do repasse seja maior que o saldo disponível.
- ✓ Permitir registrar o pagamento da remessa aos fornecedores envolvidos.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite selecionar a remessa.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite selecionar o fornecedor.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite filtrar as escolas pela situação do recebimento da remessa.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar o documento fiscal.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar o número de série do documento fiscal.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar a data de emissão do documento fiscal.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite exibir o valor total da remessa do fornecedor.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite exibir o valor pago ao fornecedor da remessa
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite exibir o saldo a pagar ao fornecedor da remessa.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite pagamento parcelado da remessa.
- ✓ A Plataforma Trend Educar não permite que a soma das parcelas ultrapasse o valor da remessa.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite registrar entrada de um item de consumo em estoque.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite selecionar o grupo de item de consumo.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite selecionar o item de consumo.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar a quantidade do item de consumo.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar o lote do item de consumo.

- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar a data de fabricação do item de consumo.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar a data de validade do item de consumo.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite registrar saída de item de consumo do estoque.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite selecionar o grupo de item de consumo.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite selecionar o item de consumo.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar a quantidade do item de consumo.
- ✓ A Plataforma Trend Educar Não permite que a quantidade de saída do item de consumo ultrapasse a quantidade em estoque do item.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite selecionar o motivo de saída do estoque caso a saída não seja para alimentação escolar.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite ajustar o estoque de um item de consumo.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite selecionar o grupo de item de consumo a ajustar.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite selecionar o item de consumo a ajustar.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite selecionar o motivo de ajuste do estoque.
- ✓ Exibe a quantidade em estoque a ajustar.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar a quantidade atual.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite calcular a quantidade ajustada.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite remanejar itens de consumo entre as escolas da rede.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite selecionar a escola de destino.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite selecionar o grupo de item de consumo a remanejar.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite selecionar o item de consumo a remanejar.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar a quantidade a remanejar.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite gerar registro de entrada de estoque na escola de destino.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite concluir o remanejamento a partir da confirmação do registro de entrada do item de consumo pela escola de destino.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite disponibilizar consultas, gerenciais e operacionais, contemplando todos os processos envolvidos na alimentação escolar da Rede de Ensino.

26. ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL

Compreende o conjunto de funcionalidades para o acompanhamento de peso, altura e idade dos alunos da Rede de Ensino através de tabelas e gráficos individuais, da escola e da Rede de Ensino. Permitindo gerenciar os dados através de programas gerais e específicos para grupos de alunos, possuindo as seguintes funcionalidades:

- ✓ A Plataforma Trend Educar permite cadastrar as fichas de acompanhamento. Informando: idade, sexo, estatura, peso, classificação geral.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite incluir outros eixos de acompanhamento. Informando: descrição, se a avaliação será livre, múltipla escolha ou numérica e se é ou não obrigatória.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite copiar eixos de outras fichas de acompanhamento.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite bloquear e desbloquear as fichas de acompanhamento que não são mais utilizadas na Rede de Ensino.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite ordenar os eixos de acompanhamento inseridos.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite cadastrar os programas de acompanhamento: sigla, descrição, tipo de atendimento, tipo de acompanhamento, ficha de acompanhamento, público-alvo, unidades, etapa, modalidade, curso e série.

- ✓ A Plataforma Trend Educar permite realizar o cronograma do acompanhamento por escola/série e turma.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar os alunos não participantes do programa.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar os alunos participantes dos programas específicos.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite realizar os acompanhamentos de atendimento geral da Rede de Ensino. Esse acompanhamento pode ser realizado de forma individual ou por turma. Contendo: data do acompanhamento e todos os eixos definidos na ficha de acompanhamento.
- ✓ Exibe graficamente os dados dos acompanhamentos anteriores por aluno ou realizar a pesquisa por uma faixa de data. Exibindo: índice de massa corporal para idade do aluno, peso para estatura do aluno, estatura para idade do aluno e peso para idade do aluno.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite realizar os acompanhamentos de atendimento específicos da Rede de Ensino. Esse acompanhamento é realizado de forma individual. Contendo: data do acompanhamento e todos os eixos definidos na ficha de acompanhamento.
- ✓ Exibe graficamente os dados dos acompanhamentos anteriores por aluno ou realizar a pesquisa por uma faixa de data. Exibindo: índice de massa corporal para idade do aluno, peso para estatura do aluno, estatura para idade do aluno e peso para idade do aluno.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite consultar graficamente os dados inseridos relacionados ao acompanhamento nutricional da Rede de Ensino. Permitindo detalhar por rede de escolas, escola e turma.

27. BIBLIOTECA

O Módulo Biblioteca da Plataforma Trend Educar compreende o conjunto de funcionalidades para a operação e gerenciamento das bibliotecas da Rede de ensino estejam elas localizadas nas escolas ou não, possuindo as seguintes funcionalidades:

- ✓ A Plataforma Trend Educar permite o cadastro das bibliotecas vinculadas à Secretaria da educação.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar o nome da biblioteca.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar os dias da semana e horários de funcionamento.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite o cadastro de usuário externo à Rede de ensino.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar os dados pessoais.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar o endereço.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar o e-mail e os telefones.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite bloquear o usuário.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite a catalogação dos materiais bibliográficos de cada biblioteca.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite a informação de autores, título, subtítulo, tipo, mídia, assunto, editora, edição, ano de edição, volume, ISBN/ISSN, idioma, CDU/CDO, forma de aquisição e origem.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite a pesquisa de obras já catalogadas para a inclusão de exemplares.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite a numeração dos exemplares de forma manual ou automática.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite a catalogação automática de múltiplos exemplares a partir da informação da quantidade de exemplares.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite a impressão de etiquetas para os materiais bibliográficos catalogados com possibilidade de seleção e configuração dos formatos padrões do mercado.

- ✓ A Plataforma Trend Educar permite o registro de ocorrências no material bibliográfico.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite selecionar a ocorrência.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar a data da ocorrência.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite selecionar a situação do material bibliográfica decorrente da ocorrência.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite suspender o usuário: externo, aluno ou servidor.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar o motivo da suspensão.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite suspensão definitiva ou temporária.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite informar o período de vigência para suspensão temporária.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite realizar empréstimo de material bibliográfico aos alunos matriculados na Rede de ensino, aos servidores vinculados à Rede de ensino e aos usuários externos cadastrados.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite o empréstimo de material bibliográfico disponível no acervo da biblioteca.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite empréstimos de material bibliográfica ao usuário observando o limite de empréstimos simultâneos estabelecido.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite empréstimos de material bibliográfica ao usuário observando a pontualidade do mesmo em relação as devoluções de empréstimos anteriores.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite a renovação de empréstimo observando a inexistência de fila de reserva para o material bibliográfico em questão.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite a renovação de empréstimo observando a pontualidade do usuário em relação as devoluções de empréstimos anteriores.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite o controle do número de renovações de empréstimo do material bibliográfico feito pelo usuário.
- ✓ A Plataforma Trend Educar não permite o empréstimo de material bibliográfico a usuário suspenso.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite registrar devolução do material bibliográfico emprestado ao usuário.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite visualizar os empréstimos ativos do usuário com indicação de devoluções em atraso.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite registrar a devolução do material bibliográfico calculando o valor da multa por atraso, quando estabelecida.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite visualizar todas as devoluções registradas para o usuário.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite registrar reserva de material bibliográfico do acervo da biblioteca que se encontra emprestado.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite criar filas de reserva dos materiais bibliográficos emprestados, ordenando os usuários em ordem cronológica, pela data de solicitação da reserva.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite, ao registrar devolução de material bibliográfico com fila de reserva, que ele fique automaticamente reservado para o primeiro usuário da fila.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite enviar aviso automático da disponibilidade do material bibliográfico ao usuário.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite promove automaticamente o andamento da fila de reserva.
- ✓ A Plataforma Trend Educar não permite empréstimo do material bibliográfico para outro usuário antes da expiração do prazo de reserva.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite consultar as filas de reservas dos materiais bibliográficos.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite atribuir automaticamente a situação da reserva como ativa ao ser registrada.

- ✓ A Plataforma Trend Educar permite atribuir automaticamente a situação da reserva como disponível ao ocorrer uma devolução do material bibliográfico e envia aviso ao usuário da vez.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite atribuir automaticamente a situação da reserva como efetivada ao ocorrer o empréstimo do material bibliográfico pelo usuário.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite atribuir automaticamente a situação da reserva como expirada ao ter seu prazo de expiração atingido.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite que um usuário exceda o número máximo de reservas simultâneas estabelecido.
- ✓ A Plataforma Trend Educar disponibiliza consultas, gerenciais e operacionais, visando facilitar a operação e a gestão das bibliotecas vinculadas à Rede de ensino

28. BOLETIM ON-LINE

Módulo Boletim On-line da Plataforma Trend Educar, é a emissão do boletim, documento com os apontamentos de desempenho e frequência já registrados para os alunos pelos professores, possuindo as seguintes funcionalidades:

- ✓ A Plataforma Trend Educar permite o acesso do aluno aos seus boletins escolares, para todos os períodos letivos em que ele estudou na Rede de Ensino.
- ✓ A Plataforma Trend Educar permite o acesso dos responsáveis aos boletins escolares de todos os alunos relacionados a ele, em todos os anos que estudaram na Rede de Ensino.

3) Que, além dos módulos e funcionalidade acima descritos é autorizada a prestar os seguintes serviços:

- ✓ *Suporte técnico:* Oferece suporte técnico aos usuários da plataforma, com canais de atendimento online, tutoriais e FAQs.
- ✓ *Segurança e privacidade:* Se propõe a garantir a segurança dos dados dos usuários e a privacidade das informações, se propondo a seguir as melhores práticas de proteção de dados (LGPD)
- ✓ *Acompanhamento do progresso:* Permite monitorar o desempenho dos alunos, identificando dificuldades e oferecendo suporte personalizado, com relatórios e dashboards que mostram o progresso individual, turma, escola e município.
- ✓ *Personalização:* Funcionalidades que permitem adaptar o ambiente de aprendizagem às necessidades de cada aluno, como trilhas de aprendizado personalizadas, recomendações de conteúdo e atividades extras.
- ✓ *Correção automática:* Implementação de ferramentas de correção automática para testes e exercícios objetivos, otimizando o tempo dos professores e fornecendo feedback imediato aos alunos.
- ✓ *Feedback personalizado:* Oferece feedback personalizado aos alunos sobre seu desempenho, com comentários e sugestões para melhorar seu aprendizado.
- ✓ *Relatórios de desempenho:* Gerar relatórios de desempenho que mostrem o progresso dos alunos, identificando as dificuldades e permitindo avaliar a eficácia do ensino.
- ✓ *Se propõe a seguir a Lei nº 14.533/2023:* sancionada em 11 de janeiro de 2023, que instituiu a Política Nacional de Educação Digital (PNED). Essa lei tem como objetivo principal promover a inclusão digital educacional no Brasil, visando melhorar o acesso a recursos, ferramentas e práticas digitais, com foco nas populações mais vulneráveis.
- ✓ *Redução de custos:*
 - ✓ *Impressão:* O custo com papel, tinta, impressoras e manutenção é drasticamente reduzido ou eliminado.
 - ✓ *Armazenamento:* Não é mais necessário um espaço físico amplo para guardar pilhas de papel, o que economiza espaço e, conseqüentemente, custos de aluguel ou manutenção.



associação
brasileira das
empresas de
software

continuação da certidão de nº 250313/43.201 - página 42 de 42

Is.nº 58
Proc.nº 169
Ass.: 40

- ✓ Distribuição: A distribuição de materiais impressos, que envolve custos de envio ou transporte, é substituída pela disponibilização online, sem custo adicional.
- ✓ Desperdício: A plataforma TREND EDUCAR evita o desperdício de papel, já que os materiais podem ser atualizados e reutilizados indefinidamente, sem necessidade de reimpressão.

4) que o pedido de registro do programa para computador acima mencionado foi protocolado no INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial sob o nº BR 51 2024 002742-4 em 01/08/2024.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 13 de março de 2025.

Assinado digitalmente por:
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS
CPF: ***.162.708-**
Certificado emitido por AC VALID RFB v5
Data: 14/03/2025 14:35:39 -03:00

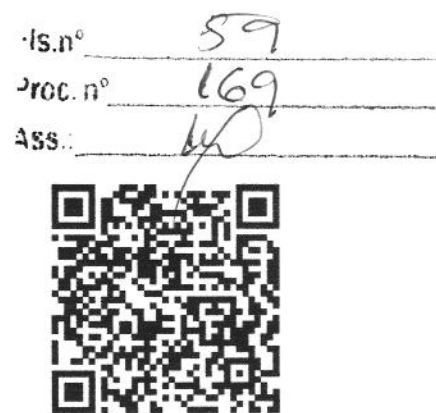
DigiForte

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO

Esse documento foi assinado por MANOEL ANTONIO DOS SANTOS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.digiforte.com.br/validate/ZMATM-NKZRK-SXC69-VDZM7>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ZMATM-NKZRK-SXC69-VDZM7

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MANOEL ANTONIO DOS SANTOS (CPF ***.162.708-**) em 14/03/2025 14:35 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/ZMATM-NKZRK-SXC69-VDZM7>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>

CERTIDÃO Nº 240815/42.193 – página 1 de 2

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

CERTIFICA

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.940.921/0001-19, com sede à Quadra SHCS CR Quadra 502 Bloco C Loja, 37 - Parte 3192 - Asa Sul-CEP: 70330-530 - Brasília-Distrito Federal, associada sob nº 3857/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam:

1. que a empresa **EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA** é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo território nacional o programa para computador **Softwares de Gestão Educacional Trend Educar**, destinado à Gestão e Administração de Dados Educacionais e a prestar os serviços relativos a esse programa de Gestão Educacional.

2) QUE o programa Softwares de Gestão Educacional Trend Educar possui os seguintes recursos, funções e/ou características técnicas:

a) CADASTRO ÚNICO DE ESCOLAS, FUNCIONÁRIOS, ALUNOS, COMPONENTES CURRICULARES E TURMAS.

O cadastro único dessas entidades possibilita a integração e a centralização das informações de toda a rede de escolas municipais em um único banco de dados possibilitando que a SEMED obtenha informações sobre um único aluno, docente, turma, escola, zona urbana, zona rural ou do município como um todo. A Secretaria de Educação operar on-line via internet.

• **MÓDULO ACADÊMICO (WEB)**

GERAÇÃO DE DOCUMENTOS ESCOLARES:

Após os processos de matrícula, enturmação, lotação e lançamento de frequências, notas, conceitos e pareceres o sistema gera todos os documentos escolares referentes aos alunos, tais como, Boletim, Ficha Individual, Mapa de Resultado Final, Histórico Escolar, Certificados de Conclusão de Cursos, além de diversos outros relatórios gerenciais e estatísticos, tais como, estatística de matrícula, estatística de matrícula inicial, distorção idade/ano, rendimento por componente, rendimento por avaliação, resultado final entre outros.

• **MÓDULO LOTAÇÃO E RECURSOS HUMANOS (WEB)**

A lotação dos docentes por possuir peculiaridades intrínsecas ao cargo/função é feita separada da lotação dos não docentes, a mesma prevê a carga horária mínima e máxima para o cargo, informa a unidade de lotação (escola) e carga horária já lotada e impede que o docente seja lotado com carga horária superior à máxima. Já a lotação dos não docentes, permite que seja definida uma carga horária específica para o cargo/função, possibilita restringir a lotação em mais de uma unidade de lotação dentre outras restrições.

continuação da certidão de nº 240815/42.193 – página 2 de 2

• **MÓDULO DIÁRIO DE CLASSE (WEB/MOBILE)**

Aplicativo para ser utilizado em dispositivos móveis nas plataformas Androide e IOS pelos professores. O Diário de Classe Mobile tem a função de reduzir o custo com a impressão de formulários e dar maior celeridade no acompanhamento das Frequências, Registro de Atividade e Notas dos alunos tanto por parte dos professores e coordenadores pedagógicos quanto por parte dos pais e responsáveis. O controle de frequência ao registrar a ausência do aluno envia uma mensagem para o aplicativo Aluno-On-Line para informar aos pais e responsáveis que o referido aluno não compareceu a referida aula.

• **MÓDULO CENSO ESCOLAR (WEB)**

Se propõe a atender o MEC/INEP, órgão máximo da educação nacional, e agilizar o processo de informação do Censo Escolar (informação esta que influencia diretamente nos recursos que são destinados pelo Governo Federal aos municípios: "Merenda Escolar, Transporte Escolar, FUNDEB e FUNDEF") o Gestor Escolar faz a exportação das informações contidas no seu banco de dados para um arquivo no formato TXT se propondo a seguir o layout exigido pelo INEP para que o mesmo possa ser importado pelo portal do Educa Censo, função conhecida como migração do CENSO ESCOLAR (experiência já testada e aprovada).

b) ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (WEB)

Organiza o atendimento na sala de AEE por data com registro e relatório de atendimento e inclusão de PDI do aluno.

c) PAPERCLIP (WEB)

Produz relatórios personalizados por parte do cliente, dando autonomia para adição ou edição dos mesmos.

3) QUE o pedido de registro do programa para computador acima mencionado foi protocolado no INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial sob o nº BR 51 2024 002742-4 em 01/08/2024.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 15 de agosto de 2024.

Assinado digitalmente por:
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS
CPF: ***.162.708-**
Certificado emitido por AC VALID RFB v5
Data: 15/08/2024 15:57:24 -03:00

DigiForte

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Ins. n° 62
Proc. n° 169
Ass.: [assinatura]

A square QR code located to the right of the signature fields.

Código de validação: H4TS4-4LHGH-WS5KD-H9JDL

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MANOEL ANTONIO DOS SANTOS (CPF ***.162.708-**) em 15/08/2024 15:57 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/H4TS4-4LHGH-WS5KD-H9JDL>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>

CERTIDÃO Nº 250313/43.200

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

CERTIFICA

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.940.921/0001-19, com sede à Quadra SHCS CR Quadra 502 Bloco C Loja, 37 - Parte 3192 - Asa Sul-CEP: 70330-530 - Brasília-Distrito Federal, associada sob nº 3857/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam:

1. que a empresa **EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA** é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo território nacional o programa para computador **Softwares de Gestão Educacional Trend Educar**, e a prestar os serviços relativos a esse programa de Gestão Educacional.

2. que o pedido de registro do programa para computador acima mencionado foi protocolado no INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial sob o nº BR 51 2024 002742-4 em 01/08/2024.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 13 de março de 2025.

Assinado digitalmente por:
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS
CPF: ***162.708-**
Certificado emitido por AC VALID RFB v5
Data: 14/03/2025 14:21:24 -03:00

DigiForte

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Fls.nº 64
Proc. nº 169
Ass.: [assinatura]



Código de validação: 5P2YQ-7U3Z8-QF3Z5-XW2BY

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MANOEL ANTONIO DOS SANTOS (CPF ***.162.708-**) em 14/03/2025 14:21 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/5P2YQ-7U3Z8-QF3Z5-XW2BY>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>



INPI INSTITUTO
NACIONAL
DA PROPRIEDADE
INDUSTRIAL
Assinado
Digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS

Certificado de Registro de Programa de Computador

Processo Nº: **BR512024002742-4**

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial expede o presente certificado de registro de programa de computador, válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de 01/01/2024, em conformidade com o §2º, art. 2º da Lei 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998.

Título: Softwares de Gestão Educacional Trend Educar

Data de publicação: 01/01/2024

Data de criação: 01/01/2024

Titular(es): EDUCARBR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA

Autor(es): JOSÉ NILDO JACINTO DA SILVA

Linguagem: HTML; JAVA SCRIPT; SQL; PYTHON

Campo de aplicação: ED-04; ED-06

Tipo de programa: AP-01; AP-02; AV-01; CT-02

Algoritmo hash: SHA-256

Resumo digital hash: a9a898bd5fc97eac76bd72b93f13111ec25e1040429d0e41cac58415cc175c80

Expedido em: 13/08/2024

Fls.nº 65
Proc.nº 169
Ass.: [Assinatura]

15 de Novembro
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
de 1889

Aprovado por:
Carlos Alexandre Fernandes Silva
Chefe da DIPTO

DADOS DA EMPRESA**Nome da Empresa:**

EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA

Endereço do Empreendimento:QUADRA SHCS CR QUADRA 502 BLOCO C LOJA, 37, ASA SUL, RA PLANO
PILOTO, 70330-530, BRASILIA, PARTE 3192**Número de Registro:**

53202889509

CNPJ:

35.940.921/0001-19

Inscrição Estadual:

0821342600102

Natureza Jurídica:

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Porte da Empresa:

MICROEMPRESA

Consulta por QR Code

MEI: NÃO

PARECER DA VIABILIDADE**Restrições:**

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da Análise do Endereço:

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)/SOMENTE PARA DOMICÍLIO FISCAL

Área Utilizada (m²):

1,0

Área Total Edificação (m²):

507,0

Utiliza área Pública:

() Sim (X) Não

Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica:

() Sim (X) Não

Dias de**Horário**

Quarta-Feira

09:00h às 17:00h

Quinta-feira

09:00h às 17:00h

Sexta-Feira

09:00h às 17:00h

Segunda-Feira

09:00h às 17:00h

Terça-Feira

09:00h às 17:00h

Atividade Principal

- 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)/SOMENTE PARA DOMICÍLIO FISCAL

Atividades Secundárias

Fls.nº 67Proc.nº 169Ass: [assinatura]
Emissão do Documento

17/12/2024 16:15:11

- 8599-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Complemento

ATIVIDADE DE ENSINO

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)/SOMENTE PARA DOMICÍLIO FISCAL

- 7312-2/00 Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)/SOMENTE PARA DOMICÍLIO FISCAL

- 7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)/SOMENTE PARA DOMICÍLIO FISCAL

- 8550-3/02 Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)/SOMENTE PARA DOMICÍLIO FISCAL

- 6920-6/02 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)/SOMENTE PARA DOMICÍLIO FISCAL

- 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)/SOMENTE PARA DOMICÍLIO FISCAL

Fls.n°

28

Proc.n°

169

Ass:

Emissão do Documento

17/12/2024 16:15:11

- 6621-5/02 Auditoria e consultoria atuarial

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)/SOMENTE PARA DOMICÍLIO FISCAL

- 4649-4/02 Comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)/SOMENTE PARA DOMICÍLIO FISCAL

- 4652-4/00 Comercio atacadista de componentes eletronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)/SOMENTE PARA DOMICÍLIO FISCAL

- 4651-6/01 Comercio atacadista de equipamentos de informatica

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)/SOMENTE PARA DOMICÍLIO FISCAL

- 4649-4/01 Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)/SOMENTE PARA DOMICÍLIO FISCAL

- 4647-8/02 Comercio atacadista de livros, jornais e outras publicacoes

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)/SOMENTE PARA DOMICÍLIO FISCAL

- 4761-0/01 Comercio varejista de livros

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)/SOMENTE PARA DOMICÍLIO FISCAL

- 4753-9/00 Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)/SOMENTE PARA DOMICÍLIO FISCAL

- 4752-1/00 Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)/SOMENTE PARA DOMICÍLIO FISCAL

- 4751-2/01 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)/SOMENTE PARA DOMICÍLIO FISCAL

- 6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informacao

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)/SOMENTE PARA DOMICÍLIO FISCAL

- 6201-5/01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)/SOMENTE PARA DOMICÍLIO FISCAL

- 6202-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizaveis

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)/SOMENTE PARA DOMICÍLIO FISCAL

- 6203-1/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador nao-customizaveis

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)/SOMENTE PARA DOMICÍLIO FISCAL

- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)/SOMENTE PARA DOMICÍLIO FISCAL

- 6399-2/00 Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)/SOMENTE PARA DOMICÍLIO FISCAL

- 7319-0/99 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Complemento

PUBLICIDADE

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)/SOMENTE PARA DOMICÍLIO FISCAL

- 8299-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Complemento

SERVIÇOS PRESTADOS

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)/SOMENTE PARA DOMICÍLIO FISCAL

- 7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

Complemento

OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)/SOMENTE PARA DOMICÍLIO FISCAL

- 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Complemento

APOIO ADMINISTRATIVO

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)/SOMENTE PARA DOMICÍLIO FISCAL

Fls.nº 71

Proc.nº 169

Ass.:

Emissão do Documento

17/12/2024 16:15:11

- 9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)/SOMENTE PARA DOMICÍLIO FISCAL

- 4614-1/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)/SOMENTE PARA DOMICÍLIO FISCAL

- 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)/SOMENTE PARA DOMICÍLIO FISCAL

- 6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)/SOMENTE PARA DOMICÍLIO FISCAL

- 6311-9/00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)/SOMENTE PARA DOMICÍLIO FISCAL

- 8599-6/03 Treinamento em informática

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)/SOMENTE PARA DOMICÍLIO FISCAL

Emissão do Documento

17/12/2024 16:15:11

LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição
8599-6/99	Outras atividades de ensino nao especificadas anteriormente

Fls.nº 72
Proc.nº 169
Ass.: [assinatura]

Validade

18/08/2026

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de servicos de aplicacao e servicos de hospedagem na internet
8599-6/03	Treinamento em informatica
7312-2/00	Agenciamento de espacos para publicidade, exceto em veiculos de comunicacao
7733-1/00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio
8550-3/02	Atividades de apoio a educacao, exceto caixas escolares
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contabil e tributaria
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial
4649-4/02	Comercio atacadista de aparelhos electronicos de uso pessoal e domestico
4652-4/00	Comercio atacadista de componentes electronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao
4651-6/01	Comercio atacadista de equipamentos de informatica
4649-4/01	Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico
4647-8/02	Comercio atacadista de livros, jornais e outras publicacoes
4761-0/01	Comercio varejista de livros
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informacao
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizaveis
4321-5/00	Instalacao e manutencao eletrica
6399-2/00	Outras atividades de prestacao de servicos de informacao nao especificadas anteriormente
7319-0/99	Outras atividades de publicidade nao especificadas anteriormente
8299-7/99	Outras atividades de servicos prestados principalmente as empresas nao especificadas anteriormente
7490-1/99	Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente

Fls.nº

23

Proc.nº

169

Ass. Emissão do Documento

17/12/2024 16:15:11

8219-9/99	Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comercio de maquinas, equipamentos, embarcacoes e aeronaves
8230-0/01	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas
6209-1/00	Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao

Atividades Não Licenciadas

CNAE	Descrição	Situação
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador nao-customizaveis	Pendente de comunicação com o órgão

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBM

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
7312-2/00	Agenciamento de espacos para publicidade, exceto em veiculos de comunicacao
7733-1/00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio
8550-3/02	Atividades de apoio a educacao, exceto caixas escolares
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contabil e tributaria
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial
4649-4/02	Comercio atacadista de aparelhos electronicos de uso pessoal e domestico
4652-4/00	Comercio atacadista de componentes electronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao
4651-6/01	Comercio atacadista de equipamentos de informatica
4649-4/01	Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico
4647-8/02	Comercio atacadista de livros, jornais e outras publicacoes
4761-0/01	Comercio varejista de livros
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informacao
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

Emissão do Documento

17/12/2024 16:15:11

Fls.nº 74

Proc.nº 169

Ass.: [assinatura]

6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
8599-6/03	Treinamento em informática

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática

Emissão do Documento

17/12/2024 16:15:11

4649-4/01	Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico	Fls.nº 75
4647-8/02	Comercio atacadista de livros, jornais e outras publicacoes	Proc. nº 169
4761-0/01	Comercio varejista de livros	Ass.: [assinatura]
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video	
4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao	
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica	
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informacao	
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizaveis	
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador nao-customizaveis	
4321-5/00	Instalacao e manutencao eletrica	
8599-6/99	Outras atividades de ensino nao especificadas anteriormente	
6399-2/00	Outras atividades de prestacao de servicos de informacao nao especificadas anteriormente	
7319-0/99	Outras atividades de publicidade nao especificadas anteriormente	
8299-7/99	Outras atividades de servicos prestados principalmente as empresas nao especificadas anteriormente	
7490-1/99	Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente	
8219-9/99	Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente	
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos	
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comercio de maquinas, equipamentos, embarcacoes e aeronaves	
8230-0/01	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas	
6209-1/00	Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao	
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de servicos de aplicacao e servicos de hospedagem na internet	
8599-6/03	Treinamento em informatica	

Emissão do Documento

17/12/2024 16:15:11

INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
4761-0/01	Comercio varejista de livros
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informacao
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizaveis
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador nao-customizaveis
4321-5/00	Instalacao e manutencao eletrica
8599-6/99	Outras atividades de ensino nao especificadas anteriormente
6399-2/00	Outras atividades de prestacao de servicos de informacao nao especificadas anteriormente
7319-0/99	Outras atividades de publicidade nao especificadas anteriormente
8299-7/99	Outras atividades de servicos prestados principalmente as empresas nao especificadas anteriormente
7490-1/99	Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente
8219-9/99	Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comercio de maquinas, equipamentos, embarcacoes e aeronaves
8230-0/01	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas
6209-1/00	Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de servicos de aplicacao e servicos de hospedagem na internet
8599-6/03	Treinamento em informatica
7312-2/00	Agenciamento de espacos para publicidade, exceto em veiculos de comunicacao
7733-1/00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio
8550-3/02	Atividades de apoio a educacao, exceto caixas escolares
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contabil e tributaria
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica

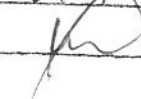
Fls.nº

Proc.nº

Ass.:

76

169



Emissão do Documento

17/12/2024 16:15:11

Fls.nº

77

Proc.nº

169

Ass.:

[Assinatura]

6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial
4649-4/02	Comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico
4652-4/00	Comercio atacadista de componentes eletronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao
4651-6/01	Comercio atacadista de equipamentos de informatica
4649-4/01	Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico
4647-8/02	Comercio atacadista de livros, jornais e outras publicacoes

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
7312-2/00	Agenciamento de espacos para publicidade, exceto em veiculos de comunicacao
7733-1/00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio
8550-3/02	Atividades de apoio a educacao, exceto caixas escolares
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contabil e tributaria
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial
4649-4/02	Comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico
4652-4/00	Comercio atacadista de componentes eletronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao
4651-6/01	Comercio atacadista de equipamentos de informatica
4649-4/01	Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico
4647-8/02	Comercio atacadista de livros, jornais e outras publicacoes
4761-0/01	Comercio varejista de livros
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informacao
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizaveis
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador nao-customizaveis

Emissão do Documento

17/12/2024 16:15:11

Fls.nº 78

Proc. nº 169

Ass.: [assinatura]

4321-5/00	Instalacao e manutencao eletrica
8599-6/99	Outras atividades de ensino nao especificadas anteriormente
6399-2/00	Outras atividades de prestacao de servicos de informacao nao especificadas anteriormente
7319-0/99	Outras atividades de publicidade nao especificadas anteriormente
8299-7/99	Outras atividades de servicos prestados principalmente as empresas nao especificadas anteriormente
7490-1/99	Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente
8219-9/99	Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comercio de maquinas, equipamentos, embarcacoes e aeronaves
8230-0/01	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas
6209-1/00	Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de servicos de aplicacao e servicos de hospedagem na internet
8599-6/03	Treinamento em informatica

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
7312-2/00	Agenciamento de espacos para publicidade, exceto em veiculos de comunicacao
7733-1/00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio
8550-3/02	Atividades de apoio a educacao, exceto caixas escolares
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contabil e tributaria
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial
4649-4/02	Comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico
4652-4/00	Comercio atacadista de componentes eletronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao
4651-6/01	Comercio atacadista de equipamentos de informatica
4649-4/01	Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico
4647-8/02	Comercio atacadista de livros, jornais e outras publicacoes

Emissão do Documento

17/12/2024 16:15:11

Fls.nº 79

Proc.nº 169

Ass.: [Assinatura]

4761-0/01	Comercio varejista de livros
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informacao
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizaveis
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador nao-customizaveis
4321-5/00	Instalacao e manutencao eletrica
8599-6/99	Outras atividades de ensino nao especificadas anteriormente
6399-2/00	Outras atividades de prestacao de servicos de informacao nao especificadas anteriormente
7319-0/99	Outras atividades de publicidade nao especificadas anteriormente
8299-7/99	Outras atividades de servicos prestados principalmente as empresas nao especificadas anteriormente
7490-1/99	Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente
8219-9/99	Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comercio de maquinas, equipamentos, embarcacoes e aeronaves
8230-0/01	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas
6209-1/00	Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de servicos de aplicacao e servicos de hospedagem na internet
8599-6/03	Treinamento em informatica

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
7312-2/00	Agenciamento de espacos para publicidade, exceto em veiculos de comunicacao
7733-1/00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio
8550-3/02	Atividades de apoio a educacao, exceto caixas escolares

Emissão do Documento

17/12/2024 16:15:11

Fls.nº 80

Proc.nº 169

Ass.: [Assinatura]

6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contabil e tributaria
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial
4649-4/02	Comercio atacadista de aparelhos electronicos de uso pessoal e domestico
4652-4/00	Comercio atacadista de componentes electronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao
4651-6/01	Comercio atacadista de equipamentos de informatica
4649-4/01	Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico
4647-8/02	Comercio atacadista de livros, jornais e outras publicacoes
4761-0/01	Comercio varejista de livros
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informacao
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizaveis
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador nao-customizaveis
4321-5/00	Instalacao e manutencao eletrica
8599-6/99	Outras atividades de ensino nao especificadas anteriormente
6399-2/00	Outras atividades de prestacao de servicos de informacao nao especificadas anteriormente
7319-0/99	Outras atividades de publicidade nao especificadas anteriormente
8299-7/99	Outras atividades de servicos prestados principalmente as empresas nao especificadas anteriormente
7490-1/99	Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente
8219-9/99	Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comercio de maquinas, equipamentos, embarcacoes e aeronaves
8230-0/01	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas
6209-1/00	Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de servicos de aplicacao e servicos de hospedagem na internet
8599-6/03	Treinamento em informatica

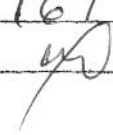
Emissão do Documento

17/12/2024 16:15:11

SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC

Fls.º 81

Proc.º 169

Ass.: 

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4761-0/01	Comércio varejista de livros
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Emissão do Documento

17/12/2024 16:15:11

9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comercio de maquinas, equipamentos, embarcacoes e aeronaves
8230-0/01	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas
6209-1/00	Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de servicos de aplicacao e servicos de hospedagem na internet
8599-6/03	Treinamento em informatica

Fls.nº 82
Proc.nº 169
Ass.: [assinatura]

Fls.nº 83
Proc.nº 169
Ass.: ap



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 35.940.921/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:41:14 do dia 04/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2025.

Código de controle da certidão: **1912.6A4A.CDF7.421B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls.nº 84
Proc.nº 169
Ass.: [assinatura]

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO
FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF	CPF/CNPJ	Data Concessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte	
08.213.426/001-02	35.940.921/0001-19	19/04/2023	903794/01	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Denominação social		Título do Estabelecimento - Nome Fantasia		Situação Cadastral	Data Situação
EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA		INSTITUTO EDUCARBR		ATIVO	19/04/2023
Endereço			Bairro	Cidade	UF CEP
SHCS CR QUADRA 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 3192			ASA SUL	BRASILIA	DF 70330530

Is.nº 85
Proc.nº 169
Ass.: 40

Qualificação do Contribuinte ICMS

Qualificação do Contribuinte ISS

Regime de Tributação	Data de enquadramento
SIMPLES NACIONAL	09/01/2020

Regime de Tributação	Data de enquadramento
SIMPLES NACIONAL	09/01/2020

Descrição Atividade Económica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES	G464780200	18/08/2023

Descrição Atividade Económica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	P859960400	19/04/2023

Atividades secundárias

Descrição Atividade Económica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	G464940100	18/08/2023
COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	G464940200	18/08/2023
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	G465160100	18/08/2023
COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	G465240000	18/08/2023
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	G475120100	18/08/2023
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	G475210000	18/08/2023
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	G475390000	18/08/2023
COMÉRCIO VAREJISTA DE	G476100100	18/08/2023

Atividades secundárias

Descrição Atividade Económica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	F432150000	19/04/2023
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES	G461410000	18/08/2023
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA	J620150100	19/04/2023
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS	J620230000	19/04/2023
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS	J620310000	19/04/2023
CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	J620400000	19/04/2023
SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	J620910000	19/04/2023

Qualificação do Contribuinte ICMS

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
-------------------------------	---------------------	-----------------------------

Qualificação do Contribuinte ISS

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET	J631190000	19/04/2023
OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	J639920000	19/04/2023
AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL	K662150200	19/04/2023
ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA	M692060200	19/04/2023
ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA	M702040000	19/04/2023
AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO	M731220000	19/04/2023
OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	M731909900	19/04/2023
OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	M749019900	19/04/2023
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	N773310000	19/04/2023
PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	N821999900	19/04/2023

Fls.nº 86
Proc. nº 169
Ass.: [assinatura]

Qualificação do Contribuinte ICMS

Qualificação do Contribuinte ISS

Fls.nº

87

Proc. nº

169

Ass.:

40

Descrição Atividade
EconômicaCódigo da
AtividadeData de
Início de
AtividadeSERVIÇOS DE
ORGANIZAÇÃO DE
FEIRAS, CONGRESSOS,
EXPOSIÇÕES E FESTAS

N823000100

19/04/2023

OUTRAS ATIVIDADES DE
SERVIÇOS PRESTADOS
PRINCIPALMENTE ÀS
EMPRESAS NÃO
ESPECIFICADAS
ANteriormente

N829979900

19/04/2023

ATIVIDADES DE APOIO À
EDUCAÇÃO, EXCETO
CAIXAS ESCOLARES

P855030200

19/04/2023

TREINAMENTO EM
INFORMÁTICA

P859960300

19/04/2023

OUTRAS ATIVIDADES DE
ENSINO NÃO
ESPECIFICADAS
ANteriormente

P859969900

19/04/2023

REPARAÇÃO E
MANUTENÇÃO DE
COMPUTADORES E DE
EQUIPAMENTOS
PERIFÉRICOS

S951180000

19/04/2023

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Fls.nº

88

Proc.nº

189

Ass.:

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 05/05/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA
35.940.921/0001-19

OBSERVAÇÕES:

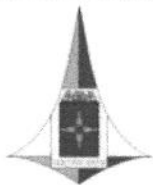
- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Limitada gratuitamente pela internet em: 05/05/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.NI9F.5PC5.UQFS.T5V3.F9GO**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 126039115182025
NOME: EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA
ENDEREÇO: SHCS CR QUADRA 502 BLOCO C LOJA PARTE 3192 37
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 35.940.921/0001-19
CF/DF: 0821342600102
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

Fls. nº 89
Proc. nº 169
Ass.: [assinatura]

_____ CERTIFICAMOS QUE _____
HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA / 2025 .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 15 de julho de 2025. *

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

PROCESSO Nº 522/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1. PE .007/2022-PMC/SEMED

Fls.nº 90

Proc.nº 169

Ass.: [Assinatura]

OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de Empresa Especializada à prestação de serviços de implantação, capacitação pedagógica docente tecnológica, suporte técnico para utilização de metodologia híbrida educacional, assessoria técnica de acompanhamento, sistematização, integralização das informações com sistema de gerenciamento do processo de ensino aprendizagem, banco de dados e acompanhamento do censo escolar atendendo as necessidades das unidades escolares do Município de Cametá/PA, conforme especificações e definições mínimas constantes no termo de referência, anexo I, do edital.

Atestamos para os devidos fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação com a administração pública, que a empresa: EDUCARBR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ 35.940.921/0001-19, estabelecida na Q SHCS – quadra 502 – bloco C – loja 37 – Nº 3192- bairro Asa Sul, Brasília – DF, CEP 70.330-530, forneceu os produtos abaixo indicados. Não existindo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta e o cumprimento das obrigações assumidas.

Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTDE. ALUNOS
01	Gestão acadêmica (webonline/desktop-offline); Portal de matrícula online 01 (web-online); Diário de classe (web-online/mobileoffline); Portal do aluno/responsável (web-online/mobile-online); Gestão pedagógica web; Gestão de lotação e recursos humanos aplicada à educação pública (web-online)	ALUNOS	32.043

Satisfatoriamente, tendo cumprido fielmente com a entrega do produto ofertado, dentro dos padrões de qualidade e prazos acordados. Atestamos ainda a inexistência de qualquer fato que desabone a conduta da referida empresa e sua responsabilidade em relação aos compromissos assumidos.

Cametá – PA, 16 de dezembro de 2024.

JOSE OSVALDO

OLIVEIRA DE

BARROS:30251974200

Assinado de forma digital por JOSE
OSVALDO OLIVEIRA DE
BARROS:30251974200
Dados: 2024.12.16 16:32:43 -03'00'

≡ Simples Nacional

Fls.nº 91

Proc.nº 169

Ass.: [assinatura]



empresa

Nome Empresarial: **EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 09/01/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

DASN SIMEI - Declaração Anual para o MEI

PGMEI - Programa Gerador do DAS para o MEI

SERVIÇOS COM CONTROLE DE ACESSO

Simplex Nacional

SimeI

ENTES FEDERADOS

Acesso ao Portal

Convênios com a PGFN

NOTÍCIAS

CONTEÚDO DE APOIO

Manuais

Legislação

Estatísticas

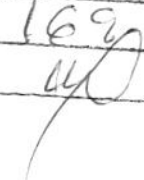
Agenda

CANAIS DE ATENDIMENTO

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Ouvidoria

Fls.nº 92
Proc. nº 169
Ass.: 

Fls.nº 93
Proc. nº 169
Ass.: [assinatura]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Fls.nº

92

Proc.nº

169

Ass.:

14

CERTIDÃO ESPECÍFICA

A Secretária Geral da Junta Comercial do Distrito Federal **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de Janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81 de 10 de junho de 2020, a requerimento, conforme o protocolo de nº **C245001656010**, que consta no Cadastro Estadual de Empresa Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA , SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, NIRE **5320288950-9**, CNPJ **35.940.921/0001-19**, **ATIVA**, com sede na QUADRA SHCS CR QUADRA 502 BLOCO C LOJA 37, BAIRRO ASA SUL, BRASILIA/DF. **Certifica** a participação da seguinte pessoa física na empresa: **FRANCISCO MENDES XAVIER FILHO**, CPF **993.631.513-87**, **SÓCIO / ADMINISTRADOR, TITULAR, AVENIDA ZACARIAS DE ASSUNCAO 84 - BAIRRO CENTRO ANANINDEUA/PA**. **Certifica, que não consta, atualmente, na lista de sócios registro de pessoa jurídica na empresa. Certifica**, por derradeiro, que o último ato registrado nesta Junta Comercial até a presente data é o de número 2155665, em 18/08/2023, ALTERACAO, datada de 18/08/2023.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.
Brasília, 16 de Dezembro de 2024. Nada mais.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 53202889509	CNPJ 35.940.921/0001-19
NOME EMPRESARIAL EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C0.FA.18.50.BA.41.17.2D.8D.F0.A0.A4.B9.60.71.DF.DA.FF.D9.D0	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	99363151387	FRANCISCO MENDES XAVIER FILHO: 99363151387	801489216177917398 9	14/05/2024 a 14/05/2025	Sim
Contador	78029457120	RITA DE CASSIA DE AGUIAR SOARES: 78029457120	484094700302951203 1	20/08/2024 a 20/08/2027	Não

NÚMERO DO RECIBO:

C0.FA.18.50.BA.41.17.2D.8D.F0.A0.A4.
B9.60.71.DF.DA.FF.D9.D0-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/03/2025 às 11:12:15

00.58.3D.FE.BD.BA.6E.E6
AE.8F.CE.9D.A7.7C.CC.
98

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 35.940.921/0001-19

Número de Ordem do Livro: 5

Fls.º 96

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Proc. nº 169

Ass.: 42

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.836.336,80	R\$ 3.573.155,08
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 886.394,90	R\$ 2.257.386,94
DISPONIBILIDADES		R\$ 86.272,22	R\$ 176.800,38
CAIXA GERAL		R\$ 49.739,67	R\$ 80.825,24
CAIXA		R\$ 49.739,67	R\$ 80.825,24
BANCOS C/MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICACOES FINACEIRAS		R\$ 36.532,55	R\$ 95.975,14
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 36.532,55	R\$ 95.975,14
CREDITOS		R\$ 800.122,68	R\$ 2.080.586,56
CLIENTES A RECEBER		R\$ 800.122,68	R\$ 2.080.586,56
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 800.122,68	R\$ 2.080.586,56
IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS RETIDO NA FONTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 949.941,90	R\$ 1.315.768,14
INVESTIMENTOS		R\$ 727.716,47	R\$ 951.962,92
INVESTIMENTOS		R\$ 727.716,47	R\$ 951.962,92
CONSORCIO A INGRESSAR		R\$ 154.446,35	R\$ 378.692,80
SALAS COMERCIAIS		R\$ 573.270,12	R\$ 573.270,12
IMOBILIZADO		R\$ 222.225,43	R\$ 363.805,22
IMOBILIZADO - AQUISICAO		R\$ 268.092,62	R\$ 478.082,62
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 31.028,84	R\$ 31.028,84
INSTALACOES		R\$ 55.512,84	R\$ 55.512,84
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 137.436,45	R\$ 137.436,45
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 44.114,49	R\$ 44.114,49
VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ 209.990,00
(-) (-)DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (45.867,19)	R\$ (114.277,40)
(-) (-)DEPR. EQUIP. DE INFORMATICA		R\$ (9.308,86)	R\$ (15.514,62)
(-) (-)DEPR. INSTALACOES		R\$ (8.957,86)	R\$ (14.509,14)
(-) (-)DEPR. MAQ. E EQUIPAMENTOS		R\$ (20.615,68)	R\$ (34.359,32)
(-) (-)DEPR. MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (6.984,79)	R\$ (11.396,23)
(-)DEPR. VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ (38.498,09)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C0.FA.18.50.BA.41.17.2D.8D.F0.A0.A4.B9.60.71.DF.DA.FF.D9.D0-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 35.940.921/0001-19

Número de Ordem do Livro: 5

Fls.º 97

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Proc.º 169

Ass.: 16

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO		R\$ 1.836.336,80	R\$ 3.573.155,08
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 235.244,24	R\$ 194.332,65
OBRIGACOES A CURTO PRAZO		R\$ 235.244,24	R\$ 194.332,65
FORNECEDORES A PAGAR		R\$ 540,00	R\$ 578,00
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 540,00	R\$ 578,00
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIAN.T.P/AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIAN.T.P/AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER		R\$ 23.587,31	R\$ 23.966,30
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 23.587,31	R\$ 23.966,30
PARCELAMENTOS-IMPOSTOS/CONTRIB		R\$ 128.759,79	R\$ 118.345,67
PARCELAMENTOS SRF		R\$ 128.759,79	R\$ 118.345,67
PARCELAMENTO PERT-SN / RELP		R\$ 128.759,79	R\$ 118.345,67
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 52.116,22	R\$ 51.442,68
FINANCIAMENTOS		R\$ 52.116,22	R\$ 51.442,68
FINANCIAMENTOS DIVERSOS		R\$ 52.116,22	R\$ 51.442,68
PROVISAO LUCROS A DISTRIBUIR		R\$ 30.240,92	R\$ 0,00
PROV.LUCROS A DISTRIBUIR		R\$ 30.240,92	R\$ 0,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 296.661,56	R\$ 245.218,88
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 296.661,56	R\$ 245.218,88
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 296.661,56	R\$ 245.218,88
FINANCIAMENTOS		R\$ 296.661,56	R\$ 245.218,88
FINANCIAMENTOS DIVERSOS - LP		R\$ 296.661,56	R\$ 245.218,88
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.304.431,00	R\$ 3.133.603,55
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.304.431,00	R\$ 3.133.603,55
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
RESERVAS		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
RESERVA LEGAL		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
LUCROS A DISTRIBUIR		R\$ 0,00	R\$ 821.671,92
LUCROS A DISTRIBUIR		R\$ 0,00	R\$ 821.671,92
LUCROS ACUMULADOS DO PERIODO		R\$ 1.064.431,00	R\$ 2.071.931,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C0.FA.18.50.BA.41.17.2D.8D.F0.A0.A4.B9.60.71.DF.DA.FF.D9.D0-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 35.940.921/0001-19

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESULTADO DO PERÍODO		R\$ 1.064.431,00	R\$ 2.071.931,63

Fls.nº

98

Proc.nº

169

Ass.:

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C0.FA.18.50.BA.41.17.2D.8D.F0.A0.A4.B9.60.71.DF.DA.FF.D9.D0-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 35.940.921/0001-19

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Fls.nº 99

Proc. nº 169

Ass.: 4

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R\$ 1.441.115,46	R\$ 2.644.881,98
VENDAS DE SERVICOS		R\$ 1.441.115,46	R\$ 2.644.881,98
(-) DEDUCOES DAS VENDAS E SERVICOS		R\$ (82.568,47)	R\$ (198.873,91)
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (82.568,47)	R\$ (198.873,91)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL		R\$ 1.358.546,99	R\$ 2.446.008,07
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS, VENDAS E SERVICOS		R\$ (239.866,64)	R\$ (219.000,00)
(-) CUSTOS GERAIS DOS SERVICOS		R\$ (239.866,64)	R\$ (219.000,00)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL		R\$ 1.118.680,35	R\$ 2.227.008,07
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (54.329,93)	R\$ (155.176,18)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (5.818,64)	R\$ (33.795,74)
DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (3.524,74)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (14.274,99)	R\$ (52.970,23)
DESPESAS C/PESSOAL		R\$ (799,00)	R\$ 0,00
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (29.912,56)	R\$ (68.410,21)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 1.064.350,42	R\$ 2.071.831,89
OUTRAS DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 80,58	R\$ 99,74
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 80,58	R\$ 99,74
RESULTADO ANTES CSLL/IRPJ		R\$ 1.064.431,00	R\$ 2.071.931,63
LUCRO(PREJUIZO) LIQUIDO DO PERIODO		R\$ 1.064.431,00	R\$ 2.071.931,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C0.FA.18.50.BA.41.17.2D.8D.F0.A0.A4.B9.60.71.DF.DA.FF.D9.D0-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 1 de 1

Is.nº 100
Proc.nº 169
Ass.: 4

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores em Reais)

Folha: 00002

Empresa EDUCARRR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA(0134)
CNPJ/CPF35.940.921/0001-19

End.: Quadra SHCS CR QD 502 BLOCO C LOJA 37-PARTE 3192-ASA SUL - CEP: 70330-530

Município: Brasília

Período: Janeiro a Dezembro de 2024 Data do encerramento 31/12/2024 UF: DF NIRE: 53202889509

Emitido em: 31/12/2024
Dt.Registro: 19/04/2023

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	2.644.881,98
VENDAS DE SERVICOS	2.644.881,98
DEDUÇÕES DAS VENDAS E SERVICOS	(198.873,91)
SIMPLES NACIONAL	(198.873,91)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	2.446.008,07
RECEITA LIQUIDA SERVICOS	2.446.008,07
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	2.446.008,07
LUCRO BRUTO SERVICOS	2.446.008,07
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(374.176,18)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(252.795,74)
DESPESAS FINANCEIRAS	(52.970,23)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(68.410,21)
RESULTADO OPERACIONAL	2.071.831,89
OUTRAS DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	99,74
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	99,74
RESULTADO ANTES CSLL/IRPJ	2.071.931,63
LUCRO(PREJUÍZO) LIQUIDO DO PERIODO	2.071.931,63

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

RITA DE CASSIA DE AGUIAR SOARES

CONTADORA CRC: DF-012677/0-0
CPF: 780.294.571-20 RG: 1.675.450

EDUCARRR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA

FRANCISCO MENDES XAVIER FILHO

ADMINISTRADOR CPF: 993.631.513-87 RG: 9021305

Balanco Patrimonial (Valores em Reais)

Folha: 00003

Empresa EDUCARRR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA(0134)

CNPJ/CPF35.940.921/0001-19

End.: Quadra SHCS CR QD 502 BLOCO C LOJA 37-PARTE 3192-ASA SUL - CEP: 70330-530

Município: Brasília

Período: Janeiro a Dezembro de 2024 Data do encerramento 31/12/2024 UF: DF NIRE: 53202889509

Emitido em: 31/12/2024
Dt.Registro: 19/04/2023

ATIVO	3.573.155,08
ATIVO CIRCULANTE	2.257.386,94
ATIVO NAO CIRCULANTE	1.315.768,14

Folha: 00004

Balanco Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa EDUCARRR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA(0134)

CNPJ/CPF35.940.921/0001-19

End.: Quadra SHCS CR QD 502 BLOCO C LOJA 37-PARTE 3192-ASA SUL - CEP: 70330-530

Município: Brasília

Período: Janeiro a Dezembro de 2024 Data do encerramento 31/12/2024 UF: DF NIRE: 53202889509

Emitido em: 31/12/2024
Dt.Registro: 19/04/2023

PASSIVO	3.573.155,08
PASSIVO CIRCULANTE	194.332,65
PASSIVO NAO CIRCULANTE	245.218,88
PATRIMONIO LIQUIDO	3.133.603,55

RITA DE CASSIA DE AGUIAR SOARES

CONTADORA CRC: DF-012677/0-0
CPF: 780.294.571-20 RG: 1.675.450

EDUCARRR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA

FRANCISCO MENDES XAVIER FILHO

ADMINISTRADOR CPF: 993.631.513-87 RG: 9021305

Balanco Patrimonial (Valores em Reais)

Folha: 00005

Empresa EDUCARRR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA(0134)

CNPJ/CPF35.940.921/0001-19

End.: Quadra SHCS CR QD 502 BLOCO C LOJA 37-PARTE 3192-ASA SUL - CEP: 70330-530

Município: Brasília

Período: Janeiro a Dezembro de 2024 Data do encerramento 31/12/2024 UF: DF NIRE: 53202889509

Emitido em: 31/12/2024
Dt.Registro: 19/04/2023

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa EDUCARRR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, é uma Sociedade Empresária Limitada, com sede na cidade de Brasília, no Distrito Federal, Brasil, e tem como objeto social: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, TREINAMENTO EM INFORMATICA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, ALOQUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS E DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAOCUSTOMIZAVEIS. AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO, OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO. COMPRA E VENDA DOS SEGUINTES PRODUTOS: LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES, DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. IMPORTACAO DOS SEGUNTES PRODUTOS: EQUIPAMENTOS ELETRICOS, APARELHOS ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. SOMENTE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO NO LOCAL. Deu inicio às suas atividades em 09 de janeiro de 2020.

NOTA 02 - APRESENTACAO DAS DEMONSTRACOES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para

Fls.nº 101
Proc.nº 169
Ass.: W

Pequenas Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC, nº 750/1993, 1.255/2009 e 1.282/2010.

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela empresa são:

03.1 REGIME TRIBUTÁRIO

A adoção do regime de caixa para o reconhecimento das receitas e despesas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento. O regime tributário é o SIMPLES Nacional.

03.2 PROVISÃO

A provisão para o Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, não foi constituída por se tratar de uma empresa optante pelo SIMPLES Nacional, conforme legislação específica.

NOTA 04 - IMOBILIZADO

É registrado ao custo de aquisição deduzido da depreciação acumulada. As depreciações são calculadas pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração a vida útil dos bens segundo os parâmetros estabelecidos pela legislação tributária.

NOTA 05 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO

Resultado do Período...R\$ 2.071.931,63

O lucro apurado no ano calendário foi de R\$ 2.071.931,63 (Dois milhões, setenta e um mil reais, novecentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos).

Balanco Patrimonial (Valores em Reais)

Folha: 00006

Empresa EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (0134)

CNPJ/CPF 35.940.921/0001-19

End.: Quadra SHCS CR QD 502 BLOCO C LOJA 37-PARTE 3192-ASA SUL - CEP: 70330-530

Município: Brasília

UF: DF

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

Data do encerramento 31/12/2024

NIRE: 53202889509

Emitido em: 31/12/2024

Dt. Registro: 19/04/2023

RITA DE CASSIA DE AGUIAR SOARES

CONTADORA

CRC: DF-012677/0-0

CPF: 780.294.571-20

RG: 1.675.450

EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA

FRANCISCO MENDES XAVIER FILHO

ADMINISTRADOR

CPF: 993.631.513-87 RG: 9021305

EDUCARBR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA

Endereço: Quadra SHCS CR QD 502 BLOCO C LOJA 37-PARTE 3192 - ASA SUL - BRASÍLIA-DF

CNPJ: 35.940.921/0001-19

NIRC: 53202889509

DEMONSTRAÇÃO DA CAPACIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA COM BASE NO BALANÇO APURADO EM 31.12.2023.

1) ILC - ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

$$\text{ILC} = \frac{2.257.386,94}{194.332,65}$$

$$\text{ILC} = 11,62$$

2) ILG - ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

$$\text{ILG} = \frac{2.257.386,94}{194.332,65} + \frac{1.315.768,14}{245.218,88}$$

$$\text{ILG} = 8,13$$

3) SG - SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{SG} = \frac{\text{A T}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

$$\text{SG} = \frac{3.573.155,08}{194.332,65 + 245.218,88}$$

$$\text{SG} = 8,13$$

4) GE - GRAU DE ENDIVIDAMENTO

$$\text{GE} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{A T}}$$

$$\text{GE} = \frac{194.332,65 + 245.218,88}{3.573.155,08}$$

$$\text{GE} = 0,12$$

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

RLP = Realizável a Longo Prazo

PL = Patrimônio Líquido

REF = Resultado de Exercício Futuro

Francisco Mendes Xavier
FILHO:99363151387
Assinado de forma digital por
FRANCISCO MENDES XAVIER
FILHO:99363151387
Dados: 2025.03.12 15:28:11 -03'00'

Educar Serviços Educacionais Ltda

Francisco Mendes Xavier Filho

Administrador CPF: 993.631.513-87 RG: 9021305

Fls.nº 102
Proc.nº 169
Ass.: [Assinatura]

gov.br

Documento assinado digitalmente
RITA DE CÁSSIA DE AGUIAR SOARES
Data: 14/03/2025 12:10:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rita de Cássia de Aguiar Soares

Contadora CRC: DF-012677/O-0

CPF: 780.294.571-20 RG: 1.675.450

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 35.940.921/0001-19

Número de Ordem do Livro: 5

Fls.nº 103

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Proc.nº 169

Ass.: [assinatura]

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA

NIRE 53202889509

CNPJ 35.940.921/0001-19

Número de Ordem 5

Natureza do Livro DIARIO

Município Brasília

Data do arquivamento dos atos constitutivos 09/01/2020

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2024

Quantidade total de linhas do arquivo digital 5836

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA

Natureza do Livro DIARIO

Número de ordem 5

Quantidade total de linhas do arquivo digital 5836

Data de inicio 01/01/2024

Data de término 31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C0.FA.18.50.BA.41.17.2D.8D.F0.A0.A4.B9.60.71.DF.DA.FF.D9.D0-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 35.940.921/0001-19

Número de Ordem do Livro: 4

Fls.nº 109

Proc.nº 169

Ass.: 40

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA

NIRE 53202889509

CNPJ 35.940.921/0001-19

Número de Ordem 4

Natureza do Livro DIARIO

Município Brasília

Data do arquivamento dos atos constitutivos 09/01/2020

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2023

Quantidade total de linhas do arquivo digital 4868

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA

Natureza do Livro DIARIO

Número de ordem 4

Quantidade total de linhas do arquivo digital 4868

Data de inicio 01/01/2023

Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.B2.F4.1C.8F.39.7B.A9.50.61.4A.6F.F1.90.CF.ED.31.A3.3C.77-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 53202889509	CNPJ 35.940.921/0001-19
NOME EMPRESARIAL EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 4D.B2.F4.1C.8F.39.7B.A9.50.61.4A.6F.F1.90.CF.ED.31.A3.3C.77-2	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	78029457120	RITA DE CASSIA DE AGUIAR SOARES: 78029457120	9106072563012844409	25/06/2024 a 25/06/2027	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	35940921000119	EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA: 35940921000119	7913261756485466658	13/05/2024 a 13/05/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
4D.B2.F4.1C.8F.39.7B.A9.50.61.4A.6F.F1.90.CF.ED.31.A3.3C.77-2

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/06/2024 às 17:23:20

1D.9C.08.EB.23.97.D5.D8
43.CB.6F.6E.0B.25.48.9C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 35.940.921/0001-19

Número de Ordem do Livro: 4

Fls.nº 106

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Proc.nº 169

Ass.: 42

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.093.191,45	R\$ 1.836.336,80
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 267.783,34	R\$ 886.394,90
DISPONIBILIDADES		R\$ 267.783,34	R\$ 86.272,22
CAIXA GERAL		R\$ 216.891,67	R\$ 49.739,67
CAIXA		R\$ 216.891,67	R\$ 49.739,67
BANCOS C/MOVIMENTO		R\$ 0,01	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 0,01	R\$ 0,00
APLICACOES FINACEIRAS		R\$ 50.891,66	R\$ 36.532,55
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 50.891,66	R\$ 36.532,55
CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 800.122,68
CLIENTES A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 800.122,68
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 800.122,68
IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS RETIDO NA FONTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 825.408,11	R\$ 949.941,90
INVESTIMENTOS		R\$ 573.270,12	R\$ 727.716,47
INVESTIMENTOS		R\$ 573.270,12	R\$ 727.716,47
CONSORCIO A INGRESSAR		R\$ 0,00	R\$ 154.446,35
SALAS COMERCIAIS		R\$ 573.270,12	R\$ 573.270,12
IMOBILIZADO		R\$ 252.137,99	R\$ 222.225,43
IMOBILIZADO - AQUISICAO		R\$ 268.092,62	R\$ 268.092,62
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 31.028,84	R\$ 31.028,84
INSTALACOES		R\$ 55.512,84	R\$ 55.512,84
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 137.436,45	R\$ 137.436,45
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 44.114,49	R\$ 44.114,49
(-) (-)DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (15.954,63)	R\$ (45.867,19)
(-) (-)DEPR. EQUIP. DE INFORMATICA		R\$ (3.102,88)	R\$ (9.308,86)
(-) (-)DEPR. INSTALACOES		R\$ (3.406,58)	R\$ (8.957,86)
(-) (-)DEPR. MAQ. E EQUIPAMENTOS		R\$ (6.871,82)	R\$ (20.615,68)
(-) (-)DEPR. MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (2.573,35)	R\$ (6.984,79)
PASSIVO		R\$ 1.093.191,45	R\$ 1.836.336,80
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 508.422,61	R\$ 235.244,24

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.B2.F4.1C.8F.39.7B.A9.50.61.4A.6F.F1.90.CF.ED.31.A3.3C.77-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 35.940.921/0001-19

Número de Ordem do Livro: 4

Fls.nº 102

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Proc.nº 169

Ass.: [assinatura]

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGACOES A CURTO PRAZO		R\$ 508.422,61	R\$ 235.244,24
FORNECEDORES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 540,00
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 540,00
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANT.P/AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANT.P/AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 23.587,31
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 23.587,31
PARCELAMENTOS-IMPOSTOS/CONTRIB		R\$ 137.145,76	R\$ 128.759,79
PARCELAMENTOS SRF		R\$ 137.145,76	R\$ 128.759,79
PARCELAMENTO PERT-SN / RELP		R\$ 137.145,76	R\$ 128.759,79
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 225.035,93	R\$ 52.116,22
EMPRESTIMOS		R\$ 171.426,59	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 171.426,59	R\$ 0,00
FINANCIAMENTOS		R\$ 53.609,34	R\$ 52.116,22
FINANCIAMENTOS DIVERSOS		R\$ 53.609,34	R\$ 52.116,22
PROVISAO LUCROS A DISTRIBUIR		R\$ 146.240,92	R\$ 30.240,92
PROV.LUCROS A DISTRIBUIR		R\$ 146.240,92	R\$ 30.240,92
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 344.768,84	R\$ 296.661,56
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 344.768,84	R\$ 296.661,56
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 344.768,84	R\$ 296.661,56
FINANCIAMENTOS		R\$ 344.768,84	R\$ 296.661,56
FINANCIAMENTOS DIVERSOS - LP		R\$ 344.768,84	R\$ 296.661,56
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 240.000,00	R\$ 1.304.431,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 240.000,00	R\$ 1.304.431,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
RESERVAS		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
RESERVA LEGAL		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
LUCROS ACUMULADOS DO PERIODO		R\$ 0,00	R\$ 1.064.431,00
RESULTADO DO PERIODO		R\$ 0,00	R\$ 1.064.431,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.B2.F4.1C.8F.39.7B.A9.50.61.4A.6F.F1.90.CF.ED.31.A3.3C.77-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 35.940.921/0001-19

Número de Ordem do Livro: 4

Fls.nº 108

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Proc.nº 109

Ass.: [Assinatura]

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA OPERACIONAL			R\$ 1.441.115,46
VENDAS DE SERVICOS			R\$ 1.441.115,46
(-) DEDUCOES DAS VENDAS E SERVICOS			R\$ (82.568,47)
(-) SIMPLES NACIONAL			R\$ (82.568,47)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL			R\$ 1.358.546,99
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS,VENDAS E SERVICOS			R\$ (239.866,64)
(-) CUSTOS GERAIS DOS SERVICOS			R\$ (239.866,64)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL			R\$ 1.118.680,35
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS			R\$ (54.329,93)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS			R\$ (5.818,64)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS			R\$ (3.524,74)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS			R\$ (14.274,99)
(-) DESPESAS C/PESSOAL			R\$ (799,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS			R\$ (29.912,56)
RESULTADO OPERACIONAL			R\$ 1.064.350,42
OUTRAS DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS			R\$ 80,58
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			R\$ 80,58
RESULTADO ANTES CSLL/IRPJ			R\$ 1.064.431,00
LUCRO(PREJUIZO) LIQUIDO DO PERIODO			R\$ 1.064.431,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.B2.F4.1C.8F.39.7B.A9.50.61.4A.6F.F1.90.CF.ED.31.A3.3C.77-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Fls.nº 109
Proc.nº 169
Ass.: [assinatura]

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 53202889509	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: **EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS
1

CÓDIGO DO ATO
002

CÓDIGO DO EVENTO

QTDE

DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BRASILIA
Local

18 Agosto 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

Nº FCN/REMP

DFP2300166888

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):
☐ SIM

☐ NÃO / / Responsável

☐ SIM

☐ NÃO / / Responsável

Processo em Ordem À decisão

/ / Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

/ / Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

/ / Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Fls.nº 110
Proc.nº 1697
Ass.: [assinatura]

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/108.513-3	DFP2300166888	18/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
993.631.513-87	FRANCISCO MENDES XAVIER FILHO	18/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Fls. nº 111
Proc. nº 169/16
Ass.: CH

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
EMPRESA EDUCARBR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ nº 35.940.921/0001-19**

FRANCISCO MENDES XAVIER FILHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02.04.1978, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 993.631.513-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 9021305, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado na RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, 3501, BLOCO 08 APT 101, PARQUE VERDE, BELÉM-PA, CEP 66.635-110, BRASIL, único sócio da empresa EDUCARBR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, estabelecida na RUA 15 (POLO DE MODAS) LT 03, AP 103, QE 40, GUARA II, BRASILIA, DF, CEP 71.070-515, com contrato por transferência de sede de outra UF devidamente arquivado na Junta Comercial Industrial e Serviços do Distrito Federal sob NIRE nº 53202889509 por despacho dia 19.04.2023, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.940.921/0001-19, resolve na melhor forma de direito, proceder a primeira alteração contratual desta sociedade, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Neste ato, a sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço: Quadra SHCS CR Quadra 502, Bloco C, Loja 37, Parte 3192, Asa Sul, Brasília – DF, CEP 70.330-530.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade passa a ter o seguinte objeto social: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, TREINAMENTO EM INFORMATICA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS E DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS. AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO, OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO. COMPRA E VENDA DOS SEGUINTE PRODUTOS: LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES, DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. IMPORTACAO DOS SEGUNTE PRODUTOS: EQUIPAMENTOS ELETRICOS, APARELHOS ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. SOMENTE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO NO LOCAL;

Fls.nº 112
Proc.nº 169 2/6
Ass.: [assinatura]

CNAE FISCAL

8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL,
6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,
6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,
6311-9/00- TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E
SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET,
7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO
ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE,
8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES,
8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS
ANTERIORMENTE,
9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS
PERIFÉRICOS,
6621-5/02 - AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL,
8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA,
6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA,
4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA,
7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO,
62015-0/1 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB
ENCOMENDA,
6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE
COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS;
6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE
COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS;
7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM
VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO;
7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS
ANTERIORMENTE;
8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE
APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS
EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E
FESTAS;
7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO
CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA;
6399-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO
NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
4647-8/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES;
4651-6/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
4652-4/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E
EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
4751-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
4752-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO DE TELEFONIA
E COMUNICAÇÃO;
4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E
EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
4761-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS;
4649-4/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL
E DOMÉSTICO;
4649-4/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E
DOMÉSTICO,
4614-1/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO
DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES.

Fls.nº 113
Proc.nº 169.3/16
Ass.: [assinatura]

CLÁUSULA TERCEIRA – As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

FRANCISCO MENDES XAVIER FILHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02.04.1978, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 993.631.513-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 9021305, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado na RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, 3501, BLOCO 08 APT 101, PARQUE VERDE, BELÉM-PA, CEP 66.635-110, BRASIL.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei (art. 3º, I, da Lei Complementar 123 de 2006).

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade gira sob o nome empresarial EDUCARBR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA e nome fantasia INSTITUTO EDUCARBR, registrada sob NIRE nº 53202889509 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ sob o nº 35.940.921/0001-19.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem sede na Quadra SHCS CR Quadra 502, Bloco C, Loja 37, Parte 3192, Asa Sul, Brasília – DF, CEP 70.330-530.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade tem por objetos sociais:
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, TREINAMENTO EM INFORMATICA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS E

DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS. AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO, OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO. COMPRA E VENDA DOS SEGUINTE PRODUTOS: LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES, DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. IMPORTACAO DOS SEGUINTE PRODUTOS: EQUIPAMENTOS ELETRICOS, APARELHOS ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. SOMENTE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO NO LOCAL;

CNAE FISCAL

8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL,
6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO,
6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM
TECNOLOGIA DA INFORMACAO,
6311-9/00- TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E
SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET,
7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO
ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE,
8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES,
8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS
ANTERIORMENTE,
9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS
PERIFERICOS,
6621-5/02 - AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL,
8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMATICA,
6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA,
4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA,
7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO,
62015-0/1 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB
ENCOMENDA,
6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE
COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS;
6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE
COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS;
7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM
VEICULOS DE COMUNICACAO;
7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS
ANTERIORMENTE;
8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE
APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS
EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E
FESTAS;
7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO
CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA;

6399-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
4647-8/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES;
4651-6/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
4652-4/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
4751-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
4752-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
4761-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS;
4649-4/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
4649-4/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
4614-1/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES.

CLÁUSULA SEXTA - A empresa iniciou suas atividades em 09.01.2020 e seu prazo de duração por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído:

FRANCISCO MENDES XAVIER FILHO, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado.

CLÁUSULA OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), quando houver, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio FRANCISCO MENDES XAVIER FILHO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s), quando houver.

Parágrafo único - No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Fls.nº 116
Proc.nº 169 6/16
Ass.: [assinatura]

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro de BELÉM – PARÁ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem assim justo e contratado, assina este instrumento.

Brasília - DF, 18 de agosto de 2023.

FRANCISCO MENDES XAVIER FILHO
Sócio Administrador



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Fls.nº

Proc.nº

Ass.:

117

169

117

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/108.513-3	DFP2300166888	18/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
993.631.513-87	FRANCISCO MENDES XAVIER FILHO	18/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Fls.nº 118
Proc.nº 169
Ass.: [assinatura]

Eu, FRANCISCO MENDES XAVIER FILHO, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 02/04/1978, RG Nº 9021305 SSP-PA, CPF 993.631.513-87, RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, Nº 3501, BLOCO 08 APT 101, BAIRRO PARQUE VERDE, CEP 66635-110, BELEM - PA, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Brasilia, 18 de agosto de 2023.

FRANCISCO MENDES XAVIER FILHO
Assinatura Eletrônica Avançada



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Fls. nº 119
Proc. nº 169
Ass.: [assinatura]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, de CNPJ 35.940.921/0001-19 e protocolado sob o número 23/108.513-3 em 18/08/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2155665, em 18/08/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador CAMILA MOUTINHO DE OLIVEIRA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
993.631.513-87	FRANCISCO MENDES XAVIER FILHO	18/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
993.631.513-87	FRANCISCO MENDES XAVIER FILHO	18/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
993.631.513-87	FRANCISCO MENDES XAVIER FILHO	18/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/08/2023



Documento assinado eletronicamente por CAMILA MOUTINHO DE OLIVEIRA, Servidor(a) Público(a), em 18/08/2023, às 14:54.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 23/108.513-3.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Fls.nº 120

Proc.nº 169

Ass.: 40

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
816.021.031-00	ANNA CLAUDIA LEITE MESQUITA GARCIA

Brasília, sexta-feira, 18 de agosto de 2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. nº 121
Proc. nº 169
Ass.: [assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 35.940.921/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:41:14 do dia 04/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/06/2025.

Código de controle da certidão: **1912.6A4A.CDF7.421B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOFls.nº 122
Proc.nº 169
Ass.: [assinatura]**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.940.921/0001-19

Certidão nº: 83847213/2024

Expedição: 04/12/2024, às 14:36:34

Validade: 02/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.940.921/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fls.nº 128
Proc.nº 169
Ass.: [assinatura]

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.940.921/0001-19
Razão Social: EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA
Endereço: Q SHCS CR QUADRA 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 3192 / ASA SUL /
BRASILIA / DF / 70330-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2025 a 13/05/2025

Certificação Número: 2025041409585437802690

Informação obtida em 27/04/2025 20:25:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Fls.nº 124
Proc. nº 169
Ass: [assinatura]

EDUCARBR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA

Endereço: SHCS CR QUADRA 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 3192 ASA SUL, BRASÍLIA - DF
CNPJ: 35.940.921/0001-19
NIRC: 53202889509

DEMONSTRAÇÃO DA CAPACIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA COM BASE NO BALANÇO
APURADO EM 31.12.2023.

1) ILC - ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\begin{aligned} \text{ILC} &= \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \\ \text{ILC} &= \frac{886.394,90}{235.244,24} \\ \text{ILC} &= 3,77 \end{aligned}$$

2) ILG - ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\begin{aligned} \text{ILG} &= \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} \\ \text{ILG} &= \frac{886.394,90}{235.244,24} + \frac{-}{296.661,56} \\ \text{ILG} &= 1,67 \end{aligned}$$

3) SG - SOLVÊNCIA GERAL

$$\begin{aligned} \text{SG} &= \frac{\text{A T}}{\text{PC} + \text{ELP}} \\ \text{SG} &= \frac{1.836.336,80}{235.244,24 + 296.661,56} \\ \text{SG} &= 3,45 \end{aligned}$$

4) GE - GRAU DE ENDIVIDAMENTO

$$\begin{aligned} \text{GE} &= \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{PL} + \text{REF}} \\ \text{GE} &= \frac{235.244,24 + 296.661,56}{1.304.431,00 + -} \\ \text{GE} &= 0,41 \end{aligned}$$

AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo
RLP = Realizável a Longo Prazo
PL = Patrimônio Líquido
REF = Resultado de Exercício Futuro

Documento assinado digitalmente
gov.br RITA DE CASSIA DE AGUIAR SOARES
Data: 23/12/2024 14:50:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CRC: DF-012677/0-O

Fls.nº 125
Proc. nº 169
Ass.: [assinatura]

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO
FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte
08.213.426/001-02	35.940.921/0001-19	19/04/2023	903794/01	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Denominação social	Título do Estabelecimento - Nome Fantasia	Situação Cadastral	Data Situação
EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	INSTITUTO EDUCARBR	ATIVO	19/04/2023

Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP
SHCS CR QUADRA 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 3192	ASA SUL	BRASILIA	DF	70330530

Qualificação do Contribuinte ICMS

Regime de Tributação Data de enquadramento

SIMPLES NACIONAL 09/01/2020

Descrição Atividade Econômica Principal Código da Atividade Data de Início de Atividade

COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES G464780200 18/08/2023

Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	G464940100	18/08/2023
COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	G464940200	18/08/2023
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	G465160100	18/08/2023
COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	G465240000	18/08/2023
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	G475120100	18/08/2023
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	G475210000	18/08/2023
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	G475390000	18/08/2023
COMÉRCIO VAREJISTA DE	G476100100	18/08/2023

Qualificação do Contribuinte ISS

Fls. nº 126

Proc. nº 169

Ass.: [assinatura]

Regime de Tributação Data de enquadramento

SIMPLES NACIONAL 09/01/2020

Descrição Atividade Econômica Principal Código da Atividade Data de Início de Atividade

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL P859960400 19/04/2023

Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	F432150000	19/04/2023
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES	G461410000	18/08/2023
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA	J620150100	19/04/2023
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS	J620230000	19/04/2023
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS	J620310000	19/04/2023
CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	J620400000	19/04/2023
SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	J620910000	19/04/2023

Qualificação do Contribuinte ICMS

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
-------------------------------	---------------------	-----------------------------

Qualificação do Contribuinte ISS

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET	J631190000	19/04/2023
OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	J639920000	19/04/2023
AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL	K662150200	19/04/2023
ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA	M692060200	19/04/2023
ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA	M702040000	19/04/2023
AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO	M731220000	19/04/2023
OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	M731909900	19/04/2023
OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	M749019900	19/04/2023
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	N773310000	19/04/2023
PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	N821999900	19/04/2023

Fls.nº

Proc.nº

Ass.:

Qualificação do Contribuinte ICMS

Qualificação do Contribuinte ISS

Fis.nº 128
Proc.nº 169
Ass.: 12

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	N823000100	19/04/2023
OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	N829979900	19/04/2023
ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES	P855030200	19/04/2023
TREINAMENTO EM INFORMÁTICA	P859960300	19/04/2023
OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	P859969900	19/04/2023
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS	S951180000	19/04/2023

Fls.nº 129
Proc. nº 169
Ass.: [assinatura]

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

35.940.921/0001-19

NOME EMPRESARIAL:

EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa

Nome/Nome Empresarial:

FRANCISCO MENDES XAVIER FILHO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a

Emitido no dia 25/03/2025 às 17:48 (data e hora de Brasília).



INPI
INSTITUTO
NACIONAL DA PROPRIEDADE
INDUSTRIAL
Assinado
Digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS

Certificado de Registro de Programa de Computador

Processo Nº: **BR512024002742-4**

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial expede o presente certificado de registro de programa de computador, válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de 01/01/2024, em conformidade com o §2º, art. 2º da Lei 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998.

Título: Softwares de Gestão Educacional Trend Educar

Data de publicação: 01/01/2024

Data de criação: 01/01/2024

Titular(es): EDUCARBR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA

Autor(es): JOSÉ NILDO JACINTO DA SILVA

Linguagem: HTML; JAVA SCRIPT; SQL; PYTHON

Campo de aplicação: ED-04; ED-06

Tipo de programa: AP-01; AP-02; AV-01; CT-02

Algoritmo hash: SHA-256

Resumo digital hash: a9a898bd5fc97eac76bd72b93f13111ec25e1040429d0e41cac58415cc175c80

Expedido em: 13/08/2024

Fls.nº 130
Proc.nº 169
Ass.: [Assinatura]

15 de Novembro
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
de 1889

Aprovado por:

Carlos Alexandre Fernandes Silva
Chefe da DIPTO



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Fls.nº 131
Proc.nº 169
Ass.: [assinatura]



Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Educação



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento
ALTEMAR LIMA DE SOUSA



Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré enfrenta dificuldades na gestão educacional devido à falta de plataforma tecnológica adequada para otimizar o Cadastro único de escolas, funcionários, alunos, componentes curriculares e turmas; Lotação e Recursos Humanos (WEB); diário de Classe (WEB/MOBILE) e Censo Escolar (WEB), comprometendo a eficiência e a agilidade da Secretaria Municipal de Educação junto a toda a sua rede de professores e unidades educacionais.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré apresenta uma carência significativa na gestão educacional, manifestada pela ausência de uma plataforma tecnológica abrangente e integrada. Atualmente, a Secretaria Municipal de Educação enfrenta dificuldades na organização e no gerenciamento eficaz de informações relacionadas ao Cadastro Único das instituições de ensino, que incluem dados sobre escolas, funcionários, alunos, componentes curriculares e turmas. Essa limitação compromete a capacidade da administração em atuar de maneira proativa e eficaz no atendimento às demandas educacionais.

Outro aspecto crítico é a necessidade de um sistema eficiente para a Gestão de Lotação e Recursos Humanos. O atual cenário permite uma gestão fragmentada, dificultando o planejamento e a alocação adequada de recursos humanos nas unidades educativas, o que gera ineficiências que podem refletir



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls.nº 182
Proc.nº 169
Ass: [assinatura]

na qualidade do ensino. A falta de recursos tecnológicos apropriados impede uma resposta ágil e informada às necessidades emergentes do sistema educacional.

Ademais, a inexistência de um Diário de Classe digital, que possa ser acessado tanto pelo ambiente web quanto mobile, gera desafios sérios na documentação e acompanhamento do desempenho escolar, além de impactar negativamente na comunicação entre professores, alunos e responsáveis. Essa falha impede a realização de um acompanhamento sistemático e eficaz da trajetória escolar dos alunos, comprometendo a formação educacional e a transparência nas avaliações.

Por fim, o Censo Escolar, que requer um tratamento rigoroso e centralizado das informações, torna-se igualmente problemático nesse contexto, contribuindo para a desinformação e a falta de dados confiáveis sobre a realidade educacional do município. Sem uma plataforma adequada para integrar e gerenciar esses dados, a capacidade da prefeitura de formular políticas públicas e estratégias de melhoria contínua fica severamente prejudicada.

A resolução dessas questões não apenas atenderia a uma demanda interna da Secretaria Municipal de Educação, mas também reafirmaria o compromisso da administração pública com a qualidade da educação oferecida à população, promovendo, assim, um interesse público substancial. É imperativo que a gestão educativa enfrente e solucione essas dificuldades através da adoção de uma solução tecnológica apropriada, garantindo a eficiência administrativa e a melhoria contínua dos serviços educacionais prestados ao cidadão.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A necessidade identificada pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré quanto à gestão educacional exige a implementação de uma plataforma tecnológica integrada e eficiente que otimize diversos processos administrativos, contribuindo para a agilidade e eficácia da Secretaria Municipal de Educação. Com base nisso, os requisitos a seguir foram delineados para assegurar que a solução contratada atenda plenamente às necessidades apresentadas.

Requisitos da Solução:

1. A solução deve contemplar um sistema de Cadastro Único que permita o gerenciamento de escolas, funcionários, alunos, componentes curriculares e turmas, com interface amigável e intuitiva.
2. O sistema deve incluir um módulo específico para Lotação e Recursos Humanos (WEB), que possibilite a gestão eficiente da alocação de profissionais e recursos, com relatórios gerenciais exportáveis.

3. Deve ser disponibilizado um Diário de Classe em formato WEB/MOBILE, permitindo que professores registrem frequências, notas e observações de maneira fácil, com acesso simultâneo de diferentes dispositivos.
4. O sistema deve integrar-se com as bases de dados do Censo Escolar (WEB), viabilizando a atualização automática de informações relevantes e evitando retrabalho na coleta de dados.
5. A plataforma deve garantir a segurança e a proteção dos dados pessoais, atendendo aos requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e proporcionando níveis adequados de criptografia.
6. Deve apresentar funcionalidades de relatórios e painéis de controle customizáveis, possibilitando o acompanhamento em tempo real de indicadores de desempenho educacional.
7. A solução deverá possuir suporte técnico acessível, com disponibilidade mínima de 12 horas diárias, além de materiais de treinamento e capacitação para os usuários do sistema.
8. A plataforma deve permitir a interoperabilidade com outros sistemas já existentes na Prefeitura, evitando a duplicidade de esforços e garantindo a integração das informações.
9. É necessário que a solução apresente uptime mínimo de 99,5%, assegurando sua disponibilidade contínua para os usuários, sem interrupções significativas.
10. A proposta deve incluir atualizações periódicas e manutenção preventiva do sistema, assegurando que a tecnologia esteja sempre alinhada às melhores práticas do setor educacional.

Esses requisitos foram elaborados visando garantir a seleção de uma proposta que, além de atender às demandas da gestão educacional, promova uma efetiva melhoria na eficiência administrativa da Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

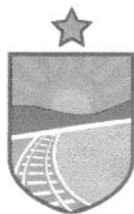
Soluções disponíveis no mercado para a gestão educacional da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré

1. Sistemas de Gestão Educacional (SGE)

- Vantagens:

- Integração completa das informações escolares, com módulos para cadastro de escolas, funcionários, alunos, componentes curriculares e turmas.

- Alta flexibilidade e adaptabilidade às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Educação.



- Suporte técnico e manutenção contínua fornecida pelos fornecedores, muitas vezes incluída no contrato.

- Melhoria na eficiência do fluxo de trabalho ao automatizar processos manuais como lançamento de notas e controle de presença.

- Tempo de implementação razoável, geralmente entre 3 a 6 meses, dependendo da complexidade do sistema.

- Desvantagens:

- Custo elevado de aquisição e implantação comparado a soluções mais simples.

- Dependência do fornecedor para atualizações e melhorias, o que pode gerar custos adicionais.

- Necessidade de capacitação dos servidores para utilização adequada, podendo aumentar o prazo inicial de implementação.

2. Plataformas de Software como Serviço (SaaS) para educação

- Vantagens:

- Custo variável conforme uso, possibilitando adequação ao orçamento disponível da secretaria (acesso mensal ou por demanda).

- Escalabilidade, permitindo o crescimento conforme a demanda de usuários e instituições aumenta.

- Acesso remoto em qualquer dispositivo com internet, facilitando a mobilidade dos gestores e professores.

- Implementação rápida, geralmente em questão de semanas, já que não requer instalação complexa.

- Desvantagens:

- Customização limitada às opções disponíveis na plataforma, o que pode restringir a adequação às particularidades locais.

- Dependência da qualidade da conexão à internet, que pode afetar o acesso à informação.

- Perigo de dados armazenados em nuvem se o fornecedor não garantir níveis adequados de segurança e privacidade.

3. Desenvolvimento de solução sob medida (customizada)

- Vantagens:

- Total adequação às especificações da Prefeitura, levando em consideração os fluxos de trabalho já existentes.

- Flexibilidade para futuras ampliações e alterações conforme novas necessidades surjam.

- Potencial para integração com outros sistemas já utilizados pela Prefeitura.

- Desvantagens:

- Custo elevado para desenvolvimento e manutenção, podendo ultrapassar os R\$200.000,00.

- Maior tempo de implementação, possivelmente superior a um ano antes de estar plenamente operativo.

- Risco de defasagem tecnológica se o sistema não for atualizado regularmente após o desenvolvimento.

4. Soluções de gestão baseado em planilhas eletrônicas

- Vantagens:

- Custo extremamente baixo, utilizando softwares gratuitos ou já disponíveis (como Google Sheets).



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls.nº

135

Proc.nº

169

Ass:

65398-000

[Handwritten signature]

- Facilidade de utilização e familiaridade dos usuários com ferramentas básicas de escritório.
- Implementação instantânea, uma vez que o software normalmente já é dominado pelos usuários.
- Desvantagens:
 - Baixa escalabilidade e dificuldade para lidar com grandes volumes de dados, comprometendo a eficiência à medida que a rede cresce.
 - Alto risco de erros humanos na inserção e manipulação de dados, dificultando manutenção da integridade informacional.
 - Falta de recursos avançados e funcionalidades automatizadas, o que pode levar a uma prolongada carga de trabalho manual em tarefas repetitivas.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha da contratação da plataforma Gestão Educacional (Trend Educar) para a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré se fundamenta em uma análise minuciosa das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e na adequação técnica da solução proposta. Primeiramente, a necessidade de um sistema integrado que otimize o Cadastro único de escolas, funcionários, alunos, componentes curriculares e turmas é premente, visto que a ausência de uma ferramenta adequada compromete diretamente a eficiência dos processos administrativos educacionais. A solução escolhida é a única no mercado desenvolvida pela EDUCARBR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, que possui know-how especializado e detém os direitos autorais e de comercialização do software.

A plataforma Gestão Educacional foi projetada para ter um desempenho otimizado, com capacidade de processamento que atende às demandas específicas da Secretaria. Sua arquitetura permite a integração fluida entre os diversos módulos, como lotação de Recursos Humanos e diário de Classe, além do Censo Escolar, elevando a eficiência operacional. A compatibilidade com os sistemas existentes assegura que a implementação ocorra de maneira suave, minimizando interrupções nos serviços já prestados. A facilidade de uso do software será benéfica para todos os usuários, especialmente na capacitação de professores e gestores, contribuindo para uma transição tranquila.

Além dos aspectos técnicos, os benefícios operacionais da plataforma são significativos. A empresa oferece um suporte técnico robusto e garantia de manutenção contínua, assegurando que eventuais falhas sejam resolvidas rapidamente. A escalabilidade da solução possibilita ajustes conforme a demanda da rede educacional local, permitindo que novos módulos ou funcionalidades sejam adicionados sem a necessidade de troca completa do sistema. Isso representa um ganho considerável em flexibilidade, atendendo as necessidades futuras da gestão educacional, o que também reflete em diminuição de custos a longo prazo.

Em termos econômicos, a análise do custo-benefício aponta que o investimento na licença mensal da plataforma Trend Educar gera um retorno esperado substancial. Ao automatizar e integrar processos antes realizados manualmente, há uma previsão de redução significativa em tempo e recursos humanos dedicados à administração escolar. Economias operacionais em termos de papel,



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Fls.nº 186
Proc. nº 169
Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - ASS: 65398-006
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

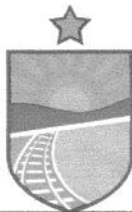
armazenamento e desperdícios também devem ser consideradas, levando em conta a sustentabilidade financeira e ambiental. O impacto positivo em produtividade e na qualidade da gestão educacional reforça a validade econômica da decisão de contratação.

Por fim, a escolha da plataforma Trend Educar não apenas atende às necessidades imediatas da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré, mas também alinha-se com uma visão estratégica de modernização e eficiência da gestão pública. O fortalecimento da estrutura educacional por meio da tecnologia resulta em um serviço mais qualificado, beneficiando a toda a população do município, com reflexos diretos na educação oferecida aos alunos. A contratação torna-se, assim, uma medida necessária e vantajosa em diversos aspectos, promovendo uma gestão educacional mais eficaz e responsiva.

1/2

QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO DE CADA SUB-MÓDULO (R\$)	QTD. DE SUB-MÓDULOS	VALOR TOTAL MENSAL POR MÓDULOS (R\$)	QTD	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
------	------------------------	---	---------------------	--------------------------------------	-----	--------------------------



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000

pmaap.pmaap01@gmail.com

www.altoalegredopindare.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls.nº

137

Proc.nº

169

Ass.

[Signature]

01

Licenciamento mensal **ALUNO** da
Plataforma Digital **TRENDEDUCAR**
para a Secretaria Municipal de Educação,
abrangendo os seguintes módulos:

1. Gestão Acadêmica;
2. Acesso para Pais e Responsáveis;
3. Registro de Estudantes;
4. Gestão de Matrículas;
5. Controle de Afastamentos;
6. Registro de Desistências;
7. Gestão de Remanejamentos;
8. Processamento de Transferências;
9. Prontuário Escolar;
10. Gestão Eletrônica de Documentos (GED) – Upload de Documentos Estudantis;
11. Atendimento Eletrônico (Help Desk);
12. Sistema de Avisos e Notificações;
13. Monitoramento da Movimentação do Estudante;
14. Portal Online para Estudantes e Responsáveis;
15. Caderno Digital de Atividades;

R\$ 0,16

15

R\$ 2,40

7.063

R\$ 16.951,20



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Fls.nº 138
Proc.nº 169
Ass. [assinatura]
Avenida João XXVIII, S/N Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

02	Contratação para a configuração e parametrização da Plataforma TRENDEDUCAR, compreendendo: • Importação dos dados do Censo Educacional para a Plataforma TRENDEDUCAR; • Parametrização da Plataforma para adequação à estrutura da Secretaria Municipal de Educação; Incluindo as seguintes atividades: 1. Ativação de Hot Site e provisionamento de servidor em nuvem; 2. Configuração do calendário acadêmico anual; 3. Cadastro e atualização dos dados dos servidores na Plataforma; 4. Definição e análise dos perfis de acesso e permissões de usuários; 5. Treinamento e capacitação contínua dos usuários da Plataforma (Coordenação, Professores, Gestores, Supervisores, Agentes Administrativos, Alunos e Pais/Responsáveis); 6. Cadastro e atualização das unidades escolares; 7. Gerenciamento de matrículas; 8. Registro de docentes; 9. Lotação de professores nas respectivas unidades e turmas; 10. Criação e organização de turmas; 11. Definição e gestão dos horários de aula; 12. Registro das aulas ministradas; 13. Lançamento de planejamentos pedagógicos; 14. Inserção e controle de notas escolares; 15. Manutenção do calendário letivo; 16. Emissão de relatórios gerenciais e pedagógicos.	1 (UMA) MENSALIDADE = RS 16.951,20
----	---	---

Valor Global da Proposta em 12 Meses: R\$ 220.365,60 (duzentos e vinte mil e trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

Prazo do contrato: 12 (doze) meses

Forma de Pagamento:

I – 12 (Doze) Parcelas mensais (Itens 01) no valor total de: **R\$ 16.951,20**

II – 1 (Uma) Parcela de adesão (Item 02), pagos na assinatura do contrato no valor de: **R\$ 16.951,20**



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A contratação para a implementação da plataforma Gestão Educacional não será parcelada devido à sua natureza integrada e complexa. O sistema abrange múltiplas funcionalidades essenciais para a gestão educacional, como cadastro de escolas, funcionários, alunos, e outros componentes necessários. A fragmentação do processo por meio de parcelamento poderia prejudicar a sinergia entre as diferentes funções da plataforma, levando a possíveis falhas na integração dos dados e, consequentemente, afetando a eficiência e a eficácia das operações da Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls.nº

Proc.nº

Ass:

Além disso, o parcelamento traria desafios logísticos e operacionais que poderiam comprometer o cronograma de implementação da solução. A necessidade de coordenação em diferentes entregas criaria um risco de descontinuidades no serviço, dificultando a formação adequada e o treinamento da equipe responsável pela utilização da plataforma. Essa situação poderia resultar em atrasos na entrega e na adaptação da rede educacional às novas ferramentas, impactando negativamente o aprendizado e a administração escolar.

Por fim, ao optar por uma contratação única, garantimos a continuidade do atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de forma mais ágil e eficiente. Essa abordagem assegura que todos os recursos e suporte necessários estarão disponíveis desde o início da operação da plataforma, favorecendo o bom uso da tecnologia no município, promovendo assim a melhoria da gestão educacional e, por consequência, beneficiando diretamente a comunidade escolar de Alto Alegre do Pindaré.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da plataforma Gestão Educacional (Trend Educar) pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré apresenta resultados esperados significativos em termos de economicidade e otimização dos recursos disponíveis. Primeiramente, a escolha pela aquisição da licença mensal de uso garante que a prefeitura pague apenas pelo tempo efetivo de utilização do sistema, evitando investimentos iniciais elevados em tecnologia e infraestrutura. Isso maximiza o custo-benefício ao proporcionar uma solução robusta e especializada, sem onerar excessivamente o orçamento público.

A implementação da ferramenta também permite um aproveitamento eficiente dos recursos humanos, já que a automação dos processos relativos ao Cadastro único de escolas, funcionários, alunos, componentes curriculares e turmas diminui a carga de trabalho manual da equipe da Secretaria Municipal de Educação. Os servidores poderão dedicar mais tempo às atividades pedagógicas e melhorias no ensino, aumentando a produtividade geral do setor.

Além disso, a organização sistemática das informações na plataforma melhora a gestão de Recursos Humanos e oferece agilidade no acesso aos dados necessários para tomada de decisões. A redução do tempo gasto em tarefas administrativas significará uma economia indireta em despesas operacionais, contribuindo com um melhor uso dos recursos financeiros disponíveis.

Por fim, a centralização das informações em uma única plataforma evita redundâncias e problemas de compatibilidade entre sistemas diferentes, minimizando custos com manutenção e suporte técnico. Com isso, a solução escolhida não apenas atende às necessidades atuais da rede escolar, mas também proporciona maior eficiência e eficácia na utilização dos recursos públicos. A expectativa é que a integração dos processos traga melhorias significativas na qualidade da educação no município de Alto Alegre do Pindaré.



P R E F E I T U R A D E
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls.nº 1260
Proc.nº 169
Ass.: [assinatura]



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação da plataforma Gestão Educacional na Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré, é essencial adotar algumas providências operacionais e estruturais que assegurem a eficiência e a eficácia do projeto. Primeiramente, recomenda-se a realização de um mapeamento detalhado dos processos educacionais existentes, com o objetivo de identificar as necessidades específicas das unidades educacionais, professores e demais envolvidos. Essa análise permitirá uma melhor personalização da solução em função da realidade local.

Em seguida, uma etapa crucial será a criação de um comitê gestor formado por representantes da Secretaria Municipal de Educação, tecnologia da informação e usuários finais. Este grupo terá como responsabilidade acompanhar a implementação da plataforma, servindo como ponto de referência para resolução de problemas, troca de informações e sugestões de melhorias no uso da ferramenta.

A capacitação de servidores da Secretaria Municipal de Educação é também uma providência necessária devido à especificidade da solução escolhida. A formação deverá abranger tanto aspectos técnicos relacionados ao funcionamento da plataforma quanto à gestão de recursos e dados educacionais, visando garantir a plena utilização das funcionalidades disponíveis.

Adicionalmente, deve-se planejar ações de comunicação interna com todos os stakeholders, incluindo professores e diretores de escolas, para esclarecer sobre a nova ferramenta, suas capacidades e benefícios. Esse engajamento inicial é fundamental para promover a aceitação da plataforma e incentivar sua adoção.

Considerando a necessidade de manutenção contínua e suporte técnico especializado, pode ser pertinente considerar a contratação de serviços adicionais de consultoria ou suporte técnico pós-implementação. Esta ação garantirá que a Prefeitura tenha acesso a expertise adicional durante o período inicial de adaptação, minimizando riscos associados a falhas de operação ou uso inadequado da plataforma.

Por fim, é recomendável que a Prefeitura estabeleça indicadores de desempenho e monitoramento da utilização da plataforma, permitindo avaliações periódicas sobre sua eficácia e eficiência. Esses indicadores servirão não apenas para medir o impacto da ferramenta na gestão educacional, mas também para orientar futuras tomadas de decisão relacionadas ao aprimoramento contínuo da solução adotada. Essas medidas são essenciais para assegurar a adequada implementação e funcionamento da plataforma Gestão Educacional, contribuindo para a melhoria da qualidade do serviço público prestado à comunidade.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Fls.nº

Proc.nº

Ass.:

A análise da situação enfrentada pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré indica que a implementação da plataforma Gestão Educacional (Trend Educar) trata-se de uma solução específica e adequada para as demandas existentes na gestão educacional, visando otimizar o cadastro de escolas, funcionários, alunos, componentes curriculares, turmas, bem como questões relacionadas à lotação e recursos humanos. Diante disso, conclui-se que não há contratações correlatas ou interdependentes a serem realizadas antes da contratação da solução escolhida.

Os principais elementos técnicos e operacionais necessários para a utilização da plataforma estão intrinsecamente relacionados ao software oferecido pela empresa EDUCARBR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, que já contempla todos os aspectos essenciais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A solução proposta possui as funcionalidades necessárias para gerenciar de maneira integrada e eficiente as informações da rede de educação municipal, não exigindo, portanto, outras contratações que possam influenciar seu funcionamento.

Embora sejam comuns em projetos de tecnologia da informação a necessidade de ajustes e manutenções posteriores à instalação do sistema, este tipo de suporte pode ser garantido no próprio contrato de fornecimento da licença de uso da plataforma, excluindo a necessidade de um processo de contratação separado nesse momento inicial. Além disso, adequações prediais ou estruturais que pudessem impactar ou necessitar de adaptações técnicas para a implementação da plataforma também foram consideradas, mas não se mostram necessárias neste caso, visto que a solução é desenvolvida para ser utilizada de forma acessível, compatível com a infraestrutura tecnológica já existente nas unidades educacionais do município.

Portanto, considerando esses fatores, conclui-se que não há necessidade de contratações adicionais que possuam dependência técnica ou operacional com a solução proposta, garantindo assim um foco direto na resolução do problema apresentado sem comprometer a eficiência nem a agilidade necessárias na gestão educacional da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré.



IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação da empresa EDUCARBR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA para o fornecimento e instalação da plataforma Gestão Educacional Trend Educar pode gerar alguns impactos ambientais, que precisam ser identificados e mitigados para garantir uma operação sustentável.

Um dos principais impactos está relacionado ao consumo de energia elétrica durante a operação da plataforma. A utilização de sistemas tecnológicos muitas vezes resulta em elevado uso de energia, além de gerarem resíduos eletrônicos no momento do descarte de equipamentos antigos. Para mitigar esse



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Fls.nº 122
Proc.nº 169
Ass. 40
Avenida João XXVIII, S/N Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

impacto, é recomendável que a prefeitura exija da contratada a adoção de práticas de eficiência energética, como o uso de servidores que operem com fontes de energia renováveis, sempre que possível. Além disso, deve-se prezar pela utilização de sistemas e equipamentos que atendam a classificações de eficiência energética reconhecidas, minimizando o consumo de eletricidade.

Outro impacto potencial reside na geração de resíduos sólidos, especialmente em relação aos dispositivos utilizados pelos usuários da plataforma (computadores, impressoras, etc.). Para minimizar esse efeito, a Prefeitura pode incentivar a prática de logística reversa, exigindo que a empresa desenvolva um plano de gerenciamento para o descarte adequado de equipamentos obsoletos. Isso inclui a coleta e reciclagem de componentes eletrônicos, contribuindo para a diminuição do lixo eletrônico e promovendo o reaproveitamento de materiais.

Além disso, a implementação da nova plataforma deve contemplar a desmaterialização de processos, reduzindo a necessidade de impressão de documentos e registros físicos. Ao promover o uso de recursos digitais, a Prefeitura também poderá contribuir para a redução da utilização de papel, ajudando a preservar os recursos naturais e diminuindo a produção de resíduos.

Por fim, é fundamental que haja uma capacitação contínua para os usuários da plataforma, com ênfase na utilização consciente e eficiente dos recursos tecnológicos. Incentivar treinamentos que abordem boas práticas sustentáveis pode ajudar a reduzir o desperdício e aumentar a eficiência geral da operação da plataforma.

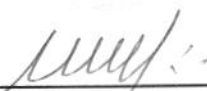
Em suma, para minimizar os impactos ambientais decorrentes da contratação da plataforma Gestão Educacional, a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré deve promover soluções de baixo impacto, eficiência energética e logística reversa, garantindo um processo educacional mais sustentável e responsável.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Alto Alegre do Pindaré - MA, 07 de maio de 2025



ALTEMAR LIMA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

TERMO DE REFERÊNCIA

Fls.nº 123
Proc.nº 169
Ass.: [assinatura]

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de licença mensal de uso da plataforma Gestão Educacional Trend Educar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação junto a toda a sua rede de professores e unidades educacionais do município de Alto Alegre do Pindaré.

2. JUSTIFICATIVA

A escolha da empresa EDUCARBR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.940.921/0001-19, para fornecer e instalar a licença mensal de uso da plataforma Gestão Educacional (Trend Educar) é justificada pela sua exclusividade como desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização do software. Essa condição a torna a única empresa habilitada a fornecer a solução desejada, conforme atestado pela certidão emitida pela ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE.

A contratação por meio de inexigibilidade de licitação é fundamentada no Art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021, que prevê a inviabilidade de competição em casos onde há um único fornecedor. A plataforma Gestão Educacional é uma ferramenta essencial para a otimização da gestão escolar, e a EDUCARBR é a única empresa que pode garantir a implementação e o suporte adequados, dada sua expertise e conhecimento específico do sistema.

Além disso, a escolha da EDUCARBR assegura que a Secretaria Municipal de Educação terá acesso a um produto que atende às suas necessidades específicas, com suporte técnico contínuo e atualizações regulares, fundamentais para o bom funcionamento da plataforma. Essa decisão visa garantir a eficiência e a qualidade na gestão educacional, beneficiando toda a rede de professores e unidades educacionais do município.

Portanto, a contratação da EDUCARBR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA é não apenas justificada, mas necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de forma eficaz e em conformidade com a legislação vigente.

Assim, fica justificada a contratação da empresa, sobretudo, porque, goza de grande respeitabilidade e excelente conceito profissional no mercado de trabalho, além de experiência comprovada.



P R E F E I T U R A D E
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls.nº 144
Proc.nº 169
Ass.: W

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação ocorrerá mediante procedimento de Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, I, da Lei Federal n.º 14.133/21.

4. DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. As assinaturas que viabilizam o acesso a ferramenta deverão estar disponíveis em até 03 (três) dias úteis após assinatura do contrato.

4.2. Na impossibilidade de execução dos serviços dentro dos prazos estipulados, a contratada deverá apresentar justificativa por escrito, em tempo hábil para análise e, se for o caso, aprovação.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de referência;

5.2. Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;

5.3. Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de referência;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, de segunda a quinta-feira das 8:30hrs as 17:30hrs, sexta-feira de 08:30hrs às 16:30hrs pelo período de validade da licença, a contar da data de instalação do Software;

6.2. As garantias e responsabilidades da Contratada quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes da documentação que o acompanha;



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Fls.nº 145
Proc.nº 169
Ass: [assinatura]
Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

6.3. A Contratada prestará a Contratante, treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do "software" com a obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvido, bem como disponibilizar versões e releases atualizados do software durante o período da contratação;

6.4. A Contratada deverá fornecer a Contratante acesso ao "software" através de login e senha autenticada no site www.bancodeprecos.com.br;

6.5. A Contratada deverá fornecer Manual de Utilização da ferramenta;

7. DO PAGAMENTO E VALOR TOTAL

7.1. a presente contratação não possuirá pagamentos em virtude da gratuidade do sistema.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência do presente contrato será da assinatura do contrato até 31/12/2028, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

9. DO REAJUSTE

9.1 O valor do contrato não poderá ser reajustado na periodicidade de sua vigência.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Fls.º 146
Proc. nº 169
Ass. [assinatura]
Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa:
- (1) moratória de 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) dias;
- 11.2 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3 Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.7 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados



P R E F E I T U R A D E
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Alto Alegre do Pindaré/MA, 07 de maio de 2025.

Fls.nº 147
Proc.nº 169
Ass.: [assinatura]

[assinatura]
ALTEMAR LIMA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação



P R E F E I T U R A D E
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Processo nº 169/2025

Fls.nº 148
Proc.nº 169
Ass.: [assinatura]

De acordo com as informações constantes neste processo administrativo autuado, **aprovo a demanda** e autorizo o encaminhamento da solicitação para **Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de licença mensal de uso da plataforma Gestão Educacional Trend Educar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação junto a toda a sua rede de professores e unidades educacionais do município de Alto Alegre do Pindaré**, e determino que seja providenciada a instrução dos autos com vistas a realizar a contratação dentro das formalidades legais de acordo com o rito abaixo:

- a) Para a Contabilidade informar, consoante determina os artigos 5º, inc. II e 37 *caput*, da Constituição Federal, combinado com os Arts. 72, IV, 18, IV e Art. 92, III, da Lei nº 14.133/21, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira;
- b) à Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico;
- c) à Controladoria para análise e parecer;
- d) retorno dos autos para deliberação;

Alto Alegre do Pindaré – MA, 12 de maio de 2025.

José Francinete Bento Luna

Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré -MA



P R E F E I T U R A D E
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Processo nº 169/2025

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

DESPACHO

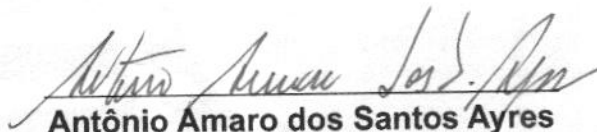
Is. nº 149
Proc. nº 169
Ass: [assinatura]

Declaro para fins do disposto no art. 16, II, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e para efeito de realização de procedimentos licitatórios, que a despesa tem adequação, adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das dotações orçamentárias conforme abaixo:

3 FUNDEB- ALTO ALEGRE DO PINDARE
02 PODER EXECUTIVO
02 04 FUNDO MANUT . E DES. EDUC. BASICA - FUNDEB
020400 FUNDO MANUT . E DES. EDUC. BASICA - FUNDEB
12 Educação

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE
02 PODER EXECUTIVO
02 03 SECRETARIA DE EDUCACAO
020300 SECRETARIA DE EDUCACAO
12 Educação

Alto Alegre do Pindaré/MA, 13 de maio de 2025.


Antônio Amaro dos Santos Ayres
Contador Geral
CRC/MA 010691/0-2



P R E F E I T U R A D E

**Alto Alegre
do Pindaré**

Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROCESSO N.º 169/2025

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Fls.nº 150

Proc. nº 169

Ass.: [assinatura]

Assunto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de licença mensal de uso da plataforma Gestão Educacional Trend Educar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação junto a toda a sua rede de professores e unidades educacionais do município de Alto Alegre do Pindaré. Fornecedor Exclusivo. Favorável.

PARECER JURÍDICO Nº 120/2025 – CPL/PGM

Para melhor compreensão didática, este parecer divide-se em ***Relatório, Análise da Demanda, Dispositivo e Encaminhamento.***

✓ **Relatório:**

Trata-se de processo administrativo desencadeado por ofício datado de 00.00.2025, elaborado e assinado pelo Secretário Municipal de Educação, Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de licença mensal de uso da plataforma Gestão Educacional Trend Educar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação junto a toda a sua rede de professores e unidades educacionais do município de Alto Alegre do Pindaré, com base no art. 74, I caput da Lei 14.133/2021.

De relevante, cumpre destacar que consta nos autos, além do Ofício de Solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, está o DFD, Estudo Técnico Preliminar - ETP, Termo de Referência, Despacho do Prefeito, acompanhado de documentos de habilitação jurídica e fiscal e notas fiscais a fim de demonstrar que o preço cobrado para esta Administração está compatível com o praticado no mercado, Dotação Orçamentária, Despacho da CPL e Minuta do Contrato.

✓ **É o breve relatório:**

[assinatura]

Fls. nº 151
Proc. nº 169
Ass.: [assinatura]

✓ **Análise da demanda**

1. Definição de Licitação

A licitação nada mais é do que um procedimento administrativo que visa à aquisição ou alienação de bens ou contratação de serviços, voltado para a celebração de um contrato administrativo, que se destina a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, entre aquelas apresentadas pelos licitantes. Destaque-se, que dependendo da situação, a proposta mais vantajosa pode não ser, necessariamente, a que apresenta o menor preço. Assim, o objetivo do procedimento em tela também é buscar qualidade no objeto da licitação, assim como o benefício econômico. Para Hely Lopes Meirelles¹, licitação nada mais é do que:

[...] o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Como procedimento, desenvolve-se através de uma sucessão ordenada de atos vinculantes para a Administração e para os licitantes, o que propicia igual oportunidade a todos os interessados e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos.

A lei que define as normas gerais para licitações e contratos na Administração Pública é a Lei nº 14.133/2021. A Carta Magna, em seu art. 22, inciso XXVII, determina que a competência para legislar sobre licitação e contratos é privativa da União, mas Estados e Municípios podem legislar sobre normas específicas que envolvam a matéria. Sobre o assunto, a Professora Odete Medauar² ensina que:

[...] a competência da União para fixar normas gerais de licitação e contrato possibilita que Estados, Municípios e Distrito Federal legislem sobre normas específicas, para seus respectivos âmbitos de atuação. O problema está na separação precisa entre normas gerais e normas específicas. De regra, Estados e Municípios ou editam leis sem dispositivos que contrariem a lei da União, ou não editam lei específica e pautam suas licitações por aquela.

De acordo com o art. 1º, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, a referida Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas

¹ Direito administrativo brasileiro. 28. ed. Atual. Eurico Azevedo et al. São Paulo: Malheiros, 2003. p. 264.

² Idem, *ibidem*.





P R E F E I T U R A D E
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Av. João XXVIII, S/N - Ass. p.
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. nº 152
Proc. nº 169
44

e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrange, em seu inciso I, os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa.

2. Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação

A regra geral que prevalece para a Administração Pública no Brasil é a obrigatoriedade da realização de procedimento licitatório nas contratações que envolvam obras, serviços, compras e alienações. Essa é a norma contida no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

No entanto, em determinados casos, é admissível (desde que haja expressa previsão legal) a contratação direta. Assim, a licitação pode ser dispensável; em outras situações, é possível não haver como exigi-la e há ainda hipóteses em que é proibida a sua realização.

O renomado Diógenes Gasparini³, ao tratar da obrigatoriedade da licitação, afirma que:

A procura da melhor proposta para certo negócio é procedimento utilizado por todas as pessoas. Essa busca é, para umas, facultativa, e para outras, obrigatória. Para as pessoas particulares é facultativa. Para, por exemplo, as públicas (União, Estado-Membro, Distrito Federal, Município, autarquia) e governamentais (empresa pública, sociedade de economia mista, fundação), é, quase sempre, obrigatória, já que essas entidades algumas vezes estão dispensadas de licitar e em outras tantas a licitação é para elas inexigível ou mesmo vedada. A seleção da melhor proposta, feita segundo critérios objetivos previamente estabelecidos, ocorre entre as apresentadas por interessados que pretendem contratar com a entidade obrigada a licitar e que atenderem ao seu chamamento, promovido mediante instrumento convocatório disciplinador de todo o procedimento, denominado, por alguns, lei interna da licitação e do contrato.

Uma das situações de inexigibilidade é a inviabilidade de competição marcada pela aquisição de objeto ou prestação de serviço que só possa ser fornecido/prestado por

³ Direito administrativo. 6. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2001. p. 385.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Fls.nº 153
Proc.nº 169
Ass: [assinatura]
Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

fornecedor, empresa ou representante comercial exclusivo, conforme prevê o art. 74, inc. I, da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

O Professor Gasparini⁴, ao tratar do conceito de inexigibilidade de licitação, afirma que:

Inexigível é o que não pode ser exigido, asseguram os dicionaristas. Inexigibilidade, a seu turno, é a qualidade do que não pode ser exigido. Desse modo, a inexigibilidade da licitação é a circunstância de fato encontrada na pessoa que se quer contratar, ou com quem se quer contratar, que impede o certame, a concorrência; que impossibilita o confronto das propostas para os negócios pretendidos por quem, em princípio, está obrigado a licitar, e permite a contratação direta, isto é, sem a prévia licitação. Assim, ainda que a Administração desejasse a licitação, estaria sendo inviável, ante a absoluta ausência de concorrentes. Com efeito, onde não há disputa ou competição não há licitação. É uma particularidade da pessoa de quem se quer contratar o mérito profissional, encontrável, por exemplo, no profissional de notória especialização e no artista consagrado pela crítica especializada.

Isto posto, convém ressaltar que mesmo nos casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, é imperioso a observância da instrução processual, nos moldes do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

⁴ Idem, p. 440.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**

Juntos para **fazer muito mais**

Fls.nº 154
Proc.nº 169
Ass: [assinatura]
Avenida João XXVIII, S/N Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Dessa forma, resta demonstrado que é legalmente possível à administração realizar a pretensa contratação por inexigibilidade de licitação, prevista no art. 71, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, haja vista tratar-se de fornecedor exclusivo.

2.3 Da análise da Minuta do Contrato

Em relação à minuta do contrato, tem-se o **art. 92 da Lei nº. 14.133/2021**, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta apresentada pela CPL. Senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

[assinatura]



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**

Juntos para **fazer muito mais**

Fls.nº 155
Proc.nº 169
Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré, Ass, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

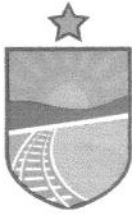
§ 1º Os contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as domiciliadas no exterior, deverão conter cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I - licitação internacional para a aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte ou por agência estrangeira de cooperação;

II - contratação com empresa estrangeira para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo;

III - aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.

§ 2º De acordo com as peculiaridades de seu objeto e de seu regime de execução, o contrato conterá cláusula que preveja período antecedente à expedição da ordem de



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Fls.nº 156
Proc.nº 169
Ass. [assinatura]
Avenida João XXVIII, S/N - Alto Alegre do Pindaré - MA - CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

serviço para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início de sua execução.

§ 3º Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 4º Nos contratos de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento de preços será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 5º Nos contratos de obras e serviços de engenharia, sempre que compatível com o regime de execução, a medição será mensal.

§ 6º Nos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será preferencialmente de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação prevista no § 6º do art. 135 desta Lei.

§ 7º Para efeito do disposto nesta Lei, consideram-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra ou a entrega do bem, ou parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

Nesse diapasão, observa-se que a minuta do contrato disponibilizada nos autos está de acordo com os dispositivos da Lei Federal de licitações, e, de acordo com a reserva de dotação orçamentária encrustada nos autos, também há consonância com a LOA, LDO, LRF, LCP e PPA. Acrescenta-se, ainda, que a mesma **reúne os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie**.

3. Das Considerações Finais

Há nos autos motivação, Termo de Referência, Justificativa de Preço (notas fiscais), dotação orçamentária, autorização do Ordenador de Despesas, estando assim, devidamente instruídos os autos, a contratação pode ser viabilizada através da contratação direta, na modalidade de inexigibilidade de licitação, art. 74, I, Lei nº 14.133/2021 em razão do

[assinatura]



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls.nº 157

Proc.nº 169

Ass: 65398-000

fornecedor possuir diferenciais exclusivos, conforme certidão da ABES – Associação Brasileira das Empresas de Software.

Dispositivo

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada, entende-se por opinar neste parecer que, a licitação no caso é inexigível (art. 74, I, Lei nº 14.133/2021). **É o parecer. Sub Censura.**

REFORÇO QUE PARA QUE ANTES DE CELEBRADO O CONTRATO SOLICITE-SE A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS E A CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF

- ✓ É o parecer. Sub Censura:
- ✓ Encaminhamento:

Encaminhem-se os autos ao **ORDENADOR DE DESPESAS** desta **Municipalidade** para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Alto Alegre do Pindaré (MA), 19 de maio de 2025.

Emanuel Diniz de Jesus Póvoas
Emanuel Diniz de Jesus Póvoas
Assessor Jurídico/PGM
OAB/MA 21.553
Portaria 031/2025



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Ass: _____
Proc. nº _____
Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

MINUTA DO CONTRATO Nº xxx/2025/PMAAP

PROCESSO Nº 169/2025/PMAAP

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SOFTWARE QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ ATRAVÉS DE SUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A
EMPRESA EDUCARBR SERVICOS
EDUCACIONAIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ Nº 06.085.197/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Educação, o **Sr. ALTEMAR LIMA DE SOUSA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 679660968 SSP/MA, e inscrito no CPF sob o nº 825.681.207-97, doravante designada **CONTRATANTE** e a empresa **EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA**, CNPJ nº 35.940.921/0001-19 situada na QUADRA SHCS CR QUADRA 502 BLOCO C LOJA, 37, ASA SUL, Brasília, Distrito Federal contato@institutoeducarbr.com.br, (91) 8247-3551, representada por **Francisco Mendes Xavier Filho**, CPF nº 993.631.513-87 neste ato denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade inexigibilidade em função do fornecedor Exclusivo e do **Processo Administrativo n.º 000/2025**: em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de licença mensal de uso da plataforma Gestão Educacional Trend Educar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação junto a toda a sua rede de professores e unidades educacionais do município de Alto Alegre do Pindaré**, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO DE CADA SUB- MÓDULO (R\$)	QTD. DE SUB- MÓDULOS	VALOR TOTAL MENSAL POR MÓDULOS (R\$)	QTD	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
------	------------------------	--	----------------------	--------------------------------------	-----	--------------------------

P R E F E I T U R A D E

Alto Alegre do Pindaré

Juntos para **fazer muito mais**

Fils.n°

Proc. n°

Avenida João XXVIII, S/N Centro

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000

pmaap.pmaap01@gmail.com

www.altoalegredopindare.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.832/0001-21

01

Licenciamento mensal **ALUNO** da
Plataforma Digital **TRENDEDUCAR**
para a Secretaria Municipal de Educação,
abrangendo os seguintes módulos:

1. Gestão Acadêmica;
2. Acesso para Pais e Responsáveis;
3. Registro de Estudantes;
4. Gestão de Matrículas;
5. Controle de Afastamentos;
6. Registro de Desistências;
7. Gestão de Remanejamentos;
8. Processamento de Transferências;
9. Prontuário Escolar;
10. Gestão Eletrônica de Documentos (GED) – Upload de Documentos Estudantis;
11. Atendimento Eletrônico (Help Desk);
12. Sistema de Avisos e Notificações;
13. Monitoramento da Movimentação do Estudante;
14. Portal Online para Estudantes e Responsáveis;
15. Caderno Digital de Atividades;

R\$ 0,16

15

R\$ 2,40

7.063

R\$ 16.951,20



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

fil.nº 160
Proc.nº 169
Ass. [assinatura]
Avenida João XXVIII, S/N Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

02	Contratação para a configuração e parametrização da Plataforma TRENEDECAR, compreendendo: • Importação dos dados do Censo Educacional para a Plataforma TRENEDECAR; • Parametrização da Plataforma para adequação à estrutura da Secretaria Municipal de Educação; Incluindo as seguintes atividades: 1. Ativação de Hot Site e provisionamento de servidor em nuvem; 2. Configuração do calendário acadêmico anual; 3. Cadastro e atualização dos dados dos servidores na Plataforma; 4. Definição e análise dos perfis de acesso e permissões de usuários; 5. Treinamento e capacitação contínua dos usuários da Plataforma (Coordenação, Professores, Gestores, Supervisores, Agentes Administrativos, Alunos e Pais/Responsáveis); 6. Cadastro e atualização das unidades escolares; 7. Gerenciamento de matrículas; 8. Registro de docentes; 9. Lotação de professores nas respectivas unidades e turmas; 10. Criação e organização de turmas; 11. Definição e gestão dos horários de aula; 12. Registro das aulas ministradas; 13. Lançamento de planejamentos pedagógicos; 14. Inserção e controle de notas escolares; 15. Manutenção do calendário letivo; 16. Emissão de relatórios gerenciais e pedagógicos.	1 (UMA) MENSALIDADE = RS 16.951,20
----	---	---

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição o respectivo Termo de Referência, a Proposta e a Ficha Cadastral enviadas pela contratada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano, contado da data da sua assinatura. Podendo ser prorrogada.

2.1.1. A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

2.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Fls.nº 161
Proc.nº 169
Ass. 40
Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO, DO REAJUSTE e DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor do presente Contrato é de R\$ 220.365,60 (duzentos e vinte mil e trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

5.1.1. 12 (Doze) Parcelas mensais (Itens 01) no valor total de: R\$ 16.951,20

5.1.2. 1 (Uma) Parcela de adesão (Item 02), pagos na assinatura do contrato no valor de: R\$ 16.951,20.

5.2. *No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.*

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.*

5.4. *São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:*

5.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

5.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

5.3.3 – A Proposta do Contratado;

5.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

5.5. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

5.6. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Geral de

Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.7. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.8. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.9. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.10. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.11. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.12. O reajuste será realizado por apostilamento.

5.13. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, qual seja, "recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período".

5.14. O pagamento ocorrerá em parcelas na conta da empresa BANCO xxx AG xx CONTA CORRENTE xx.

6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:

6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Fls.º 163
Proc.º 169
Ass: [assinatura]
Avenida João XXVIII, S/N Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

6.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

7.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

7.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do contrato.

7.8. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.9. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.



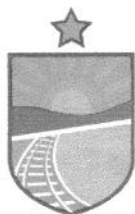
P R E F E I T U R A D E
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Fls.nº 164
Proc.nº 169
Ass: [assinatura]
Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

- 7.10. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 7.11. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência.
- 7.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na contratação;
- 7.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 8.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 8.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 8.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 8.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações
- 8.5. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Fls. nº 165
Proc. nº 169
Ass. [assinatura]
Avenida João XXVIII, S/A, Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

8.6. O Contratado deverá exigir de eventuais suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

8.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

8.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

8.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

8.10. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

8.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

8.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

9. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Fls. nº 168
Proc. nº 169
Ass: [assinatura]
Avenida João XXVIII, S/N
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Fls.º 167
Proc.º 169
Ass. [assinatura]
Avenida João XXVIII, S/Nº
Alto Alegre do Pindaré - MA CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

10.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para as partes, quando qualquer uma delas entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá mediante simples notificação nesse sentido, com pelo menos 1 (um) mês de antecedência.

11.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei

11.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Fls.nº 168
Proc.nº 169
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
Ass: [assinatura]
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º

14.133, de 2021).

12. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
02 PODER EXECUTIVO
02 02 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02 02 00 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO
04 122 0046 2007 0000 MANUT. E FUNC.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
049 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Fls.nº 169
Proc. nº 169
Ass. [assinatura]
Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA
CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Comarca de Santa Luzia/MA, responsável pelo Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Alto Alegre do Pindaré/MA, xx de xxxx de xxxx.

ALTEMAR LIMA DE SOUSA
Secretario Municipal De Educação
Pela CONTRATANTE

Francisco Mendes Xavier Filho
EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS
LTDA
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Cpf: _____

Nome: _____

Cpf: _____



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Fls. nº 170
Proc. nº 169
Ass: 40
Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Nº do processo	169/2025
Requerente	Secretaria Municipal de Educação

Veio a conhecimento desta consultoria técnica na área jurídica e contábil, processo de Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema próprio para realização de licitações para o município de Alto Alegre do Pindaré.

Visa o presente dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal e demais normais que regulam as atribuições do sistema de controle interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitantes dos atos de gestão.

Trata-se da contratação direta, por inexigibilidade, para Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de licença mensal de uso da plataforma Gestão Educacional Trend Educar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação junto a toda a sua rede de professores e unidades educacionais do município de Alto Alegre do Pindaré. Conforme especificações constantes no processo, no qual contempla a empresa **EDUCARBR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.940.921/0001-19.**

O processo veio instruído com ofício da Secretaria Municipal de Cultura, DFD, ETP, termo de referência, despacho da Prefeitura Municipal, documentação da empresa (habilitação jurídico e fiscal), informações sobre a dotação orçamentária, e parecer jurídico. Portanto, diante da instrução processual, e exclusivamente em relação a sua formalidade, não foi detectada irregularidade que impeça a continuidade do mesmo, razão pela qual declaramos sua conformidade de acordo com o disposto no art. 74, I da Lei nº 14.133/21.

Recomendamos, contudo, que antes da realização do empenho que sejam verificadas todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista apresentadas no processo de inexigibilidade, cuja vigência contemple a data da assinatura do contrato/empenho.

Ressalvamos que todos os despachos e pareceres técnicos acostados no processo são de única e exclusiva responsabilidade dos respectivos setores e seus signatários. Solicito que antes do Contrato sejam juntadas as certidões Negativa De Débitos Trabalhistas E A Certidão De Regularidade do FGTS – CRF, encaminhando para a CPL para que o pregoeiro realize a junta.

Sem mais formalidades, manifestamo-nos pelo prosseguimento do certame.

É o parecer.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 22 de maio de 2025.


Agapito Cardoso da Cunha
Controlador Geral



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Fls.nº 171
Proc.nº 169
Ass. 40
Avenida João XXVIII, S/N Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

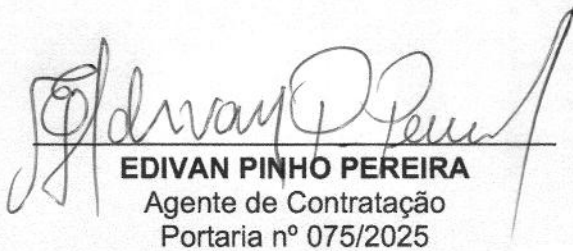
CERTIDÃO

Processo nº 169/2025

Procedo com a juntada aos autos das certidões Negativa De Débitos Trabalhistas E A Certidão De Regularidade do FGTS – CRF, conforme solicitado pelo Controlador Geral

Com este fim e para constar, eu, EDIVAN PINHO PEREIRA, Agente de Contratação, Portaria nº 075/2025, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 27 de maio de 2025.


EDIVAN PINHO PEREIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 075/2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls.nº 172
Proc.nº 169
Ass.: [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.940.921/0001-19

Certidão nº: 29206006/2025

Expedição: 27/05/2025, às 11:40:18

Validade: 23/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.940.921/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fls.nº 173
Proc.nº 169
Ass.: 44

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 35.940.921/0001-19
Razão Social: EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA
Endereço: Q SHCS CR QUADRA 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 3192 / ASA SUL /
BRASILIA / DF / 70330-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2025 a 21/06/2025

Certificação Número: 2025052319505437802604

Informação obtida em 27/05/2025 11:36:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Fls. nº 174
Proc. nº 169
Ass: [assinatura]
Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Processo nº 169/2025

DECLARAÇÃO

À vista das informações trazidas aos autos, DECLARO o cumprimento dos Incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa se encontra adequada com a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentária e ainda com o Plano Plurianual.

Alto Alegre do Pindaré – MA, 27 de maio de 2025.

JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA
Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré -MA



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

AUTORIZAÇÃO

Fls.nº 175
Proc.nº 169
Ass.: [assinatura]

PROCESSO N.º 169/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de licença mensal de uso da plataforma Gestão Educacional Trend Educar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação junto a toda a sua rede de professores e unidades educacionais do município de Alto Alegre do Pindaré.

AMPARO LEGAL: art. 74, inc. I da Lei n.º 14.133/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano, Contado da data da sua assinatura. Podendo ser prorrogada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3 FUNDEB- ALTO ALEGRE DO PINDARE
02 PODER EXECUTIVO
02 04 FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA - FUNDEB
020400 FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA - FUNDEB
12 Educação

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE
02 PODER EXECUTIVO
02 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 Educação

AUTORIZO a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inc. I da Lei n.º 14.133/2021, do objeto acima especificado com a empresa **EDUCARBR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.940.921/0001-19**, com valor global de R\$ 220.365,60 (duzentos e vinte mil e trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos); 12 (Doze) Parcelas mensais (Itens 01) no valor total de: R\$ 16.951,20 e 1 (Uma) Parcela de adesão (Item 02), pagos na assinatura do contrato no valor de: R\$ 16.951,20

Alto Alegre do Pindaré (MA), 27 de maio de 2025.

[assinatura]
ALTEMAR LIMA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação

Contrato nº 201/2025 para Assinatura

4 mensagens

CPL Alto Alegre do Pindaré <cpl.altoalegrop@gmail.com>

Para: Josenildo.one@institutoeducarbr.com.br

Fis. nº 176

Proc. nº 169

Ass.: 169

29 de maio de 2025 às 14:34

Boa Tarde ,

Sr. Licitante, segue em anexo a Cópia do Contrato nº 201/2025 decorrente da adesão para **Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de licença mensal de uso da plataforma Gestão Educacional Trend Educar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação junto a toda a sua rede de professores e unidades educacionais do município de Alto Alegre do Pindaré.**

Solicitamos que caso tenham assinatura digital, procedam à assinatura atentando a data de hoje **(29/05/2025)**, devendo ser **rubricada** todas as páginas do contrato.

Caso não tenham assinatura digital, rubricar e assinar todas as páginas, digitalizar e enviar neste e-mail, bem como, enviar o mais breve possível em duas vias o original para a Sede da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré localizada no endereço Avenida João XIII, S/N, Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CEP 65.398-000, endereçada para a Comissão Permanente de Licitações.

EDIVAN PINHO PEREIRA

Agente de Contratação/Pregoeiro

Portaria Nº 075/2025

 **Contrato n 201-2025 sistema da Educação .pdf**
624K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

Para: cpl.altoalegrop@gmail.com

29 de maio de 2025 às 14:35

**Endereço não encontrado**

Sua mensagem não foi entregue a **Josenildo.one@institutoeducarbr.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

Fls.nº 177
Proc.nº 169
Ass.: [assinatura]

A resposta do servidor remoto foi:

550 No Such User Here

Final-Recipient: rfc822; Josenildo.one@institutoeducarbr.com.br
Action: failed
Status: 5.1.1
Remote-MTA: dns; institutoeducarbr.com.br. (177.136.241.55, the server for the domain institutoeducarbr.com.br.)
Diagnostic-Code: smtp; 550 No Such User Here
Last-Attempt-Date: Thu, 29 May 2025 10:35:36 -0700 (PDT)

 noname
3K

 **L Alto Alegre do Pindaré** <cpl.altoalegrop@gmail.com>
Para: contato@institutoeducarbr.com.br

29 de maio de 2025 às 14:52

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Contrato n 201-2025 sistema da Educação .pdf**
624K

Francisco Mendes Xavier Filho <contato@institutoeducarbr.com.br>
Para: CPL Alto Alegre do Pindaré <cpl.altoalegrop@gmail.com>

29 de maio de 2025 às 15:21

Em anexo contrato assinado

Em 2025-05-29 14:52, CPL Alto Alegre do Pindaré escreveu:
Boa Tarde ,

 Sr. Licitante, segue em anexo a Cópia do Contrato nº 201/2025 decorrente da adesão para Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de licença mensal de uso da plataforma Gestão Educacional Trend Educar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação junto a toda a sua rede de professores e unidades educacionais do município de Alto Alegre do Pindaré.

Solicitamos que caso tenham assinatura digital, procedam à assinatura atentando a data de hoje (29/05/2025), devendo ser rubricada todas as páginas do contrato.

Caso não tenham assinatura digital, rubricar e assinar todas as páginas, digitalizar e enviar neste e-mail, bem como, enviar o mais breve possível em duas vias o original para a Sede da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré localizada no endereço Avenida João XIII, S/N, Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CEP 65.398-000, endereçada para a Comissão Permanente de Licitações.

--

EDIVAN PINHO PEREIRA

Agente de Contratação/Pregoeiro

Portaria Nº 075/2025

Fls.nº 178
Proc. nº 169
Ass.: 40

EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAL LTDA

CNPJ 35.940.921/0001-19

11 anexos

-  **Contrato n 201-2025 sistema da Educação .pdf**
694K
-  **02.2025 - CERT. NEG. FEDERAL.pdf**
77K
-  **04.2025 - RLE - ALVARÁ.pdf**
66K
-  **05.2025 - CERT. NEG. CIVEL E CRIMINAL.pdf**
138K
-  **05.2025 - CERT. NEG. DÉBITOS GDF.pdf**
6K
-  **05.2025 - CERT. NEG. DIV. ATIVA GDF.pdf**
6K
-  **05.2025 - CERT. NEG. FALENCIA E REC. JUDICIAL.pdf**
138K
-  **05.2025 - CERT. NEG. TRABALHISTA.pdf**
85K
-  **05.2025 - CERT. REGULARIDADE DO FGTS.pdf**
81K
-  **134_BALANÇO_2024.pdf**
300K
-  **134_FGTS_04_2025_Relatórios.pdf**
54K



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls.nº 179
Proc.nº 169
Ass.: [assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 35.940.921/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:45:10 do dia 05/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2025.

Código de controle da certidão: **1533.2D1A.25DF.2BF5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DADOS DA EMPRESA**Nome da Empresa:**

EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA

Endereço do Empreendimento:

QUADRA SHCS CR QUADRA 502 BLOCO C LOJA, 37, ASA SUL, RA PLANO PILOTO, 70330-530, BRASILIA, PARTE 3192

Número de Registro:

53202889509

CNPJ:

35.940.921/0001-19

Inscrição Estadual:

0821342600102

Natureza Jurídica:

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Porte da Empresa:

MICROEMPRESA

Consulta por QR Code

portalservicos.jucis.df.gov.br



MEI: NÃO

PARECER DA VIABILIDADE**Restrições:**

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da Análise do Endereço:

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)/SOMENTE PARA DOMICÍLIO FISCAL

Área Utilizada (m²):

1,0

Área Total Edificação (m²):

507,0

Utiliza área Pública:☐ Sim ☒ Não**Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica:**☐ Sim ☒ Não**Dias de****Horário**

Quarta-Feira 09:00h às 17:00h

Quinta-feira 09:00h às 17:00h

Sexta-Feira 09:00h às 17:00h

Segunda-Feira 09:00h às 17:00h

Terça-Feira 09:00h às 17:00h

Atividade Principal

- 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)/SOMENTE PARA DOMICÍLIO FISCAL

Atividades Secundárias

- 8599-6/99 Outras atividades de ensino nao especificadas anteriormente

Complemento

ATIVIDADE DE ENSINO

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)/SOMENTE PARA DOMICÍLIO FISCAL

- 7312-2/00 Agenciamento de espacos para publicidade, exceto em veiculos de comunicacao

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)/SOMENTE PARA DOMICÍLIO FISCAL

- 7733-1/00 Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)/SOMENTE PARA DOMICÍLIO FISCAL

- 8550-3/02 Atividades de apoio a educacao, exceto caixas escolares

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)/SOMENTE PARA DOMICÍLIO FISCAL

- 6920-6/02 Atividades de consultoria e auditoria contabil e tributaria

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)/SOMENTE PARA DOMICÍLIO FISCAL

- 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)/SOMENTE PARA DOMICÍLIO FISCAL

- 6621-5/02 Auditoria e consultoria atuarial

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)/SOMENTE PARA DOMICÍLIO FISCAL

- 4649-4/02 Comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)/SOMENTE PARA DOMICÍLIO FISCAL

- 4652-4/00 Comercio atacadista de componentes eletronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)/SOMENTE PARA DOMICÍLIO FISCAL

- 4651-6/01 Comercio atacadista de equipamentos de informatica

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)/SOMENTE PARA DOMICÍLIO FISCAL

- 4649-4/01 Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)/SOMENTE PARA DOMICÍLIO FISCAL

- 4647-8/02 Comercio atacadista de livros, jornais e outras publicacoes

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)/SOMENTE PARA DOMICÍLIO FISCAL

- 4761-0/01 Comercio varejista de livros

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)/SOMENTE PARA DOMICÍLIO FISCAL

- 4753-9/00 Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)/SOMENTE PARA DOMICÍLIO FISCAL

- 4752-1/00 Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)/SOMENTE PARA DOMICÍLIO FISCAL

- 4751-2/01 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)/SOMENTE PARA DOMICÍLIO FISCAL

- 6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informacao

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)/SOMENTE PARA DOMICÍLIO FISCAL

- 6201-5/01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)/SOMENTE PARA DOMICÍLIO FISCAL

- 6202-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizaveis

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)/SOMENTE PARA DOMICÍLIO FISCAL

- 6203-1/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador nao-customizaveis

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)/SOMENTE PARA DOMICÍLIO FISCAL

- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)/SOMENTE PARA DOMICÍLIO FISCAL

- 6399-2/00 Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)/SOMENTE PARA DOMICÍLIO FISCAL

- 7319-0/99 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Complemento

PUBLICIDADE

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)/SOMENTE PARA DOMICÍLIO FISCAL

- 8299-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente

Complemento

SERVIÇOS PRESTADOS

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)/SOMENTE PARA DOMICÍLIO FISCAL

- 7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

Complemento

OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)/SOMENTE PARA DOMICÍLIO FISCAL

- 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Complemento

APOIO ADMINISTRATIVO

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)/SOMENTE PARA DOMICÍLIO FISCAL

Fis.nº

Proc.nº

Ass.:

Emissão do Documento

16/04/2025 13:45:52

- 9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)/SOMENTE PARA DOMICÍLIO FISCAL

- 4614-1/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)/SOMENTE PARA DOMICÍLIO FISCAL

- 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)/SOMENTE PARA DOMICÍLIO FISCAL

- 6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)/SOMENTE PARA DOMICÍLIO FISCAL

- 6311-9/00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)/SOMENTE PARA DOMICÍLIO FISCAL

- 8599-6/03 Treinamento em informática

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)/SOMENTE PARA DOMICÍLIO FISCAL

Emissão do Documento

16/04/2025 13:45:52

**LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES
VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF**

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição
8599-6/99	Outras atividades de ensino nao especificadas anteriormente

Validade
18/08/2026

Fls.nº 186
Proc. nº 169
Ass.: [assinatura]

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de servicos de aplicacao e servicos de hospedagem na internet
8599-6/03	Treinamento em informatica
7312-2/00	Agenciamento de espacos para publicidade, exceto em veiculos de comunicacao
7733-1/00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio
8550-3/02	Atividades de apoio a educacao, exceto caixas escolares
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contabil e tributaria
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial
4649-4/02	Comercio atacadista de aparelhos electronicos de uso pessoal e domestico
4652-4/00	Comercio atacadista de componentes electronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao
4651-6/01	Comercio atacadista de equipamentos de informatica
4649-4/01	Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico
4647-8/02	Comercio atacadista de livros, jornais e outras publicacoes
4761-0/01	Comercio varejista de livros
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informacao
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizaveis
4321-5/00	Instalacao e manutencao eletrica
6399-2/00	Outras atividades de prestacao de servicos de informacao nao especificadas anteriormente
7319-0/99	Outras atividades de publicidade nao especificadas anteriormente

8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Atividades Não Licenciadas

CNAE	Descrição	Situação
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	Pendente de comunicação com o órgão

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBM

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4761-0/01	Comércio varejista de livros

4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informacao
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizaveis
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador nao-customizaveis
4321-5/00	Instalacao e manutencao eletrica
8599-6/99	Outras atividades de ensino nao especificadas anteriormente
6399-2/00	Outras atividades de prestacao de servicos de informacao nao especificadas anteriormente
7319-0/99	Outras atividades de publicidade nao especificadas anteriormente
8299-7/99	Outras atividades de servicos prestados principalmente as empresas nao especificadas anteriormente
7490-1/99	Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente
8219-9/99	Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comercio de maquinas, equipamentos, embarcacoes e aeronaves
8230-0/01	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas
6209-1/00	Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de servicos de aplicacao e servicos de hospedagem na internet
8599-6/03	Treinamento em informatica

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
7312-2/00	Agenciamento de espacos para publicidade, exceto em veiculos de comunicacao
7733-1/00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio

Emissão do Documento

16/04/2025 13:45:52

Fls.nº 189

Proc.nº 169

Ass.: [Assinatura]

- 8550-3/02 Atividades de apoio a educacao, exceto caixas escolares
- 6920-6/02 Atividades de consultoria e auditoria contabil e tributaria
- 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
- 6621-5/02 Auditoria e consultoria atuarial
- 4649-4/02 Comercio atacadista de aparelhos electronicos de uso pessoal e domestico
- 4652-4/00 Comercio atacadista de componentes electronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao
- 4651-6/01 Comercio atacadista de equipamentos de informatica
- 4649-4/01 Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico
- 4647-8/02 Comercio atacadista de livros, jornais e outras publicacoes
- 4761-0/01 Comercio varejista de livros
- 4753-9/00 Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
- 4752-1/00 Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
- 4751-2/01 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
- 6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informacao
- 6201-5/01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 6202-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizaveis
- 6203-1/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador nao-customizaveis
- 4321-5/00 Instalacao e manutencao eletrica
- 8599-6/99 Outras atividades de ensino nao especificadas anteriormente
- 6399-2/00 Outras atividades de prestacao de servicos de informacao nao especificadas anteriormente
- 7319-0/99 Outras atividades de publicidade nao especificadas anteriormente
- 8299-7/99 Outras atividades de servicos prestados principalmente as empresas nao especificadas anteriormente
- 7490-1/99 Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente
- 8219-9/99 Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente
- 9511-8/00 Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
- 4614-1/00 Representantes comerciais e agentes do comercio de maquinas, equipamentos, embarcacoes e aeronaves
- 8230-0/01 Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas
- 6209-1/00 Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao
- 6311-9/00 Tratamento de dados, provedores de servicos de aplicacao e servicos de hospedagem na internet

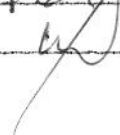
Emissão do Documento

16/04/2025 13:45:52

8599-6/03 Treinamento em informatica

Fls.nº 190

Proc.nº 169

Ass.: **INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
4761-0/01	Comercio varejista de livros
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informacao
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizaveis
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador nao-customizaveis
4321-5/00	Instalacao e manutencao eletrica
8599-6/99	Outras atividades de ensino nao especificadas anteriormente
6399-2/00	Outras atividades de prestacao de servicos de informacao nao especificadas anteriormente
7319-0/99	Outras atividades de publicidade nao especificadas anteriormente
8299-7/99	Outras atividades de servicos prestados principalmente as empresas nao especificadas anteriormente
7490-1/99	Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente
8219-9/99	Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comercio de maquinas, equipamentos, embarcacoes e aeronaves
8230-0/01	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas
6209-1/00	Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de servicos de aplicacao e servicos de hospedagem na internet
8599-6/03	Treinamento em informatica

Emissão do Documento

16/04/2025 13:45:52

7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	Fis. nº	191
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	Proc. nº	169
8550-3/02	Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares	Ass.:	
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária		
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial		
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico		
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação		
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática		
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico		
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações		

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
8550-3/02	Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4761-0/01	Comércio varejista de livros

4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informacao
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizaveis
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador nao-customizaveis
4321-5/00	Instalacao e manutencao eletrica
8599-6/99	Outras atividades de ensino nao especificadas anteriormente
6399-2/00	Outras atividades de prestacao de servicos de informacao nao especificadas anteriormente
7319-0/99	Outras atividades de publicidade nao especificadas anteriormente
8299-7/99	Outras atividades de servicos prestados principalmente as empresas nao especificadas anteriormente
7490-1/99	Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente
8219-9/99	Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comercio de maquinas, equipamentos, embarcacoes e aeronaves
8230-0/01	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas
6209-1/00	Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de servicos de aplicacao e servicos de hospedagem na internet
8599-6/03	Treinamento em informatica

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
7312-2/00	Agenciamento de espacos para publicidade, exceto em veiculos de comunicacao
7733-1/00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio

Emissão do Documento

16/04/2025 13:45:52

Fls. nº 198Proc. nº 169Ass.: [assinatura]

8550-3/02	Atividades de apoio a educacao, exceto caixas escolares
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contabil e tributaria
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial
4649-4/02	Comercio atacadista de aparelhos electronicos de uso pessoal e domestico
4652-4/00	Comercio atacadista de componentes electronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao
4651-6/01	Comercio atacadista de equipamentos de informatica
4649-4/01	Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico
4647-8/02	Comercio atacadista de livros, jornais e outras publicacoes
4761-0/01	Comercio varejista de livros
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informacao
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizaveis
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador nao-customizaveis
4321-5/00	Instalacao e manutencao eletrica
8599-6/99	Outras atividades de ensino nao especificadas anteriormente
6399-2/00	Outras atividades de prestacao de servicos de informacao nao especificadas anteriormente
7319-0/99	Outras atividades de publicidade nao especificadas anteriormente
8299-7/99	Outras atividades de servicos prestados principalmente as empresas nao especificadas anteriormente
7490-1/99	Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente
8219-9/99	Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comercio de maquinas, equipamentos, embarcacoes e aeronaves
8230-0/01	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas
6209-1/00	Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de servicos de aplicacao e servicos de hospedagem na internet

Emissão do Documento

16/04/2025 13:45:52

Is.nº

194

Proc.nº

169

Ass.:

47

8599-6/03 Treinamento em informatica

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4761-0/01	Comércio varejista de livros
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

7319-0/99	Outras atividades de publicidade nao especificadas anteriormente
8299-7/99	Outras atividades de servicos prestados principalmente as empresas nao especificadas anteriormente
7490-1/99	Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente
8219-9/99	Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comercio de maquinas, equipamentos, embarcacoes e aeronaves
8230-0/01	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas
6209-1/00	Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de servicos de aplicacao e servicos de hospedagem na internet
8599-6/03	Treinamento em informatica

SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
7312-2/00	Agenciamento de espacos para publicidade, exceto em veiculos de comunicacao
7733-1/00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio
8550-3/02	Atividades de apoio a educacao, exceto caixas escolares
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contabil e tributaria
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial
4649-4/02	Comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico
4652-4/00	Comercio atacadista de componentes eletronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao
4651-6/01	Comercio atacadista de equipamentos de informatica
4649-4/01	Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico
4647-8/02	Comercio atacadista de livros, jornais e outras publicacoes
4761-0/01	Comercio varejista de livros

4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informacao
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizaveis
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador nao-customizaveis
4321-5/00	Instalacao e manutencao eletrica
8599-6/99	Outras atividades de ensino nao especificadas anteriormente
6399-2/00	Outras atividades de prestacao de servicos de informacao nao especificadas anteriormente
7319-0/99	Outras atividades de publicidade nao especificadas anteriormente
8299-7/99	Outras atividades de servicos prestados principalmente as empresas nao especificadas anteriormente
7490-1/99	Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente
8219-9/99	Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comercio de maquinas, equipamentos, embarcacoes e aeronaves
8230-0/01	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas
6209-1/00	Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de servicos de aplicacao e servicos de hospedagem na internet
8599-6/03	Treinamento em informatica

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Fls.nº 197
Proc.nº 169
Ass.: h/p

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 05/05/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA

35.940.921/0001-19

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.

c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).

d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.

e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.

f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/05/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.9FHT.QS3P.XDKV.7604.YWBP**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 151041183992025
NOME: EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA
ENDEREÇO: SHCS CR QUADRA 502 BLOCO C LOJA PARTE 3192 37
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 35.940.921/0001-19
CF/DF: 0821342600102
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

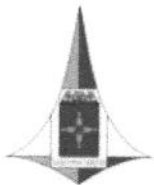
Fls.nº 192
Proc.nº 169
Ass.: [Assinatura]

CERTIFICAMOS QUE

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA / 2025 .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 11 de agosto de 2025. *



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 151041184202025
NOME: EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA
ENDEREÇO: SHCS CR QUADRA 502 BLOCO C LOJA PARTE 3192 37
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 35.940.921/0001-19
CF/DF: 0821342600102
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

Is.nº 199
Proc.nº 169
Ass.:

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.
Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 11 de agosto de 2025. *

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Aut.nº

Proc. nº

Ass:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) **1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 05/05/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA

35.940.921/0001-19

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/05/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.NI9F.5PC5.UQFS.T5V3.F9GO**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls.nº

Proc.nº

Ass.:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.940.921/0001-19

Certidão nº: 24782410/2025

Expedição: 05/05/2025, às 17:34:02

Validade: 01/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.940.921/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fis.nº 202
Proc.nº 169
Ass.: [assinatura]

Voltar Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.940.921/0001-19
Razão Social: EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA
Endereço: Q SHCS CR QUADRA 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 3192 / ASA SUL /
BRASILIA / DF / 70330-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2025 a 01/06/2025

Certificação Número: 2025050304225437802602

Informação obtida em 05/05/2025 17:35:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 53202889509	CNPJ 35.940.921/0001-19
NOME EMPRESARIAL EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C0.A.18.50.BA.41.17.2D.8D.F0.A0.A4.B9.60.71.DF.DA.FF.D9.D0	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	99363151387	FRANCISCO MENDES XAVIER FILHO: 99363151387	801489216177917398 9	14/05/2024 a 14/05/2025	Sim
Contador	78029457120	RITA DE CASSIA DE AGUIAR SOARES: 78029457120	484094700302951203 1	20/08/2024 a 20/08/2027	Não

NÚMERO DO RECIBO:

C0.FA.18.50.BA.41.17.2D.8D.F0.A0.A4.
B9.60.71.DF.DA.FF.D9.D0-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 12/03/2025 às 11:12:15

00.58.3D.FE.BD.BA.6E.E6
AE.8F.CE.9D.A7.7C.CC.
98

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 35.940.921/0001-19

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Fls.nº

Proc.nº

Ass.:

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.836.336,80	R\$ 3.573.155,08
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 886.394,90	R\$ 2.257.386,94
DISPONIBILIDADES		R\$ 86.272,22	R\$ 176.800,38
CAIXA GERAL		R\$ 49.739,67	R\$ 80.825,24
CAIXA		R\$ 49.739,67	R\$ 80.825,24
BANCOS C/MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICACOES FINACEIRAS		R\$ 36.532,55	R\$ 95.975,14
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 36.532,55	R\$ 95.975,14
CREDITOS		R\$ 800.122,68	R\$ 2.080.586,56
CLIENTES A RECEBER		R\$ 800.122,68	R\$ 2.080.586,56
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 800.122,68	R\$ 2.080.586,56
IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS RETIDO NA FONTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 949.941,90	R\$ 1.315.768,14
INVESTIMENTOS		R\$ 727.716,47	R\$ 951.962,92
INVESTIMENTOS		R\$ 727.716,47	R\$ 951.962,92
CONSORCIO A INGRESSAR		R\$ 154.446,35	R\$ 378.692,80
SALAS COMERCIAIS		R\$ 573.270,12	R\$ 573.270,12
IMOBILIZADO		R\$ 222.225,43	R\$ 363.805,22
IMOBILIZADO - AQUISICAO		R\$ 268.092,62	R\$ 478.082,62
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 31.028,84	R\$ 31.028,84
INSTALACOES		R\$ 55.512,84	R\$ 55.512,84
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 137.436,45	R\$ 137.436,45
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 44.114,49	R\$ 44.114,49
VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ 209.990,00
(-) (-)DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (45.867,19)	R\$ (114.277,40)
(-) (-)DEPR. EQUIP. DE INFORMATICA		R\$ (9.308,86)	R\$ (15.514,62)
(-) (-)DEPR. INSTALACOES		R\$ (8.957,86)	R\$ (14.509,14)
(-) (-)DEPR. MAQ. E EQUIPAMENTOS		R\$ (20.615,68)	R\$ (34.359,32)
(-) (-)DEPR. MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (6.984,79)	R\$ (11.396,23)
(-)DEPR. VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ (38.498,09)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C0.FA.18.50.BA.41.17.2D.8D.F0.A0.A4.B9.60.71.DF.DA.FF.D9.D0-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 35.940.921/0001-19

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Is.nº 205
Proc. nº 169
Ass.: [assinatura]

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO		R\$ 1.836.336,80	R\$ 3.573.155,08
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 235.244,24	R\$ 194.332,65
OBRIGACOES A CURTO PRAZO		R\$ 235.244,24	R\$ 194.332,65
FORNECEDORES A PAGAR		R\$ 540,00	R\$ 578,00
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 540,00	R\$ 578,00
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANT.P/AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANT.P/AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER		R\$ 23.587,31	R\$ 23.966,30
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 23.587,31	R\$ 23.966,30
PARCELAMENTOS-IMPOSTOS/CONTRIB		R\$ 128.759,79	R\$ 118.345,67
PARCELAMENTOS SRF		R\$ 128.759,79	R\$ 118.345,67
PARCELAMENTO PERT-SN / RELP		R\$ 128.759,79	R\$ 118.345,67
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 52.116,22	R\$ 51.442,68
FINANCIAMENTOS		R\$ 52.116,22	R\$ 51.442,68
FINANCIAMENTOS DIVERSOS		R\$ 52.116,22	R\$ 51.442,68
PROVISAO LUCROS A DISTRIBUIR		R\$ 30.240,92	R\$ 0,00
PROV.LUCROS A DISTRIBUIR		R\$ 30.240,92	R\$ 0,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 296.661,56	R\$ 245.218,88
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 296.661,56	R\$ 245.218,88
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 296.661,56	R\$ 245.218,88
FINANCIAMENTOS		R\$ 296.661,56	R\$ 245.218,88
FINANCIAMENTOS DIVERSOS - LP		R\$ 296.661,56	R\$ 245.218,88
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.304.431,00	R\$ 3.133.603,55
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.304.431,00	R\$ 3.133.603,55
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
RESERVAS		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
RESERVA LEGAL		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
LUCROS A DISTRIBUIR		R\$ 0,00	R\$ 821.671,92
LUCROS A DISTRIBUIR		R\$ 0,00	R\$ 821.671,92
LUCROS ACUMULADOS DO PERIODO		R\$ 1.064.431,00	R\$ 2.071.931,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C0.FA.18.50.BA.41.17.2D.8D.F0.A0.A4.B9.60.71.DF.DA.FF.D9.D0-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

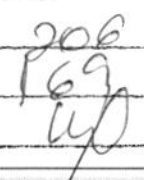
CNPJ: 35.940.921/0001-19

Número de Ordem do Livro: 5

Fls.nº

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Proc.nº

Ass.: 

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESULTADO DO PERÍODO		R\$ 1.064.431,00	R\$ 2.071.931,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C0.FA.18.50.BA.41.17.2D.8D.F0.A0.A4.B9.60.71.DF.DA.FF.D9.D0-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 35.940.921/0001-19

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Is.nº

Proc.nº

Ass.:

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R\$ 1.441.115,46	R\$ 2.644.881,98
VENDAS DE SERVICOS		R\$ 1.441.115,46	R\$ 2.644.881,98
(-) DEDUCOES DAS VENDAS E SERVICOS		R\$ (82.568,47)	R\$ (198.873,91)
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (82.568,47)	R\$ (198.873,91)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL		R\$ 1.358.546,99	R\$ 2.446.008,07
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS,VENDAS E SERVICOS		R\$ (239.866,64)	R\$ (219.000,00)
(-) CUSTOS GERAIS DOS SERVICOS		R\$ (239.866,64)	R\$ (219.000,00)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL		R\$ 1.118.680,35	R\$ 2.227.008,07
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (54.329,93)	R\$ (155.176,18)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (5.818,64)	R\$ (33.795,74)
DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (3.524,74)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (14.274,99)	R\$ (52.970,23)
DESPESAS C/PESSOAL		R\$ (799,00)	R\$ 0,00
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (29.912,56)	R\$ (68.410,21)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 1.064.350,42	R\$ 2.071.831,89
OUTRAS DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 80,58	R\$ 99,74
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 80,58	R\$ 99,74
RESULTADO ANTES CSLL/IRPJ		R\$ 1.064.431,00	R\$ 2.071.931,63
LUCRO(PREJUIZO) LIQUIDO DO PERIODO		R\$ 1.064.431,00	R\$ 2.071.931,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C0.FA.18.50.BA.41.17.2D.8D.F0.A0.A4.B9.60.71.DF.DA.FF.D9.D0-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 1 de 1

Fls.nº 208
Proc.nº 169
Ass.: 46

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores em Reais)

Folha: 00002

Empresa EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA(0134)

CNPJ/CPF 35.940.921/0001-19

End.: Quadra SHCS CR QD 502 BLOCO C LOJA 37-PARTE 3192-ASA SUL - CEP: 70330-530

Município: Brasília

Período: Janeiro a Dezembro de 2024 UF: DF Data do encerramento 31/12/2024 NIRE: 53202889509

Emitido em: 31/12/2024

Dt.Registro: 19/04/2023

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	2.644.881,98
VENDAS DE SERVICOS	2.644.881,98
DEDUÇÕES DAS VENDAS E SERVICOS	(198.873,91)
SIMPLES NACIONAL	(198.873,91)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	2.446.008,07
RECEITA LIQUIDA SERVICOS	2.446.008,07
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	2.446.008,07
LUCRO BRUTO SERVICOS	2.446.008,07
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(374.176,18)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(252.795,74)
DESPESAS FINANCEIRAS	(52.970,23)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(68.410,21)
RESULTADO OPERACIONAL	2.071.831,89
OUTRAS DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	99,74
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	99,74
RESULTADO ANTES CSLL/IRPJ	2.071.931,63
LUCRO (PREJUÍZO) LIQUIDO DO PERIODO	2.071.931,63

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

RITA DE CASSIA DE AGUIAR SOARES

CONTADORA CRC: DF-012677/0-0

CPF: 780.294.571-20 RG: 1.675.450

EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA

FRANCISCO MENDES XAVIER FILHO

ADMINISTRADOR CPF: 993.631.513-87 RG: 9021305

Balanco Patrimonial (Valores em Reais)

Folha: 00003

Empresa EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA(0134)

CNPJ/CPF 35.940.921/0001-19

End.: Quadra SHCS CR QD 502 BLOCO C LOJA 37-PARTE 3192-ASA SUL - CEP: 70330-530

Município: Brasília

Período: Janeiro a Dezembro de 2024 UF: DF Data do encerramento 31/12/2024 NIRE: 53202889509

Emitido em: 31/12/2024

Dt.Registro: 19/04/2023

ATIVO	3.573.155,08
ATIVO CIRCULANTE	2.257.386,94
ATIVO NAO CIRCULANTE	1.315.768,14

Balanco Patrimonial (Valores em Reais)

Folha: 00004

Empresa EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA(0134)

CNPJ/CPF 35.940.921/0001-19

End.: Quadra SHCS CR QD 502 BLOCO C LOJA 37-PARTE 3192-ASA SUL - CEP: 70330-530

Município: Brasília

Período: Janeiro a Dezembro de 2024 UF: DF Data do encerramento 31/12/2024 NIRE: 53202889509

Emitido em: 31/12/2024

Dt.Registro: 19/04/2023

PASSIVO	3.573.155,08
PASSIVO CIRCULANTE	194.332,65
PASSIVO NAO CIRCULANTE	245.218,88
PATRIMONIO LIQUIDO	3.133.603,55

RITA DE CASSIA DE AGUIAR SOARES

CONTADORA CRC: DF-012677/0-0

CPF: 780.294.571-20 RG: 1.675.450

EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA

FRANCISCO MENDES XAVIER FILHO

ADMINISTRADOR CPF: 993.631.513-87 RG: 9021305

Balanco Patrimonial (Valores em Reais)

Folha: 00005

Empresa EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA(0134)

CNPJ/CPF 35.940.921/0001-19

End.: Quadra SHCS CR QD 502 BLOCO C LOJA 37-PARTE 3192-ASA SUL - CEP: 70330-530

Município: Brasília

Período: Janeiro a Dezembro de 2024 UF: DF Data do encerramento 31/12/2024 NIRE: 53202889509

Emitido em: 31/12/2024

Dt.Registro: 19/04/2023

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa EDUCARBR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, é uma Sociedade Empresária Limitada, com sede na cidade de Brasília, no Distrito Federal, Brasil, e tem como objeto social: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, TREINAMENTO EM INFORMATICA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS E DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAOCUSTOMIZAVEIS. AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO, OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO. COMPRA E VENDA DOS SEGUINTE PRODUTOS: LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES, DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. IMPORTACAO DOS SEGUINTE PRODUTOS: EQUIPAMENTOS ELETRICOS, APARELHOS ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. SOMENTE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO NO LOCAL. Deu inicio às suas atividades em 09 de janeiro de 2020.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para

Pequenas Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC, nº 750/1993, 1.255/2009 e 1.282/2010.

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela empresa são:

03.1 REGIME TRIBUTÁRIO

A adoção do regime de caixa para o reconhecimento das receitas e despesas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento. O regime tributário é o SIMPLES Nacional.

03.2 PROVISÃO

A provisão para o Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, não foi constituída por se tratar de uma empresa optante pelo SIMPLES Nacional, conforme legislação específica.

NOTA 04 - IMOBILIZADO

É registrado ao custo de aquisição deduzido da depreciação acumulada. As depreciações são calculadas pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração a vida útil dos bens segundo os parâmetros estabelecidos pela legislação tributária.

NOTA 05 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO

Resultado do Período...R\$ 2.071.931,63

O lucro apurado no ano calendário foi de R\$ 2.071.931,63 (Dois milhões, setenta e um mil reais, novecentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos).

Balanco Patrimonial (Valores em Reais)

Folha: 00006

Empresa EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA(0134)

CNPJ/CPF 35.940.921/0001-19

End.: Quadra SHCS CR QD 502 BLOCO C LOJA 37-PARTE 3192-ASA SUL - CEP: 70330-530

Município: Brasília

UF: DF

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

Data do encerramento 31/12/2024

NIRE: 53202889509

Emitido em: 31/12/2024

Dt. Registro: 19/04/2023

RITA DE CASSIA DE AGUIAR SOARES

CONTADORA

CPF: 780.294.571-20

CRC: DF-012677/0-0

RG: 1.675.450

EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA

FRANCISCO MENDES XAVIER FILHO

ADMINISTRADOR

CPF: 993.631.513-87 RG: 9021305

FLS. 209

PROC. 169

RUB. 44

EDUCARBR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA

Endereço: Quadra SHCS CR QD 502 BLOCO C LOJA 37-PARTE 3192 - ASA SUL - BRASÍLIA-DF

CNPJ: 35.940.921/0001-19

NIRC: 53202889509

DEMONSTRAÇÃO DA CAPACIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA COM BASE NO BALANÇO APURADO EM 31.12.2023.

1) ILC - ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

$$\text{ILC} = \frac{2.257.386,94}{194.332,65}$$

$$\text{ILC} = 11,62$$

2) ILG - ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

$$\text{ILG} = \frac{2.257.386,94}{194.332,65} + \frac{1.315.768,14}{245.218,88}$$

$$\text{ILG} = 8,13$$

3) SG - SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{SG} = \frac{\text{A T}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

$$\text{SG} = \frac{3.573.155,08}{194.332,65 + 245.218,88}$$

$$\text{SG} = 8,13$$

4) GE - GRAU DE ENDIVIDAMENTO

$$\text{GE} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{A T}}$$

$$\text{GE} = \frac{194.332,65 + 245.218,88}{3.573.155,08}$$

$$\text{GE} = 0,12$$

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

RLP = Realizável a Longo Prazo

PL = Patrimônio Líquido

REF = Resultado de Exercício Futuro

FRANCISCO MENDES XAVIER
FILHO:99363151387

Assinado de forma digital por
FRANCISCO MENDES XAVIER
FILHO:99363151387
Dados: 2025.03.12 15:28:11 -03'00'

Educar Serviços Educacionais Ltda

Francisco Mendes Xavier Filho

Administrador CPF: 993.631.513-87 RG: 9021305

gov.br

Documento assinado digitalmente
RITA DE CÁSSIA DE AGUIAR SOARES
Data: 14/03/2025 12:10:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rita de Cássia de Aguiar Soares

Contadora CRC: DF-012677/O-0

CPF: 780.294.571-20 RG: 1.675.450

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 35.940.921/0001-19

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Fis.nº

Proc.nº

Ass.:

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial

EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA

NIRE

53202889509

CNPJ

35.940.921/0001-19

Número de Ordem

5

Natureza do Livro

DIARIO

Município

Brasília

Data do arquivamento dos atos constitutivos

09/01/2020

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social

31/12/2024

Quantidade total de linhas do arquivo digital

5836

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial

EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA

Natureza do Livro

DIARIO

Número de ordem

5

Quantidade total de linhas do arquivo digital

5836

Data de início

01/01/2024

Data de término

31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C0.FA.18.50.BA.41.17.2D.8D.F0.A0.A4.B9.60.71.DF.DA.FF.D9.D0-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 1 de 1

Empregador:	35.940.921	Nome Empregador:	EDUCAR BR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	Qtd. Trabalhadores FGTS:	5	Origem:	Gestão de Guias
Vencimento da Guia:	20/05/2025	Total Parcelado:		Total da Guia (FGTS):	0,00		776,69
Número da Guia:	0125051670826684-4	Data Emissão:	16/05/2025 13:22:48 (Brasília)	Emitida por:	07.197.972/0001-67	- ATOS E FATOS	

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 35.940.921/0001-19				Tomador: Sem Tomador									
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
04/2025		CARLOS FLAVIO ARAUJO ALVES	3594092100011900001	621.482.343-74	101	20/05/2025	Mensal	2.000,00	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00
04/2025		IVAN VINICIUS CORREA PIRES	3594092100011900005	034.261.382-04	101	20/05/2025	Mensal	1.208,63	96,69	0,00	0,00	0,00	96,69
04/2025		JOAO GABRIEL BEZERRA RIBEIRO	3594092100011900002	613.832.263-00	101	20/05/2025	Mensal	2.000,00	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00
04/2025		KEILIANE CARVALHO FERREIRA PEDROSO	3594092100011900003	016.908.782-40	101	20/05/2025	Mensal	2.500,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
04/2025		LUIZ EDUARDO MORETTI DO ROSARIO	3594092100011900004	039.617.192-33	101	20/05/2025	Mensal	2.000,00	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00
				Total do Tomador				9.708,63	776,69	0,00	0,00	0,00	776,69
				Total do Estabelecimento				35.940.921/0001-19	776,69	0,00	0,00	0,00	776,69
				Total FGTS				9.708,63	776,69	0,00	0,00	0,00	776,69

Fls. n° 202
Proc. n° 169
Ass. 40.

Relação de Categorias										
Estabelecimento:		35.940.921/0001-19								
Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
04/2025	101	5	9.708,63	776,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	776,69
Total FGTS			9.708,63	776,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	776,69

Descrição das categorias:

- | | |
|--|--|
| 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público, da administração direta ou indireta contratado pela CLT | |
| 102 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público, da administração direta ou indireta contratado pela CLT | |
| 103 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público, da administração direta ou indireta contratado pela CLT | |
| 104 - Empregado - Doméstico | |
| 105 - Empregado - Doméstico | |
| 106 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 5.001/1998 | |
| 107 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 5.001/1998 | |
| 108 - Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 6.015/1974 para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS | |
| 109 - Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 6.015/1974 para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS | |
| 110 - Empregado - Contrato de Trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS | |
| 111 - Empregado - Contrato de trabalho intermitente | |
| 112 - Empregado - Contrato de trabalho intermitente | |
| 113 - Trabalhador avulso portuário | |
| 114 - Trabalhador avulso não portuário | |
| 115 - Trabalhador avulso não portuário | |
| 116 - Trabalhador avulso não portuário | |
| 117 - Trabalhador avulso não portuário | |
| 118 - Trabalhador avulso não portuário | |
| 119 - Trabalhador avulso não portuário | |
| 120 - Exercente de mandato eletivo, magistrado, ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro do Ministério Público | |
| 121 - Exercente de mandato eletivo | |
| 122 - Exercente de mandato eletivo | |
| 123 - Exercente de mandato eletivo | |
| 124 - Servidor público exercente de mandato eletivo, inclusive com exercício de cargo em comissão | |
| 125 - Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública | |
| 126 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria | |
| 127 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria | |
| 128 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria | |
| 129 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria | |
| 130 - Conciso | |
| 131 - Agente público - Outros | |
| 132 - Agente público - Outros | |
| 133 - Agente público - Outros | |
| 134 - Agente público - Outros | |
| 135 - Agente público - Outros | |
| 136 - Agente público - Outros | |
| 137 - Agente público - Outros | |
| 138 - Agente público - Outros | |
| 139 - Agente público - Outros | |
| 140 - Agente público - Outros | |
| 141 - Agente público - Outros | |
| 142 - Agente público - Outros | |
| 143 - Agente público - Outros | |
| 144 - Agente público - Outros | |
| 145 - Agente público - Outros | |
| 146 - Agente público - Outros | |
| 147 - Agente público - Outros | |
| 148 - Agente público - Outros | |
| 149 - Agente público - Outros | |
| 150 - Agente público - Outros | |
| 151 - Agente público - Outros | |
| 152 - Agente público - Outros | |
| 153 - Agente público - Outros | |
| 154 - Agente público - Outros | |
| 155 - Agente público - Outros | |
| 156 - Agente público - Outros | |
| 157 - Agente público - Outros | |
| 158 - Agente público - Outros | |
| 159 - Agente público - Outros | |
| 160 - Agente público - Outros | |
| 161 - Agente público - Outros | |
| 162 - Agente público - Outros | |
| 163 - Agente público - Outros | |
| 164 - Agente público - Outros | |
| 165 - Agente público - Outros | |
| 166 - Agente público - Outros | |
| 167 - Agente público - Outros | |
| 168 - Agente público - Outros | |
| 169 - Agente público - Outros | |
| 170 - Agente público - Outros | |
| 171 - Agente público - Outros | |
| 172 - Agente público - Outros | |
| 173 - Agente público - Outros | |
| 174 - Agente público - Outros | |
| 175 - Agente público - Outros | |
| 176 - Agente público - Outros | |
| 177 - Agente público - Outros | |
| 178 - Agente público - Outros | |
| 179 - Agente público - Outros | |
| 180 - Agente público - Outros | |
| 181 - Agente público - Outros | |
| 182 - Agente público - Outros | |
| 183 - Agente público - Outros | |
| 184 - Agente público - Outros | |
| 185 - Agente público - Outros | |
| 186 - Agente público - Outros | |
| 187 - Agente público - Outros | |
| 188 - Agente público - Outros | |
| 189 - Agente público - Outros | |
| 190 - Agente público - Outros | |
| 191 - Agente público - Outros | |
| 192 - Agente público - Outros | |
| 193 - Agente público - Outros | |
| 194 - Agente público - Outros | |
| 195 - Agente público - Outros | |
| 196 - Agente público - Outros | |
| 197 - Agente público - Outros | |
| 198 - Agente público - Outros | |
| 199 - Agente público - Outros | |
| 200 - Agente público - Outros | |
| 201 - Agente público - Outros | |
| 202 - Agente público - Outros | |
| 203 - Agente público - Outros | |
| 204 - Agente público - Outros | |
| 205 - Agente público - Outros | |
| 206 - Agente público - Outros | |
| 207 - Agente público - Outros | |
| 208 - Agente público - Outros | |
| 209 - Agente público - Outros | |
| 210 - Agente público - Outros | |
| 211 - Agente público - Outros | |
| 212 - Agente público - Outros | |
| 213 - Agente público - Outros | |
| 214 - Agente público - Outros | |
| 215 - Agente público - Outros | |
| 216 - Agente público - Outros | |
| 217 - Agente público - Outros | |
| 218 - Agente público - Outros | |
| 219 - Agente público - Outros | |
| 220 - Agente público - Outros | |
| 221 - Agente público - Outros | |
| 222 - Agente público - Outros | |
| 223 - Agente público - Outros | |
| 224 - Agente público - Outros | |
| 225 - Agente público - Outros | |
| 226 - Agente público - Outros | |
| 227 - Agente público - Outros | |
| 228 - Agente público - Outros | |
| 229 - Agente público - Outros | |
| 230 - Agente público - Outros | |
| 231 - Agente público - Outros | |
| 232 - Agente público - Outros | |
| 233 - Agente público - Outros | |
| 234 - Agente público - Outros | |
| 235 - Agente público - Outros | |
| 236 - Agente público - Outros | |
| 237 - Agente público - Outros | |
| 238 - Agente público - Outros | |
| 239 - Agente público - Outros | |
| 240 - Agente público - Outros | |

Fls.n° 213
Proc.n° 162
Ass.: 1/10



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 35.940.921 Nome Empregador: EDUC BR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA

Qtd. Trabalhadores FGTS: 5 Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/05/2025

Total Parcelado: 0,00

Número da Guia: 0125051670826684-4 Data Emissão: 16/05/2025 13:22:48 (Brasília)

Emitida por: 07.197.972/0001-67 - ATOS E FATOS

Total da Guia (FGTS): 776,69

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
04/2025	35.940.921/0001-19	5	9.708,63	776,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	776,69
		Total FGTS	9.708,63	776,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	776,69

Is.nº 2121

Proc. nº 269

Ass.: 40



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 35.940.921 Nome Empregador: EDUC BR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA

Vencimento da Guia: 20/05/2025

Número da Guia: 0125051670826684-4 Data Emissão: 16/05/2025 13:22:48 (Brasília)

Qtd. Trabalhadores FGTS: 5 Origem: Gestão de Guias

Total Parcelado: 0,00

Emitida por: 07.197.972/0001-67 - ATOS E FATOS

Total da Guia (FGTS): 776,69

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento:		35.940.921/0001-19									
Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total	
04/2025	11 - FGTS mensal	5	9.708,63	776,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	776,69	
		Total FGTS	9.708,63	776,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	776,69	

Fls.nº 215

Proc.nº 169

Ass.:



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 35.940.921 Nome Empregador: EDUCACAO BR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA

Qtd. Trabalhadores FGTS: 5 Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/05/2025

Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 776,69

Número da Guia: 0125051670826684-4 Data Emissão: 16/05/2025 13:22:48 (Brasília) Emitida por: 07.197.972/0001-67 - ATOS E FATOS

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador: Sem Tomador										
Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total	Total
04/2025	5	9.708,63	776,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	776,69	776,69
	Total FGTS	9.708,63	776,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	776,69	776,69

Fls.nº 216

Proc.nº 169

Ass.: [assinatura]



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

CONTRATO Nº 201/2025/PMAAP

PROCESSO Nº 169/2025/PMAAP

Fis. nº 217
Proc. nº 169
Ass: [assinatura]

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SOFTWARE QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ ATRAVÉS DE SUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A
EMPRESA EDUCARBR SERVICOS
EDUCACIONAIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ Nº 06.085.197/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Educação, o Sr. **ALTEMAR LIMA DE SOUSA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 679660968 SSP/MA, e inscrito no CPF sob o nº 825.681.207-97, doravante designada **CONTRATANTE** e a empresa **EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA**, CNPJ nº 35.940.921/0001-19 situada na QUADRA SHCS CR QUADRA 502 BLOCO C LOJA, 37, ASA SUL, Brasília, Distrito Federal contato@institutoeducarbr.com.br, (91) 8247-3551, representada por **Francisco Mendes Xavier Filho**, CPF nº 993.631.513-87 neste ato denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade inexigibilidade em função do fornecedor Exclusivo e do **Processo Administrativo n.º 000/2025**: em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de licença mensal de uso da plataforma Gestão Educacional Trend Educar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação junto a toda a sua rede de professores e unidades educacionais do município de Alto Alegre do Pindaré, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO DE CADA SUB- MÓDULO (R\$)	QTD. DE SUB- MÓDULOS	VALOR TOTAL MENSAL POR MÓDULOS (R\$)	QTD	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
------	------------------------	--	----------------------	--------------------------------------	-----	--------------------------



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para *fazer muito mais*

FIS. n°

218

Proc. n°

169

Ass.:

Avenida João XXVIII, S/N - Centro

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000

pmaap.pmaap01@gmail.com

www.altoalegredopindare.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Licenciamento mensal **ALUNO** da
Plataforma Digital **TRENDEDUCAR**
para a Secretaria Municipal de Educação,
abrangendo os seguintes módulos:

1. Gestão Acadêmica;
2. Acesso para Pais e Responsáveis;
3. Registro de Estudantes;
4. Gestão de Matrículas;
5. Controle de Afastamentos;
6. Registro de Desistências;
7. Gestão de Remanejamentos;
8. Processamento de Transferências;
9. Prontuário Escolar;
10. Gestão Eletrônica de Documentos (GED) – Upload de Documentos Estudantis;
11. Atendimento Eletrônico (Help Desk);
12. Sistema de Avisos e Notificações;
13. Monitoramento da Movimentação do Estudante;
14. Portal Online para Estudantes e Responsáveis;
15. Caderno Digital de Atividades;

R\$ 0,16

15

R\$ 2,40

7.063

R\$ 16.951,20



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para *fazer muito mais*

Fls.nº 219
Proc. nº 169
Ass.:
Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

02	Contratação para a configuração e parametrização da Plataforma TRENDEDUCAR, compreendendo: • Importação dos dados do Censo Educacional para a Plataforma TRENDEDUCAR; • Parametrização da Plataforma para adequação à estrutura da Secretaria Municipal de Educação; Incluindo as seguintes atividades: 1. Ativação de Hot Site e provisionamento de servidor em nuvem; 2. Configuração do calendário acadêmico anual; 3. Cadastro e atualização dos dados dos servidores na Plataforma; 4. Definição e análise dos perfis de acesso e permissões de usuários; 5. Treinamento e capacitação contínua dos usuários da Plataforma (Coordenação, Professores, Gestores, Supervisores, Agentes Administrativos, Alunos e Pais/Responsáveis); 6. Cadastro e atualização das unidades escolares; 7. Gerenciamento de matrículas; 8. Registro de docentes; 9. Lotação de professores nas respectivas unidades e turmas; 10. Criação e organização de turmas; 11. Definição e gestão dos horários de aula; 12. Registro das aulas ministradas; 13. Lançamento de planejamentos pedagógicos; 14. Inserção e controle de notas escolares; 15. Manutenção do calendário letivo; 16. Emissão de relatórios gerenciais e pedagógicos.	i (UMA) MENSALIDADE = R\$ 16.951,20
----	---	--

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição o respectivo Termo de Referência, a Proposta e a Ficha Cadastral enviadas pela contratada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano, contado da data da sua assinatura. Podendo ser prorrogada.

2.1.1. A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

2.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Ass: _____
Avenida João XXVIII, S/N - Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls.nº

Proc. nº

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO, DO REAJUSTE e DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor do presente Contrato é de R\$ 220.365,60 (duzentos e vinte mil e trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

5.1.1. 12 (Doze) Parcelas mensais (Itens 01) no valor total de: R\$ 16.951,20

5.1.2. 1 (Uma) Parcela de adesão (Item 02), pagos na assinatura do contrato no valor de: R\$ 16.951,20.

5.2. *No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.*

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.*

5.4. *São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:*

5.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

5.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

5.3.3 – A Proposta do Contratado;

5.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

5.5. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Fis.nº 221
Proc.nº 169
Ass.: [assinatura]
Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

5.6. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.7. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.8. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.9. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.10. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.11. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.12. O reajuste será realizado por apostilamento.

5.13. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, qual seja, “recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período”.

5.14. O pagamento ocorrerá em parcelas na conta da empresa BANCO xxx AG xx CONTA CORRENTE xx.

6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:

6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



P R E F E I T U R A D E

**Alto Alegre
do Pindaré**

Juntos para *fazer muito mais*

Fls.nº 222
Proc.nº 169
Ass.: [assinatura]
Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

6.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

7.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, terramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

7.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do contrato.

7.8. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.9. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls.º 223
Proc.º 169
Ass: [assinatura]

- 7.10. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 7.11. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência.
- 7.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na contratação;
- 7.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8 CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 8.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 8.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 8.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 8.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações
- 8.5. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Fis.º 224
Proc.º 169
Ass.:
Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

8.6. O Contratado deverá exigir de eventuais suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

8.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

8.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

8.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

8.10. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

8.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

8.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 20 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

9. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls.nº 225
Proc.nº 169
Ass.: [assinatura]

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021):

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021):

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para as partes, quando qualquer uma delas entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá mediante simples notificação nesse sentido, com pelo menos 1 (um) mês de antecedência.

11.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei

11.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou

parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º

14.133, de 2021).

12. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3 FUNDEB- ALTO ALEGRE DO PINDARE
02 PODER EXECUTIVO
02 04 FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA - FUNDEB
020400 FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA - FUNDEB
12 Educação

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE
02 PODER EXECUTIVO
02 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 Educação

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**

Juntos para *fazer muito mais*

Fis.nº

Proc.nº

Avenida João XXVIII, S/N - **Assaí**

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000

pmaap.pmaap01@gmail.com

www.altoalegredopindare.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.832/0001-21

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Comarca de Santa Luzia/MA, responsável pelo Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 29 de maio de 2025.

**ALTEMAR LIMA DE
SOUSA:82568120797**

Assinado de forma digital por
ALTEMAR LIMA DE
SOUSA:82568120797
Dados: 2025.05.29 16:40:47 -03'00'

ALTEMAR LIMA DE SOUSA
Secretario Municipal De Educação
Pela CONTRATANTE

**FRANCISCO
MENDES XAVIER
FILHO:99363151387**

Assinado de forma digital
por FRANCISCO MENDES
XAVIER FILHO:99363151387
Dados: 2025.05.29 15:13:44
-03'00'

FRANCISCO MENDES XAVIER FILHO
EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS
LTDA
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Marcos Antonio Medeiros Sousa

Cpf: 710.892.683-00

Nome: Valaiciane Romay

Cpf: 043.307.803-05



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2025

Fis. nº 229
Proc. nº 169
Ass.: 40

Processo nº. 169/2025 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO** e a empresa **EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA**, CNPJ nº 35.940.921/0001-19 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de licença mensal de uso da plataforma Gestão Educacional Trend Educar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação junto a toda a sua rede de professores e unidades educacionais do município de Alto Alegre do Pindaré – **VALOR GLOBAL:** R\$ 220.365,60 (duzentos e vinte mil e trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos); 12 (Doze) Parcelas mensais (Itens 01) no valor total de: R\$ 16.951,20 e 1 (Uma) Parcela de adesão (Item 02), pagos na assinatura do contrato no valor de: R\$ 16.951,20. – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3 FUNDEB- ALTO ALEGRE DO PINDARE 02 PODER EXECUTIVO 02 04 FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA – FUNDEB 020400 FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA – FUNDEB 12 Educação 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 Educação– **PRAZO DE VIGÊNCIA:** prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano, contado da data da sua assinatura. Podendo ser prorrogada – **BASE LEGAL:** art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** **ALTEMAR LIMA DE SOUSA** Secretario Municipal De Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela **CONTRATANTE** e **FRANCISCO MENDES XAVIER FILHO**, pela **CONTRATADA**.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 29 de maio de 2025

manuel Diniz de Jesus Povoas
Emanuel Diniz de Jesus Povoas

Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré

OAB/MA 21.553

Portaria 031/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo

Fis.nº

Proc.nº

Ass.:



SUMÁRIO

EXTRATOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL.....	1
RIGIMENTO INTERNO CAISAN	
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.....	2
RIGIMENTO INTERNO COMSEA	
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.....	3
EXTRATO DE CONTRATO	
Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré.....	5
ERRATAS	
Comissão Permanente de Licitação - CPL.....	6
PORTARIA	
Gabinete do Prefeito - GABPREF.....	6

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 183/2025-PMAAP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2025. O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, resolve rescindir amigavelmente o contrato acima informado, firmado com a empresa PRIME COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 46.993.185/0001-83. OBJETO: Com fulcro no artigo 138, II, da Lei nº 14.133/2021, fica rescindido a partir da data da sua assinatura, o Contrato nº 183/2024-PMAAP, decorrente do decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 13/2025 – CPL/PMAAP e do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ORIGEM Nº 114/2025, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios diversos, para preparo de merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Educação Básica matriculados na Rede Municipal de ensino do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA. FUNDAMENTO LEGAL: 138, II, da Lei nº 14.133/2021; SIGNATÁRIOS: ALTEMAR LIMA DE SOUSA, Secretário Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE, e ROSANGELA MARIA SILVA, pela Contratada. Alto Alegre do Pindaré/MA, 20 de maio de 2025. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas - OAB/MA 21.553 Assessor Jurídico.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2025. REF.: Processo nº. 176/2025 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa RAFAEL GANEO KINOCK EVENTOS LTDA, CNPJ: 11.675.887/0001-34, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1811, Sala 1119, Jardim Paulistano, CEP 01.452-001 – OBJETO: Contratação de serviços artísticos destinados à apresentação dos artistas consagrados "Maria Cecília e Rodolfo", no dia 26/06/2025, às 23h00min, em alusão às festividades juninas de Alto Alegre do Pindaré/MA. - VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 06 SECRETARIA DE CULTURA 020600 SECRETARIA DE CULTURA 13 Cultura 13 392 Difusão Cultural 13 392 0170 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS 13 392 0170 2030 0000 APOIO AO DESEN. DE ATIV. ARTÍSTICAS E CULTURAIS – PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA,

pela CONTRATANTE e RAFAEL GANEO KINOCK, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 21 de Maio de 2025. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré OAB/MA 21.553

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2025 – REF.: Processo nº. 179/2025 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e a empresa TDB DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 11.494.673/0001-61, com endereço à Rua Umbilino 12 – Quadra 268 – nº 12 – Galpão 03/04, bairro Dirceu Arcoverde II, Teresina-PI, CEP 64078-290 – OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, para preparo de merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Educação Básica matriculados na Rede Municipal de ensino do Município de Alto Alegre do Pindaré – MA, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 13/2025 e Ata de Registro de Preços 15/2025 - VALOR GLOBAL: R\$ 899.000,00 (oitocentos e noventa e nove mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 12 Educação 12 306 Alimentação e Nutrição 12 306 0011 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS 12 306 0011 2013 0000 MANUTENÇÃO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – PNAE 3.3.90.30.00 Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2025, a contar da assinatura. Data da assinatura: 27/05/2025. - BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor – SIGNATÁRIOS: ALTEMAR LIMA DE SOUSA, Secretário Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 27 de maio de 2025. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas OAB/MA 21.553 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2025

Processo nº. 169/2025 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa EDUCARBR SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ nº 35.940.921/0001-19 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de licença mensal de uso da plataforma Gestão Educacional Trend Educar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação junto a toda a sua rede de professores e unidades educacionais do município de Alto Alegre do Pindaré - VALOR GLOBAL: R\$ 220.365,60 (duzentos e vinte mil e trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos); 12 (Doze) Parcelas mensais (Itens 01) no valor total de: R\$ 16.951,20 e 1 (Uma) Parcela de adesão (Item 02), pagos na assinatura do contrato no valor de: R\$ 16.951,20. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 FUNDEB- ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 04 FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BÁSICA – FUNDEB 020400 FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BÁSICA – FUNDEB 12 Educação 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 Educação – PRAZO DE VIGÊNCIA: prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano, contado da data da sua assinatura. Podendo ser prorrogada - BASE LEGAL: art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: ALTEMAR LIMA DE SOUSA Secretário Municipal De Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e FRANCISCO MENDES XAVIER FILHO, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 29 de maio de 2025 Emanuel Diniz de Jesus Póvoas Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do

Pindaré OAB/MA 21.553 Portaria 031/2025

REGIMENTO INTERNO CAISAN**Regimento Interno da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO Alto Alegre do Pindaré- MA, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar público o Regimento Interno da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Alto Alegre do Pindaré- MA, doravante denominada apenas CAISAN, aprovado pelo seu Pleno Secretarial conforme deliberado em reunião ocorrida em 13 de maio de 2025.

Capítulo I**DA FINALIDADE**

Art. 2º A CAISAN, instituída pela Lei nº094 de 19 de fevereiro de 2025, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, tem por finalidade promover a articulação e a integração dos órgãos e entidades da administração pública afins à segurança alimentar e nutricional, bem como a política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Capítulo II**DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 3º A CAISAN tem a seguinte estrutura organizacional:

I – Presidência;

II – Pleno Secretarial;

III – Secretaria-Executiva; e IV – Grupos de Trabalhos.

Seção I**Da Presidência**

Art. 4º A CAISAN é presidida, preferencialmente, pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º São atribuições do Presidente da CAISAN:

- I. Zelar pelo cumprimento dos objetivos, da formulação e coordenação da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PMSAN e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLAMSAN;
- II. Encaminhar às instâncias responsáveis propostas para a consecução dos objetivos da PMSAN;
- III. Promover articulação de órgãos e entidades tendo em vista a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA e o desenvolvimento da PMSAN;
- IV. Solicitar as autoridades competentes, sempre que necessário, a possibilidade de apoio de servidores ou empregados públicos municipais, que possuam conhecimentos especializados, para, sem prejuízos de suas atribuições funcionais, realizarem estudos, de modo a apoiar o cumprimento dos objetivos referidos no inciso I deste artigo;
- V. Expedir resoluções, após a deliberação do Pleno Secretarial;
- VI. Solicitar a qualquer entidade ou órgão público manifestação sobre matéria de interesse da CAISAN;
- VII. Convidar para participar de reuniões do Pleno Secretarial da CAISAN titulares de outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, bem como representantes de entidades ou especialistas em matérias afetas à segurança alimentar e nutricional;
- VIII. Convocar e conduzir as reuniões do Pleno Secretarial;

IX. Definir, com a prerrogativa do voto de qualidade na hipótese em que houver empate nas deliberações do Pleno Secretarial, e no interesse do atendimento aos objetivos da PMSAN.

X. Convidar a participar de reuniões do Pleno Secretarial da CAISAN titulares de órgãos e entidades do Poder Legislativo, caso haja pertinência temática com o tema objeto da reunião, bem como promover a articulação necessária para que sejam encaminhados e acompanhados projetos de leis de interesse para a segurança alimentar e nutricional.

XI. Cumprir e fazer cumprir o Regimento da CAISAN.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos do Presidente, exercerá suas atribuições, como substituto, o Secretário-Executivo da CAISAN.

Seção II**Do Pleno Secretarial**

Art. 6º O Pleno Secretarial é o órgão de deliberação superior e final da CAISAN.

Art. 7º Compõem o Pleno Secretarial:

1 – os titulares das Secretarias Municipais, com direito a voz e voto:

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania;
- b) Secretaria Municipal de Educação;
- c) Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Secretaria de Administração e Finanças;
- e) Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

2- Das Secretarias Municipais, com direito a voz:

- a) Secretaria Municipal de Cultura;
- b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- c) Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
- d) Secretaria Municipal da Mulher.

§1º Os órgãos integrantes do Pleno Secretarial participarão das reuniões por meio dos seus membros titulares ou dos seus suplentes.

Art. 8º Compete ao Pleno Secretarial, dentre outros atos necessários à consecução dos objetivos da PMSAN:

- I. Definir estratégias e procedimentos para a implementação das ações governamentais na área de segurança alimentar e nutricional, respeitadas as diretrizes e recomendações emanadas das Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional a nível Municipal, Estadual e Nacional e do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA;
- II. Deliberar, aprovar e coordenar a PMSAN e o PLAMSAN;
- III. Deliberar e aprovar os pactos de gestão pelo DHAA elaborados em conjunto com representantes das câmaras intersetoriais do Município e do Estado – Fórum Bipartite, visando à construção do fórum tripartite, conforme Artigo 9º § 2º do Decreto Federal nº 7272/2010;
- IV. Promover o fortalecimento do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, zelando pela realização do DHAA;
- V. Assegurar a análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA, apresentando relatórios periódicos;
- VI. Aprovar, apoiar e viabilizar procedimentos para implantação do sistema de monitoramento da PMSAN;
- VII. Definir, em regime de colaboração com o COMSEA, os critérios e procedimentos de adesão ao SISAN por parte dos órgãos e entidades do Estado e dos Municípios, bem como das instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, afetas à segurança alimentar e nutricional e que manifestem interesse em integrar o sistema, respeitada a legislação aplicável.

Art. 9º São atribuições dos membros do Pleno Secretarial:

- I. Apresentar propostas ao Pleno Secretarial, por meio da Secretaria

- II. Executiva da CAISAN;
Apresentar ao Pleno Secretarial, em casos de relevância e urgência, assuntos extra-pauta;

Art. 10. O Pleno Secretarial reunir-se-á pelo menos uma vez a cada trimestre ou a qualquer tempo por convocação extraordinária.

Art.11. As reuniões do Pleno Secretarial realizar-se-ão, em primeira convocação, com o quórum mínimo de 2/3 dos membros, e em segunda convocação, após 30 minutos com no mínimo 50% dos mesmos.

Art. 12. As deliberações do Pleno Secretarial serão adotadas por consenso ou, não sendo possível, por maioria simples.

§1º Terão direito a voto nominal e unitário todos os órgãos integrantes da CAISAN, através de seus membros titulares ou em caso de impedimento pelo respectivo suplente.

Art. 13. Poderão participar das reuniões do Pleno Secretarial, além do COMSEA, convidado nato, assessores e servidores credenciados pelos titulares dos órgãos que o compõem, com direito a voz e sem direito a voto.

Art. 14. Será lavrada ata de cada reunião, que será arquivada na Secretaria-Executiva da CAISAN, bem como encaminhada as secretarias que compõe a CAISAN e ao COMSEA.

§1º As atas das reuniões do Pleno Secretarial deverão conter:

- I. O local e a data de sua realização;
- II. Os nomes dos presentes;
- III. O resumo dos assuntos apresentados; e
- IV. As deliberações tomadas, quando houver.

Seção III

Da Secretaria-Executiva

Art. 15. A Secretaria-Executiva será dirigida pelo (a) Secretário (a) Executivo (a) da CAISAN, designado (a) pelo presidente da mesma.

Art. 16. Compete à Secretaria Executiva:

- I. Assistir ao Presidente da CAISAN, no âmbito de suas atribuições;
- II. Cumprir e fazer cumprir as instruções emanadas da Presidência da CAISAN;
- III. Estabelecer comunicação permanente com a Presidência do COMSEA e com seus membros, mantendo-os informados e atualizados acerca das atividades e propostas da CAISAN;
- IV. Preparar as pautas e secretariar as reuniões do Pleno Secretarial da CAISAN;
- V. Agendar as reuniões do Pleno Secretarial e encaminhar a seus membros os documentos necessários;
- VI. Expedir ato de convocação para reuniões do Pleno Secretarial determinadas pelo Presidente da CAISAN;
- VII. Encaminhar aos membros da CAISAN e COMSEA cópias das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias do Pleno Secretarial;
- VIII. Publicizar em espaços de grande circulação as resoluções proferidas pelo Pleno Secretarial ou pelo Presidente da CAISAN;
- IX. Acompanhar os encaminhamentos dados, às resoluções, recomendações e moções emanadas da CAISAN;
- X. Dar encaminhamento às definições do Pleno Secretarial, inclusive revendo a cada mês a implementação das mesmas ;
- XI. Instalar os Grupos de Trabalho, após sua aprovação pelo Pleno Secretarial;
- XII. Acompanhar e apoiar os trabalhos dos Grupos de Trabalho, inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação dos produtos ao

Pleno Secretarial;

- XIII. Executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pela CAISAN.

Art. 17. São atribuições do Secretário-Executivo da CAISAN:

- I. Dirigir a Secretaria-Executiva;
- II. Encaminhar as solicitações do Presidente da CAISAN, do Pleno Secretarial a órgãos públicos, entidades, ou especialistas em matérias afetas à segurança alimentar e nutricional, para que se manifestem sobre assuntos de interesse da CAISAN; e
- III. Coordenar as reuniões dos fóruns bipartites, com a aprovação do Pleno Secretarial.

Seção IV

Dos Grupos de Trabalhos

Art. 18. Os Grupos de Trabalho são órgãos de assessoramento da CAISAN, instituídos por aprovação do Pleno Secretarial.

Art. 19. Compete aos Grupos de Trabalho fornecer subsídios para tomadas de decisão sobre temas transversais e/ou emergenciais relacionados à área de segurança alimentar e nutricional que motivaram sua instituição.

Art. 20. Os Grupos de Trabalhos serão compostos por representantes das Secretarias Municipais, membros da CAISAN, podendo ter a participação de convidados de outras esferas, quando necessário.

§1º Na composição dos Grupos de Trabalhos deverão ser consideradas a natureza técnica da matéria de sua competência e a finalidade dos órgãos nele representados.

Capítulo III

DAS RESOLUÇÕES DA CAISAN

Art. 21. As deliberações do Pleno Secretarial da CAISAN receberão a nomenclatura de Resoluções, que serão firmadas pelo seu Presidente e publicizadas no município.

Capítulo IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Pleno Secretarial, da Secretaria-Executiva e dos Grupos de Trabalhos serão de responsabilidade da Secretaria onde a política está vinculada e demais secretarias da CAISAN.

Art. 23. Os casos omissos ou de dúvida na aplicação e interpretação deste Regimento Interno serão dirimidos em reunião do Pleno Secretarial, respeitada a legislação em vigor.

Art. 23. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAMÁRIA ANDREIA MENDES MORAIS
PRESIDENTE DA CAISAN

REGIMENTO INTERNO COMSEA

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ- MA

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Alto Alegre do Pindaré- MA, doravante denominado COMSEA, instituído pela Lei Municipal – LOSAN nº. 094 de 19 fevereiro de 2025, cuja organização, funcionamento e competências são definidos na forma deste regimento interno.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º - O COMSEA é composto por um total 09 (nove) membros titulares, com

232
169
40

respectivos suplentes, sendo (1/3) 03 (três) da esfera governamental e 06 (seis) (2/3) da sociedade civil conforme LOSAN Municipal.

- I. A composição da representação da sociedade civil no COMSEA deverá prioritariamente, contemplar os setores sociais relacionados a seguir, com preferência para aqueles de representação Municipal, Estadual, Regional e Nacional;
 - A) Assentados da reforma agrária, agricultores/as da agricultura familiar, pescadores/as artesanais e aqüicultores/as familiares, extrativista, assalariados/as rurais e marisqueiras. Povos indígenas, quilombolas, e demais povos e comunidades tradicionais de acordo com decreto nº6040/2007;
 - B) Movimentos sociais populares e organizações não governamentais;
 - C) Representações religiosas;
 - D) Cooperativas e Associações relacionadas a SAN;

Parágrafo único – São ainda convidados permanentes com direito a voz, mas sem direito a voto, no máximo 04 (quatro) representantes de entidades afins da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PMSAN.

CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA

Art. 3º - O COMSEA, órgão permanente, deliberativo e colegiado, de assessoramento ao Prefeito e vinculado à Secretaria de Assistência Social, tem como objetivo propor e monitorar as ações e políticas relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional no Município com as seguintes competências:

- I. Exercer o controle social sobre todas as ações da PMSAN;
- II. Participar da elaboração e aprovar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN;
- III. Apreçar e monitorar planos, programas e ações de política de segurança alimentar e nutricional, no âmbito municipal;
- IV. Incentivar parcerias que garantam mobilização e racionalização dos recursos disponíveis;
- V. Propor, coordenar e promover campanhas de educação alimentar e de formação da opinião pública sobre o direito humano à alimentação adequada;
- VI. Apoiar a atuação integrada dos órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil envolvidos nas ações voltadas à promoção da alimentação saudável e ao combate à fome e à desnutrição;
- VII. Exercer outras atividades correlatas.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

SEÇÃO I

DAS REUNIÕES DO PLENO

Art. 4º - O quórum para instalação das reuniões será de 50% mais um dos Conselheiros, em primeira convocação, respeitando a proporcionalidade e de 1/3 em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com a mesma proporcionalidade.

Parágrafo Primeiro – Toda decisão só será aprovada se obtiver a votação de 50% mais um dos conselheiros presentes.

Parágrafo Segundo – Todo voto será aberto, nominal e tomado um a um conforme a lista de composição do COMSEA, entre seus conselheiros titulares presentes ou suplentes no exercício da titularidade, após defesa de propostas a favor e contrária a serem apresentadas nesta ordem.

SEÇÃO II DO MANDATO

Art. 5º - O mandato dos conselheiros titulares e suplentes será de 02 (dois) anos, contados a partir da posse da gestão.

Parágrafo Primeiro - Perderá o mandato a entidade da sociedade civil, cujo conselheiro/a faltar a (03) três reuniões ordinárias consecutivas do Conselho, ou (05) cinco intercaladas, sem que dela compareça o respectivo suplente, salvo quando aprovada justificativa pela plenária e por maioria de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros presentes;

Parágrafo Segundo - No caso de perda do mandato do representante de órgão governamental, a vaga será preenchida por outro conselheiro/a indicado/a pelo mesmo órgão. No caso de perda do mandato do representante da sociedade civil, sua vaga será preenchida por representante de outra entidade do mesmo segmento.

Parágrafo Terceiro - A perda do mandato do conselheiro/a será comunicada por ofício pela diretoria do COMSEA ao órgão governamental ou à entidade da sociedade civil e, imediatamente na próxima reunião será homologada a substituição.

Parágrafo Quarto – Na falta ou impedimentos dos conselheiros/as titulares haverá a substituição automática pelos respectivos suplentes.

Parágrafo Quinto - No impedimento permanente do conselheiro/a titular, o suplente assumirá e o órgão público ou a entidade da sociedade civil indicará novo

suplente, que cumprirá o prazo restante do mandato do conselheiro/a.

Parágrafo Sexto – Será Impedido para o exercício do mandato de conselheiro/a como representante da sociedade civil ocupantes de cargos públicos governamentais de livre nomeação e exoneração, em todas as esferas de governo, enquanto estiver exercendo o cargo.

Art. 6º - O COMSEA será presidido por um dos seus membros oriundo da entidade da sociedade civil eleito pelo pleno do COMSEA.

Parágrafo Primeiro - O Presidente em, suas faltas ou impedimentos será substituído pelo Secretário Geral.

Parágrafo Segundo – No impedimento do presidente em exercer sua função por um período superior a 90 (noventa) dias o mesmo será substituído imediatamente, obedecendo ao procedimento estabelecido no caput deste artigo, tendo como prazo de mandato o período complementar restante ao da gestão. Salvo por motivo de doença.

SEÇÃO III DA ESTRUTURA

Art. 7º - Integram a direção do COMSEA:

- I. Presidência;
- II. Secretaria Geral;
- III. Secretaria Executiva.

DA PRESIDÊNCIA

Art. 8º - São atribuições da Presidência:

- I. Participar das ações que fortaleçam a PSAN no município visando o alcance do Direito Humano a Alimentação Adequada –DHAA;
- II. Promover o controle social no âmbito da PMSAN;
- III. Representar o Conselho perante a sociedade, os órgãos do Poder Público, inclusive judicialmente, podendo delegar sua representação ao Secretário Geral;
- IV. Assinar as resoluções do Conselho, após aprovação do plenário;
- V. Convocar reuniões com antecedência;
- VI. Submeter à plenária os assuntos oriundos da Secretaria Geral e Secretaria Executiva, relativos às competências do conselho;
- VII. Requisitar ao Poder Executivo, através da Secretaria de Administração e Finanças, os servidores públicos necessários para o apoio técnico e administrativo nas atividades do conselho em caráter permanente ou temporário, bem como os recursos materiais, financeiros e o apoio logístico necessários ao bom desempenho das ações do COMSEA.
- VIII. Assinar pedidos de informação e de consulta às autoridades competentes;
- IX. Propor a plenária a constituição de Comissões Temáticas.

SEÇÃO IV

DA SECRETARIA GERAL

Art. 9º – À Secretaria Geral compete:

- I. Substituir o presidente em suas ausências;
- II. Secretariar as reuniões do Conselho;
- III. Coordenar e dirigir as equipes Técnicas e Administrativas, estabelecendo os planos de trabalho;
- IV. Comunicar a perda de mandato de conselheiro.

SEÇÃO V

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 10º – À Secretaria Executiva compete:

- I. Executar as atividades que lhe sejam atribuídas pela Presidência do COMSEA e Pleno;
- II. Delegar competência aos conselheiros/as, dentro de suas atribuições;
- III. Articular e integrar a agenda do COMSEA com a Secretaria de Assistência Social (com a secretaria onde a política estiver vinculada) e demais instâncias do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Município – SISAN.
- IV. Coordenar a organização dos documentos do COMSEA e zelar pela manutenção dos equipamentos e da estrutura física que estejam a serviço do mesmo.

SEÇÃO VI

DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

Art. 11º – À plenária do COMSEA cabe constituir por deliberação de seus membros, Comissões Temáticas de Trabalho e de Finanças, definindo seu caráter como permanente ou temporário.

Parágrafo Primeiro – As Comissões Temáticas deverão ser constituídas por no mínimo 03 (três) conselheiros/as titulares e respectivos suplentes, respeitando a proporcionalidade de 2/3 da sociedade civil e 1/3 do poder público, com a possibilidade de convidados com afinidade temática com a matéria da respectiva comissão.

Parágrafo Segundo – As Comissões devem apresentar relatórios de atividades realizadas ao Pleno do COMSEA.

Parágrafo Terceiro – As Comissões deverão apresentar seus planejamentos à direção do COMSEA.

Parágrafo Quarto – As Comissões Temáticas se reunirão ordinariamente antes da reunião do pleno e extraordinariamente sempre que for necessário, devendo informar a direção do COMSEA, para que seja disponibilizado as condições para realização da mesma.

Parágrafo Quinto – As condições para funcionamento das Comissões Técnicas será de responsabilidade da direção do COMSEA.

SEÇÃO VII

DA COMISSÃO DE FINANÇAS

Art. 12º – À Comissão de Finanças compete:

- I. Elaborar a proposta orçamentaria para as atividades do COMSEA para ser incluída no orçamento da secretaria;
- II. Propor o plano de execução orçamentária para ser aprovado pelo pleno do COMSEA;
- III. Propor e acompanhar junto a Secretaria de Administração e Finanças remanejamento orçamentário para o COMSEA;
- IV. Manter atualizadas e à disposição dos conselheiros/as toda documentação pertinente às solicitações de gastos do COMSEA;
- V. Apresentar semestralmente ao pleno do COMSEA o balanço do gasto referentes as atividades realizadas no período;
- VI. A Comissão de Finanças poderá solicitar da direção do COMSEA ou do setor financeiro do Município documentos referentes as despesas consolidadas;

SEÇÃO VIII

DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

Art. 13º – As Comissões Temáticas compete:

- I. Coletar e sistematizar dados e informações sobre a temática relativa à comissão;
- II. Elaborar textos e promover debates sobre a mesma;
- III. Subsidiar o COMSEA na elaboração de propostas atinentes à solução de questões relativas ao tema da comissão;
- IV. Contribuir com o COMSEA no encaminhamento das referidas propostas.

SEÇÃO IX DA PLENÁRIA

Art. 14º – O COMSEA se reunirá em caráter ordinário mensalmente (*conforme calendário a ser definido pelo Pleno do COMSEA*), ou em caráter extraordinário, por convocação de seu presidente ou por solicitação de pelo menos 30% (trinta por cento) de seus membros, respeitando a proporcionalidade, sempre que houver matéria a ser apreciada.

Parágrafo Primeiro – A Plenária, conforme lista de componente (entidades, órgãos e conselheiros/as) anexa a este regimento, é composta de todos os seus membros do conselho, tendo os titulares direitos à voz e voto e os suplentes, quando não estiver no exercício da titularidade e os convidados, terão direito somente a voz;

Parágrafo Segundo – Poderão ser convidados a comparecer às reuniões do COMSEA autoridades e especialistas a fim de prestarem esclarecimentos sobre matéria em discussão e participarem dos debates.

Art. 15º – À plenária do COMSEA compete:

- I. Acompanhar e/ou controlar as ações em todos os níveis relativos às suas competências;
- II. Deliberar sobre assuntos encaminhados à apreciação do conselho;
- III. Dispor sobre normas e atos relativos ao funcionamento do conselho;
- IV. Aprovar as comissões temáticas permanentes ou transitórias;
- V. Eleger o presidente e o secretário geral do COMSEA, conforme procedimento de votação estabelecido no artigo 5º deste regimento;
- VI. Fixar o número e estabelecer o perfil dos servidores públicos a serem requisitados para prestar serviços na Secretaria Executiva do Conselho;
- VII. Aprovar semestralmente o relatório dos gastos do conselho e as atas e resoluções em suas reuniões ordinárias;

Art. 16º – As deliberações da plenária do COMSEA poderão ser convertidas em resoluções e publicadas.

CAPÍTULO V DOS CONSELHEIROS

Art. 17º – São atribuições dos conselheiros/as:

- I. Participar, votar e ser votado nas reuniões do COMSEA;
- II. Relatar matérias que lhe forem distribuídas, observando prazos pré-estabelecidos;
- III. Propor ou requerer esclarecimentos necessários à melhor apreciação das matérias em estudo ou em deliberação;
- IV. Zelar, permanentemente, pelo respeito aos direitos do ser humano no estado de fome, insegurança alimentar e nutricional;
- V. Solicitar à Secretaria Executiva a inclusão na pauta de reunião de temas relevantes a PMSAN;
- VI. Propor à plenária a convocação de reunião extraordinária para apreciação de assunto relevante;
- VII. Manter a entidade/órgão que representa permanentemente informada sobre o andamento dos trabalhos do conselho, bem como levar a este os posicionamentos da entidade que representa sobre os temas pautados;
- VIII. Tomar conhecimento dos documentos recebidos e emitidos pelo conselho;
- IX. Apresentar a direção do COMSEA relatório de viagem e de outras atividades que lhes forem atribuídas.

CAPÍTULO VI

DAS ELEIÇÕES DA DIREÇÃO

Art. 18º – A eleição da direção do COMSEA será coordenada por uma Comissão Eleitoral composta de 03 (três) conselheiros (as), sendo 02 (dois) da sociedade civil e 01 (um) do poder público designada pelo pleno com a finalidade de dirigir todo processo eleitoral.

- I. Os integrantes da Comissão não poderão concorrer aos cargos de direção;
- II. O prazo para convocação da eleição e da criação da Comissão Eleitoral será no mínimo de 30 dias antes do término do mandato da direção do COMSEA;
- III. Para concorrer aos cargos de Presidente e Secretário Geral os candidatos (as) deverão apresentar suas chapas para comissão eleitoral até 15 (quinze) dias antes da realização da eleição;
- IV. O Secretário Executivo será escolhido entre os Conselheiros do poder público de preferência o representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- V. A Comissão Eleitoral deverá determinar seu Coordenador, seu Secretário e horário de receber as inscrições dos candidatos, cujo local de funcionamento da Coordenação Eleitoral será na sede do COMSEA.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19º – O presente Regimento Interno somente poderá ser alterado ou revisto por proposta subscrita por, no mínimo 2/3 (dois terços) dos Conselheiros, respeitada a proporcionalidade.

Art. 20º – Os trabalhos dos conselheiros/as são considerados serviço público de grande relevância, não sendo remunerados para tanto.

Art. 21º – Os casos omissos serão resolvidos pela plenária do COMSEA.

Art. 22º – Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre do Pindaré -MA, 14 de maio 2025.

Presidente Franciso das Chagas Moraes

Secretário Geral: Zilmar Rodrigues Melo

Secretário Executivo: Jamária Andreia Mendes Moraes

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
- MA, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.832/0001-21, e **FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78,
SIGNATÁRIOS: Francisco Dantas Ribeiro Filho, Prefeito e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;
OBJETO: Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a

operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
VALOR: SEM ÔNUS financeiro.
VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
 Alto Alegre do Pindaré, 29 de maio de 2025.
 Francisco Dantas Ribeiro Filho
 Prefeito

Fls.nº 234
 Proc.nº 169
 Ass.: [assinatura]

ERRATAS

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 191/2025

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 191/2025. A publicação do EXTRATO DO CONTRATO 196/2025, publicado no Diário Oficial do Município no dia 28 de maio de 2025, merece correção em razão de erro de digitação. Onde se lê: “R\$ 86.510,92 (Oitenta e seis mil, quinhentos e dez reais e noventa e dois centavos)”. Leia-se: “R\$ 83.707,24 (Oitenta e três mil setecentos e sete reais e vinte e quatro centavos)”. Alto Alegre do Pindaré/MA, 29 de maio de 2025. **Emanuel Diniz de Jesus Póvoas** Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA OAB/MA nº 21.553. Portaria 031/2025

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 196/2025

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 196/2025. A publicação do EXTRATO DO CONTRATO 196/2025, publicado no Diário Oficial do Município no dia 28 de maio de 2025, merece correção em razão de erro de digitação. Onde se lê: “R\$ 86.510,92 (Oitenta e seis mil, quinhentos e dez reais e noventa e dois centavos)”. Leia-se: “R\$ 235.218,90 (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e dezoito mil e noventa centavos)”. Alto Alegre do Pindaré/MA, 29 de maio de 2025. **Emanuel Diniz de Jesus Póvoas** Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA OAB/MA nº 21.553. Portaria 031/2025

PORTARIA

PORTARIA Nº 0730/2025 - GAB Em 29 de maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR NOS QUADROS FUNCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO, POR DECISÃO JUDICIAL.

JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda com supedâneo na Lei Municipal nº 009, de 29 de maio de 1.997 e,

CONSIDERANDO a decisão em sede de Ação de Cumprimento de Sentença nº 0801199-23.2025.8.10.0057, que tramita na Vara da Fazenda Pública de Santa Luzia, Estado do Maranhão, declarando NULO o Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2017 e determinando a reintegração imediata da servidora **MARIA DE JESUS DA SILVA BOTELHO** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO**.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica REINTEGRADA AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, especificamente nos quadros da Administração Direta, a Senhora **MARIA DE JESUS DA SILVA BOTELHO**, enquanto produzir efeitos da referida decisão judicial.

§ 1º A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual a servidora referida foi concursada (Auxiliar de Serviços de Manutenção e Alimentação), mantida a lotação perante a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 Em 29 de maio de 2025.

JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA
 Prefeito Municipal

Fis.nº

235

Proc.nº

269

Ass.:

40

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Jose Francinete Bento Luna

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612 – 9344

PROTOCOLO DE AÇÕES

Fls.nº 236

Proc.nº 169

Ass.: [assinatura]

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 29/05/2025

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Genérico com Testemunhas-Acesso Rápido
Referência Contrato	Caderno do Executivo - Diário de 29 de Maio de 202
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	29/05/2025
Validade	29/05/2025 até Indeterminado
Hash Code do Documento	AB470B42FC8BEFDAE42A82C244A091809D34DF22FA9A60D19F06EEDE80A4B576

Assinaturas / Aprovações

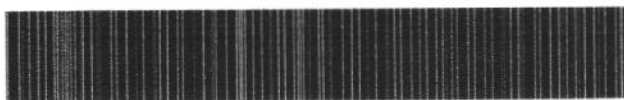
Papel (parte)	Contratadas		
Relacionamento	01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE		
Representante			CPF
	CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES		720.235.972-34
Ação:	Assinado em 29/05/2025 06:14:06 com o certificado ICP-Brasil Serial - 7567A5267C81FF6F	IP:	170.239.140.53
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/137.0.0.0 Safari/537.36		
Localização	Não Informada		
Tipo de Acesso	Normal		



As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): WF2KJ-EMCWL-YBDHA-NMGX9



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-Qualisign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 10 de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.